



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

---

KARINA DELLA VALENTINA FURLANETTO

**POLÍTICA PÚBLICA DIRECIONADA À POPULAÇÃO  
MIGRANTE NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR**

---

Londrina  
2025

KARINA DELLA VALENTINA FURLANETTO

**POLÍTICA PÚBLICA DIRECIONADA À POPULAÇÃO  
MIGRANTE NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina - UEL, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra.

Orientador: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Evelyn Secco Faquin.

Londrina  
2025

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

F985p Furlanetto, Karina Della Valentina.  
Política Pública direcionada à população migrante no município de Maringá/PR / Karina Della Valentina Furlanetto. - Londrina, 2025.  
125 f.

Orientador: Evelyn Secco Faquin.  
Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, 2025.  
Inclui bibliografia.

1. Migração - Tese. 2. Políticas públicas - Tese. 3. Maringá - Tese. 4. Integração - Tese. I. Faquin, Evelyn Secco. II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Estudos Sociais Aplicados. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social. III. Título.

CDU 36

KARINA DELLA VALENTINA FURLANETTO

**POLÍTICA PÚBLICA DIRECIONADA À POPULAÇÃO  
MIGRANTE NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina - UEL, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientador: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Evelyn Secco Faquin  
Universidade Estadual de Londrina – UEL

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Líria Maria Bettiol Lanza  
Universidade Estadual de Londrina – UEL

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Marília Gonçalves Dal Bello  
Universidade Estadual do Paraná – Unespar

Londrina, 25 de setembro de 2025.

## AGRADECIMENTOS

Este trabalho só foi possível graças às pessoas que caminharam ao meu lado, cada uma deixando sua marca nesta jornada.

Ao meu pai, Wanderley, que com esforço e determinação sempre me proporcionou acesso aos estudos com qualidade. Seu exemplo de dedicação e sua confiança na educação foram fundamentais para que eu cultivasse o desejo de ser a primeira da família a conquistar o diploma do ensino superior. Este mestrado é também fruto do seu incentivo constante, e a ele devo este passo tão importante da minha vida acadêmica.

À minha esposa, Carolina, companheira de todas as horas, registro minha mais profunda gratidão pelo amor, compreensão e presença constante ao longo desta caminhada. Ao seu lado encontrei força nos momentos de maior desafio e alegria em cada conquista alcançada.

À minha orientadora, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Evelyn Secco Faquin, agradeço pela dedicação, paciência e orientações sempre atentas, que me possibilitaram amadurecer academicamente e conduzir esta pesquisa com segurança. Sua confiança e incentivo foram fundamentais para a concretização deste trabalho.

Estendo meus agradecimentos à Universidade Estadual de Londrina e ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, bem como aos professores que, ao longo deste percurso, contribuíram para a minha formação crítica e reflexiva.

Por fim, deixo minha gratidão aos colegas, amigos e instituições que, de modo direto ou indireto, colaboraram para o desenvolvimento desta pesquisa e para o fortalecimento da minha jornada. Este trabalho é fruto de muito apoio e partilha. A todos, minha sincera gratidão.

## RESUMO

FURLANETTO, Karina Della Valentina. **Política Pública direcionada à população migrante no município de Maringá/PR**. 2025. 126 p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2025.

O presente estudo analisa a política pública direcionada à população migrante no município de Maringá/PR, considerando o avanço da mobilidade humana em escala global, impulsionado por múltiplos fatores, como crises humanitárias, econômicas e políticas. No contexto brasileiro, destaca-se a intensificação dos fluxos migratórios Sul-Sul e a crescente presença de migrantes, especialmente no estado do Paraná. Maringá emerge como cidade pioneira no Paraná ao instituir uma Política Municipal para a População Imigrante (Lei nº 10.653/2018), o que motivou a escolha do município como locus da pesquisa. O objetivo geral foi analisar a política pública municipal destinada à população migrante, investigando suas etapas de formulação, implementação e avaliação, à luz do ciclo de políticas públicas. A abordagem metodológica adotada é qualitativa, com procedimentos de levantamento documental, revisão bibliográfica e realização de entrevistas semiestruturadas com sujeitos estratégicos na formulação e gestão da política local. A análise evidenciou potencialidades, como a institucionalização de uma legislação específica e a criação de estruturas de acolhimento, e fragilidades relacionadas à escassez de recursos, à baixa articulação intersetorial e à distância entre o que é previsto legalmente e o que se efetiva na prática cotidiana. Constatou-se que a implementação da política ainda se apoia fortemente na atuação da sociedade civil e em iniciativas isoladas, o que limita a consolidação de uma política de Estado. A pesquisa reafirma a necessidade de fortalecer a governança local, promover a participação da população migrante nos espaços deliberativos e garantir financiamento contínuo para que a política migratória avance com equidade e eficácia.

**Palavras-chave:** migração; políticas públicas; Maringá; migrantes; integração.

## ABSTRACT

FURLANETTO, Karina Della Valentina. **Public Policy aimed at the migrant population in the municipality of Maringá/PR.** 2025. 127 p. Dissertation (Master's degree in Social Work and Social Policy) - State University of Londrina, Londrina, 2025.

This study analyzes the public policy directed at the migrant population in the municipality of Maringá/PR, considering the expansion of human mobility on a global scale, driven by multiple factors such as humanitarian, economic, and political crises. In the Brazilian context, the intensification of South-South migratory flows and the growing presence of migrants, especially in the state of Paraná, stand out. Maringá emerges as a pioneer city in Paraná by instituting a Municipal Policy for the Immigrant Population (Law No. 10.653/2018), which motivated the choice of the municipality as the research locus. The general objective was to analyze the municipal public policy aimed at the migrant population, investigating its formulation, implementation, and evaluation stages in light of the public policy cycle. The methodological approach adopted is qualitative, based on documentary research, literature review, and semi-structured interviews with key actors involved in the formulation and management of local policy. The analysis revealed strengths, such as the institutionalization of specific legislation and the creation of support structures, as well as weaknesses related to resource scarcity, low intersectoral articulation, and the gap between legal provisions and their practical implementation. It was found that the policy's implementation still relies heavily on civil society and isolated initiatives, limiting the consolidation of a state policy. The study reaffirms the need to strengthen local governance, promote migrant participation in deliberative spaces, and ensure continuous funding so that migration policy can advance with equity and effectiveness.

**Key-words:** migration; public policy; Maringá; immigrants; integration.

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Atas do conselho municipal dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas de Maringá – CORMA.....	17
---	----

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CERMA	Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná
CORMA	Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas de Maringá
CRAI	Centro de Referência e Acolhimento ao Imigrante
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
SEJUC	Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes
OIM	Organização Internacional para as Migrações

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>10</b>
<b>2</b>	<b>FLUXOS MIGRATÓRIOS SUL-SUL E SUAS EXPRESSÕES NO ESTADO DO PARANÁ</b> .....	<b>20</b>
<b>2.1</b>	<b>Aproximações aos fundamentos da migração: o “ser” migrante</b> .....	<b>20</b>
<b>2.2</b>	<b>Os fluxos migratórios sul-sul e suas expressões no contexto brasileiro</b> .....	<b>29</b>
<b>2.3</b>	<b>Paraná enquanto estado receptor</b> .....	<b>33</b>
<b>3</b>	<b>O CENÁRIO DAS MIGRAÇÕES EM MARINGÁ E A ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL</b> .....	<b>41</b>
<b>3.1</b>	<b>As políticas públicas e a migração como pauta</b> .....	<b>41</b>
<b>3.2</b>	<b>Maringá e os fluxos migratórios</b> .....	<b>48</b>
<b>3.3</b>	<b>Política municipal para população imigrante</b> .....	<b>55</b>
3.3.1	Secretaria de juventude, cidadania e migrantes (SEJUC) .....	62
3.3.2	Centro de referência e acolhimento ao imigrante (CRAI).....	64
3.3.3	Conselho municipal dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas (CORMA).....	70
3.3.4	Organizações da sociedade civil de referência e ações em instituições públicas de ensino para atendimento aos migrantes em Maringá .....	81
3.3.5	Os novos desdobramentos da política migratória em Maringá .....	83
<b>4</b>	<b>VOZES E EXPERIÊNCIAS DA CONSTRUÇÃO LOCAL DA POLÍTICA MIGRATÓRIA NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b> .....	<b>86</b>
<b>4.1</b>	<b>Primeira fase: reconhecimento do problema / entrada na agenda</b> .....	<b>88</b>
<b>4.2</b>	<b>Segunda fase: propostas de soluções / formulações da política</b> .....	<b>91</b>
<b>4.3</b>	<b>Terceira fase: escolha da solução / tomada de decisão</b> .....	<b>95</b>
<b>4.4</b>	<b>Quarta fase: por uma solução em andamento /</b>	

	implementação da política .....	97
4.5	Quinta fase: monitoramento dos resultados / avaliação da política.....	100
5	CONCLUSÃO .....	107
	REFERÊNCIAS .....	112
	ANEXOS .....	117
	ANEXO A – Parecer comitê de ética .....	118

## 1 INTRODUÇÃO

O deslocamento humano é fato histórico, sendo a migração um fenômeno antigo e conhecido entre muitos acontecimentos marcantes na trajetória da humanidade. Existem modalidades distintas de deslocamentos, podendo ser voluntário ou forçado, elemento que deve ser analisado de forma minuciosa para caracterizarmos os sujeitos que pertencem a esse movimento que, ano após ano, buscam ressignificar-se frente às adversidades do mundo atual.

O ato de migrar tem se tornado mais frequente, diante de múltiplos fatores que motivam as mobilidades humanas. Dados do Relatório Mundial sobre Migrações de 2024 da Organização Internacional para as Migrações (OIM), apontam que no ano 2000 havia um número estimado de 150 milhões de migrantes internacionais, número que, em 2024, atingiu a marca de 281 milhões. Dentre os dados expostos, o número de refugiados na janela temporal de 24 anos, demonstra a ampliação de deslocamentos forçados, sendo 14 milhões em 2000 e 35,4 milhões em 2024 (Mcauliffe; Oucho, 2024).

Nesse sentido as políticas migratórias são elementos indispensáveis para avaliarmos a migração, pois, tendem a definir rotas entre os países, acesso no país de trânsito/destino e a permanência de migrantes. Assim, todas as informações que envolvem o processo de deslocamento, são fundamentais para analisarmos as novas faces da mobilidade humana. A implementação de leis, alterações de legislações já vigentes e acordos entre países fronteiriços tendem a influenciar a migração internacional, sendo determinantes na decisão de partida do país de nascimento.

Entre os fluxos migratórios recentes, é possível identificar o Sul-Sul, realidade em países do Sul Global. Números da migração da América do Sul, destacam que (Organización Internacional para las Migraciones, 2024, p. 94, tradução nossa):

O MERCOSUL tem sido fundamental para permitir que os sul-americanos se desloquem para países como a Argentina e o Uruguai através de canais regulares e para facilitar a migração regular e a permanência nestes países. Em 2020, a Argentina foi o país sul-americano com mais imigrantes (mais de 2 milhões), a maioria dos quais nacionais de outros países da sub-região, como o Paraguai e o Estado Plurinacional da Bolívia. A Colômbia registava quase 2 milhões de migrantes internacionais em 2020 e, tal como na Argentina, a maioria eram sul-americanos, particularmente da República Bolivariana da Venezuela e do Equador. O terceiro maior grupo de migrantes internacionais na América do Sul em 2020 vivia no Chile (mais de 1,6 milhões). Alguns países sul-americanos introduziram importantes mudanças políticas nos últimos dois anos que podem ter consequências de longo alcance para os migrantes.

O Brasil através das legislações de 23 de julho de 1997 (Lei nº 9.474/1997) e

24 de maio de 2017 (Lei nº 13.445/2017), buscou se aproximar de forma potencial de demandas apresentadas pela migração nos últimos anos. Com uma trajetória para a compreensão da heterogeneidade de fluxos migratórios em território brasileiro, identificamos a presença do Brasil junto a debates sobre o tema em âmbito internacional.

Nos últimos anos foi possível observar o movimento político e de interesses frente à discussão da pauta junto ao Pacto Global para Migrações<sup>1</sup>. As gestões políticas do país foram agentes determinantes entre a aderência das iniciativas no ano de 2018, após Assembleia Geral da ONU realizada no mesmo ano, retirada do país no ano de 2019 e o retorno no ano de 2023, buscando reassumir o compromisso nacional com o tema, destacando ainda o número de 4 milhões de brasileiros que hoje residem fora do país (Brasil, 2023).

Dentre os fluxos migratórios atuais identificamos que o Brasil tem acolhido um número significativo de migrantes venezuelanos, fluxo que começou a se destacar alcançando a marca de 6.894 venezuelanos registrados, no ano de 2017. Os dados migratórios acerca de venezuelanos no país, alcançaram a marca de 144.755 em 2022, sendo até o momento o maior número registrado. Atualmente estima-se um número de 562.148 registros de venezuelanos no Brasil entre 2000 e 2024, sendo o principal fluxo migratório presente na sociedade brasileira (Observatório das Migrações em São Paulo, 2024).

Enquanto país receptor de múltiplas nacionalidades, se faz necessária a mobilização de governos e municípios, para compreender a realidade de pessoas que se deslocam sozinhas ou em grupo familiar. Os servidores públicos e a população carecem de informações e respaldo legislativo para conseguir proporcionar uma acolhida humanizada, com a promoção e acessibilidade aos direitos assegurados por lei, como saúde, educação, cultura, dentre outros elementos essenciais para subsistência de todo ser social.

De acordo com informe de interiorização referente ao período de 04/2018 e 10/2024 (Brasil, 2024a), dados da Operação Acolhida apontam o estado do Paraná com um número crescente de migrantes venezuelanos, reforçando a rota Sul-Sul. Segundo Calsavara (2023), a cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná aparece

---

<sup>1</sup> A retirada do Brasil do Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular, em 2019, durante o governo Jair Bolsonaro, marcou e evidenciou um distanciamento da nova gestão federal em relação a compromissos voltados à proteção e à gestão dos fluxos migratórios.

como município que mais recebeu migrantes venezuelanos, desde a implementação da Operação Acolhida<sup>2</sup>, reforçando a presença de migrantes no estado, presença essa também identificada no município de Maringá<sup>3</sup>.

A escolha do objeto de pesquisa se dá por meio da identificação da presença de fluxos migratórios de sentido Sul-Sul em municípios do norte do Paraná, a aproximação junto aos dados se dá por meio da participação como colaboradora no Grupo de Pesquisa do CNPq “Serviço Social e Saúde: formação e exercício profissional” – SerSaúde vinculado à Universidade Estadual de Londrina (UEL). Desde 2018, foram produzidos quatro<sup>4</sup> estudos voltados à temática migratória, sendo três deles resultantes de projetos de Iniciação Científica: Imigração e Saúde Mental: um estudo acerca dos imigrantes bengaleses de Rolândia/PR (2018); Mapeamento de Instituições de Atendimento a Imigrantes das Regiões Sul e Sudeste (2021); e Imigração e Saúde: ações desenvolvidas pelas instituições de atendimento a imigrantes das regiões Sul e Sudeste (2022), além de um Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado Imigração e Saúde: ações desenvolvidas pelas instituições de atendimento a imigrantes das regiões Sul e Sudeste (2022). A trajetória junto a população migrante vem evidenciando as novas demandas para as políticas públicas do Brasil.

Nesta direção, no presente estudo elegemos como objeto a “Política Pública direcionada à População Migrante no Município de Maringá/PR”. O município de Maringá se torna lócus da pesquisa por contar atualmente com uma Política Municipal para a População Imigrante (Lei Municipal nº 10.653/2018). Maringá chama a atenção para os estudos migratórios por ser o primeiro município do estado do Paraná a implementar uma política municipal para migrantes.

Maringá conta até o presente momento com espaços de referência para acolhida, orientação e defesa de direitos dos usuários migrantes, através de instituições públicas e de organizações da sociedade civil. O município com esse

---

<sup>2</sup> A Operação de Acolhida integra o processo de interiorização de migrantes venezuelanos, iniciada pelo Governo Federal no final de 2018, e é comandada pela Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Defesa, Organização das Nações Unidas (ONU) e outros organismos da sociedade civil (Brasil, [2019?]).

<sup>3</sup> A Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes (SEJUC) atendeu mais de 1,2 mil migrantes, refugiados ou apátridas de 29 nacionalidades. Entre as pessoas atendidas, 254 chegaram à cidade em 2022 (Tristão, 2023).

<sup>4</sup> As produções contribuíram significativamente para o amadurecimento teórico e metodológico da pesquisa, servindo como alicerce para a formulação dos objetivos e das análises apresentadas nesta dissertação.

amparo legal, por vezes, é escolhido como cidade de passagem ou destino no país, sendo a legislação fator que também influencia na decisão de partir ou permanecer em determinada localidade.

O objetivo geral da pesquisa foi analisar a Política Pública destinada à População Migrante no Município de Maringá/PR. No entanto, antes de nos aprofundarmos nas especificidades dessa política local, é essencial destacar que o campo de análise de políticas públicas já possui uma trajetória consolidada no meio acadêmico. Ao longo dos anos, essa área tem sido amplamente discutida por pesquisadores, consolidando teorias e metodologias que permitem compreender os processos de formulação, execução e avaliação das políticas governamentais especialmente no que se refere à garantia de direitos e ao enfrentamento das desigualdades sociais.

Entre os capítulos, será possível compreender a relevância da análise do processo de articulação governamental na formulação de políticas públicas voltadas às demandas sociais. Assim, esta pesquisa tematiza as iniciativas implementadas pelo poder público para garantir a acolhida e a acessibilidade da população migrante, com vistas à integração e efetivação de direitos em Maringá.

Nesse sentido, foi realizada uma investigação da política local, considerando suas diversas camadas e examinando como ela foi concebida, estruturada e aplicada nos últimos anos. Portanto, os objetivos específicos desta pesquisa consistiram em: evidenciar a presença migratória no município de Maringá; conhecer o contexto que envolveu a construção da Política Municipal para a População Imigrante; e identificar os órgãos, instituições e serviços de referência públicos para migrantes no município.

A pesquisa parte da abordagem qualitativa (Souza, 2019) e se constituiu a partir de coleta de dados em âmbito exploratório, por meio de levantamento documental e bibliográfico e pesquisa de campo, visando identificar e descrever o processo da política migratória no município. O conteúdo é composto por leis, documentos, notícias, publicações, produções bibliográficas buscando aproximação aos espaços de trabalho com a população migrante em caráter municipal.

Mesmo adotando uma abordagem qualitativa, a pesquisa também se apoia em dados quantitativos, essenciais para evidenciar o fluxo migratório e embasar a análise da política em questão. Nesse contexto, a investigação de políticas públicas deve garantir que os indicadores quantitativos sejam sempre acompanhados por uma análise qualitativa capaz de contextualizar, explicar e conferir profundidade aos

resultados. Essa combinação metodológica não apenas amplia a compreensão sobre o sucesso ou as limitações das políticas analisadas, mas também facilita a proposição de melhorias mais alinhadas às necessidades reais da população.

Fonseca (2002) ressalta que a pesquisa qualitativa é essencial para captar aspectos da realidade que não podem ser reduzidos a números, fornecendo uma explicação mais aprofundada das relações sociais e dos fatores que influenciam a efetividade das políticas públicas.

O levantamento bibliográfico proporcionou o embasamento teórico essencial para situar a pesquisa no campo dos estudos migratórios e das políticas públicas. Esse percurso possibilitou a identificação de elementos chave para a construção dos roteiros das entrevistas semiestruturadas, garantindo que os questionamentos fossem elaborados de forma estratégica para aprofundar a compreensão da temática junto aos entrevistados. Dessa maneira, a análise se torna mais detalhada e contextualizada, com um foco específico nas particularidades da realidade de Maringá.

A pesquisa também se apoia no levantamento documental, permitindo uma compreensão mais aprofundada do contexto em que as legislações foram sendo estruturadas em resposta ao fluxo migratório. Leis, decretos, documentos oficiais, relatórios, constituem elementos fundamentais para a análise e discussão do tema. Esses materiais evidenciam as demandas relacionadas aos direitos dos migrantes, as iniciativas de acolhimento, os processos de integração e o acesso a serviços públicos, fornecendo subsídios para identificar avanços e desafios na legislação vigente em um âmbito teórico.

Dentre os documentos selecionados estão as legislações do município direcionadas a migrantes, sendo as leis municipais nº 10.653 de 2018, nº 11.284 de 2021 e nº 11.824 de 2024. Também foram utilizados os regimentos internos do Centro de Referência e Acolhimento ao Imigrante (CRAI) e Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas (CORMA), dentre os documentos do CORMA buscamos também as Atas de reuniões do Conselho e o Relatório da I Conferência Municipal de Migrações, Refúgio e Apatridia realizada em 2024.

Enquanto recurso metodológico, também foram realizadas entrevistas semiestruturadas, possibilitando acessar temas específicos, perspectivas e vivências pessoais dos participantes. Essa abordagem favoreceu uma coleta de dados rica em detalhes, com interação direta junto a atores institucionais protagonistas da política

migratória no município, promovendo uma compreensão mais profunda das experiências, percepções e necessidades da população migrante no contexto local de Maringá e de suas características em domínio político.

Foram realizadas 4 entrevistas semiestruturadas, para alcançar os objetivos da pesquisa. Os entrevistados foram: 1 representante do poder legislativo municipal, 1 representante da Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes (SEJUC), 1 representante da primeira gestão do CORMA e 1 representante da Gerência de Migrantes. Apenas 1 dos entrevistados não participou do processo de construção da legislação migratória em Maringá.

A realização de entrevistas com os protagonistas da política municipal de Maringá foi uma escolha estratégica para pesquisa, pois, buscamos alcançar uma compreensão aprofundada sobre o processo de elaboração, implementação e os desafios da política municipal para migrantes, entre o período de 2018 a 2024. Buscamos ouvir sujeitos ativos na construção da lei e de movimentos políticos de Maringá, que consideramos fundamentais para melhor compreender a dinâmica dos fluxos migratórios na cidade, o processo de construção da política, sua implementação, os principais desafios em serviços públicos frente ao acesso e atendimento e sua efetivação após a aprovação da lei no ano de 2018.

Foram realizados convites para as entrevistas presenciais via WhatsApp e ligações telefônicas. Foi possível obter o retorno de 4 dos 4 entrevistados procurados, que sinalizaram positivamente para participação na pesquisa via entrevistas semiestruturadas na modalidade presencial, realizadas entre 20 de dezembro de 2023 e 12 de julho de 2024. Foi possível através das entrevistas, explorar o processo de construção e implementação da política; percepções dos formuladores e executores; aspectos de efetivação e identificar parcerias e articulações institucionais.

Cada participante foi entrevistado em dia e local de sua disponibilidade e cada entrevista, foi estruturada com as especificidades de cada cargo ocupado em sua atuação na temática. As entrevistas foram previamente autorizadas e gravadas para transcrição. Cabe destacar que, por contarmos com participantes atuantes na política local em ano eleitoral 2024, a pesquisa sofreu atrasos em seu cronograma definido inicialmente, para além de atrasos, observamos que perguntas que envolviam pauta orçamentária e detalhes da atual gestão municipal foram abordadas de maneira superficial e generalista.

Foram identificadas potencialidades e fragilidades nas diferentes fases da

implementação da política pública municipal: antes, durante e após sua execução. Os relatos fornecidos por protagonistas e agentes executores detalharam a trajetória da política, abordando os fatores determinantes que influenciaram seu desenvolvimento e a moldaram até o cenário atual. A contribuição desses depoimentos foi essencial para o avanço da pesquisa, enriquecendo com informações detalhadas que permitiram compreender não apenas a legislação vigente, mas também os processos e dinâmicas envolvidas na formulação e execução da política pública em questão.

Cabe informar que a pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Universidade Estadual de Londrina (CEP-UEL) (Anexo A), por meio do parecer número 6.430.441. Durante a coleta de dados a pesquisadora participou de duas reuniões do CORMA de Maringá, em 24 de maio e 14 de junho de 2024, em busca de identificar a nova gestão do conselho. Ainda foi possível atuar durante dez meses com vínculo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (Novembro de 2023 e Julho de 2024), em uma instituição do terceiro setor no atendimento de migrantes de Maringá e região, período que foi muito rico pela aproximação do atendimento direto ao público migrante, marcado ainda pela atuação em espaços de debate e construção de políticas públicas para migrantes como a etapa preparatória para a II Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia COMIGRAR (COMIGRAR Maringá e COMIGRAR Estadual PR do ano de 2024).

A pesquisa está organizada em três capítulos. No primeiro, foram abordados os fluxos migratórios recentes, com ênfase no movimento Sul-Sul e em suas expressões no estado do Paraná. Para essa análise, recorreremos a dados oficiais sobre os recém-chegados e às estratégias de interiorização adotadas pelo país. O Paraná tem se destacado entre os estados brasileiros que mais recebem migrantes por meio desse processo, o que permite observar como o poder público estadual tem buscado se organizar para acolher e integrar essa população, considerando suas especificidades e demandas que exigem maior atenção.

No segundo capítulo, o foco recai sobre a política migratória instituída no município de Maringá, buscando identificar seus desdobramentos e compreender de que forma a cidade vem estruturando sua legislação para responder às necessidades da população migrante. Tais necessidades são atravessadas pela diversidade cultural que, embora contribua para a riqueza social do território, também pode gerar obstáculos à integração, refletindo-se em dificuldades de acesso a políticas públicas

e de efetivação da permanência local de migrantes e refugiados.

Cabe destacar que o município divulga em suas redes oficiais resultados de pesquisas que o apontam como a melhor cidade para se viver no Brasil, o que atrai tanto brasileiros quanto migrantes em busca de melhores condições de vida. Essa visibilidade, contudo, desafia a cidade a consolidar estratégias legislativas e administrativas que respondam de maneira efetiva às demandas sociais emergentes. Nesse capítulo, serão explorados marcos como a Lei Municipal nº 10.653/2018, a Lei nº 11.284/2021 e a Lei nº 11.824/2024, além da criação da Gerência de Migrantes, do Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas (CORMA) e do Centro de Referência e Acolhimento ao Imigrante (CRAI).

Por fim, o terceiro capítulo dedica-se à análise da Política Municipal para Migrantes em Maringá a partir das vozes e experiências dos atores envolvidos em sua construção e implementação. O município, pioneiro no Paraná ao instituir uma legislação própria voltada à população migrante, consolidou-se como indutor no debate sobre acolhimento e integração. Este capítulo busca compreender como a política se materializou no cotidiano, evidenciando percepções, avanços, fragilidades e desafios apontados pelos entrevistados. A análise pretende revelar a complexidade das articulações locais, destacando tanto os limites estruturais quanto as potencialidades dessa política para promover uma integração efetiva.

A análise aqui proposta será orientada pelo referencial do ciclo de políticas públicas proposto por Howlett e Ramesh (1995 *apud* Viana; Batista, 2012), que possibilita compreender as diferentes fases que compõem a formulação, implementação e avaliação de uma política, permitindo identificar avanços e limites do processo. Essa perspectiva torna possível observar não apenas o desenho institucional da política migratória em Maringá, mas também como ela se materializa na prática, por meio das vozes e experiências dos atores diretamente envolvidos. Ao incorporar os relatos dos entrevistados, valoriza-se a participação daqueles que vivenciam ou atuam no campo das migrações, enriquecendo a compreensão sobre os desafios e potencialidades da mobilidade humana no contexto local de Maringá. É importante destacar que a escolha do objetivo geral por meio da análise, e não apenas da avaliação, foi deliberada, pois a avaliação isolada não abrangeria de maneira integral o conteúdo aqui abordado. Assim, a pesquisa busca analisar a Política Pública destinada à População Migrante no Município de Maringá/PR, apresentando todo o percurso da política e os desdobramentos que a tornaram referência no acolhimento

e na prestação de serviços para migrantes. Para isso, a investigação exige uma abordagem aprofundada, que transcenda a superfície documental e midiática.

É fundamental ressaltar que a opção pela análise não invalida a importância da avaliação do processo de construção e dos resultados da pesquisa, uma vez que essa também compõe a análise ao acompanhar toda a trajetória de uma política em sua totalidade. No entanto, uma política como a abordada exige um olhar atento do pesquisador, considerando a multiplicidade de variáveis que podem e devem impactar tanto seu processo inicial de formulação quanto possíveis interrupções ou retrocessos nos avanços conquistados. Esses desafios ocorrem especialmente devido aos constantes embates em torno da temática, uma vez que a política é voltada a uma população frequentemente submetida a posições socialmente subalternas.

## **2 FLUXOS MIGRATÓRIOS SUL-SUL E SUAS EXPRESSÕES NO ESTADO DO PARANÁ**

Iniciaremos nossa aproximação aos fluxos migratórios Sul-Sul, situando-os no debate mais amplo sobre mobilidade humana e suas expressões no Brasil e, em especial, no estado do Paraná. Em um primeiro momento, serão retomados os fundamentos teóricos e conceituais que orientam a compreensão do fenômeno migratório, enfatizando o “ser” migrante Sayad (1998), referência para a análise da migração enquanto processo social. Na sequência, discutiremos a configuração dos fluxos Sul-Sul no contexto brasileiro, destacando suas especificidades, dinâmicas e desafios.

A mobilidade entre países do Sul Global evidencia tanto os efeitos de crises políticas, humanitárias e econômicas quanto as oportunidades criadas por acordos regionais e legislações que buscam regulamentar a circulação intrarregional. Essa realidade permite problematizar as desigualdades estruturais que condicionam a migração contemporânea, revelando como fatores sociais, políticos e econômicos incidem diretamente nas trajetórias e no acesso a direitos dos sujeitos migrantes.

Por fim, abordaremos o Paraná enquanto estado receptor, identificando dados e iniciativas implementadas em nível estadual que impactam diretamente na acolhida e integração da população migrante. Ao analisar esses elementos, se torna viável oferecer uma visão crítica sobre os avanços institucionais e as lacunas ainda presentes, compreendendo o papel do estado não apenas como receptor, mas como ator na formulação de respostas que possam transformar a migração em oportunidade de desenvolvimento social, cultural e econômico.

### **2.1 APROXIMAÇÕES AOS FUNDAMENTOS DA MIGRAÇÃO: O “SER” MIGRANTE**

Os fluxos migratórios, em suas diferentes dimensões, envolvem múltiplas variáveis que atravessam fatores sociais, culturais, políticos e econômicos. A migração não é simplesmente o deslocamento territorial de indivíduos, mas um processo profundamente atrelado às desigualdades estruturais presentes em nossa sociedade. Para entender a complexidade desse fenômeno, iremos nos aprofundar em discussões de Sayad (1998), referência para esse debate. O autor apresenta fundamentação teórica que oferece compreensão crítica acerca dos fluxos migratórios

e suas implicações.

Sayad (1998), em sua obra "A Imigração: Ou os Paradoxos da Alteridade", examina a condição do migrante, destacando o conflito entre a permanência temporária e a realidade duradoura da migração. Entre as reflexões de Sayad (1998) sobre a migração está a de que o migrante é muitas vezes visto como alguém em trânsito, sem vínculos com a sociedade do país receptor. Esse tratamento é o que ele chama de "provisoriidade", uma condição que reforça a visão de que o migrante está ali por um período limitado e que, portanto, não deve ser tratado como parte integrante da sociedade local.

O autor afirma que:

Oscilando, segundo as circunstâncias, entre o estado provisório que a define de direito e a situação duradoura que a caracteriza de fato, a situação do imigrante se presta, não sem alguma ambiguidade, a uma dupla interpretação: ora, como que para não confessar a si mesmo a forma quase definitiva que com frequência cada vez maior a imigração reveste, apenas se leva em conta na qualidade de imigrante o seu caráter eminentemente provisório (de direito); ora, ao contrário, como se fosse preciso desmentir a definição oficial do estado de imigrante como estado provisório (Sayad, 1998, p. 45).

Essa definição de provisoriidade reflete uma das principais barreiras para a integração dos migrantes na sociedade do país receptor. O tratamento social e jurídico do migrante como alguém temporário reforça barreiras de acesso de migrantes a serviços essenciais à sobrevivência, sendo fundamental romper com pré-conceitos e pré-julgamentos a partir de ações do país receptor voltadas a conscientização, com vistas a não reforçar entraves à inserção no mercado de trabalho e o acesso a direitos básicos, como saúde, educação e moradia.

Em sua análise, Sayad (1998) destaca que os migrantes vivem uma condição de "dupla ausência", ou seja, encontram-se simultaneamente desencaixados de seu país de nascimento do qual se afastaram fisicamente por conflito e/ou necessidade e, muitas vezes, afetivamente e do país de trânsito/destino, que não os reconhece plenamente como sujeitos pertencentes. Essa condição é acentuada quando a sociedade receptora os identifica como "estrangeiros", termo utilizado oficialmente no Brasil até 2017.

Com a promulgação da Lei nº 13.445/2017, que instituiu a nova Lei de Migração, substituindo o antigo Estatuto do Estrangeiro, buscou-se romper com a lógica estigmatizante da legislação anterior, adotando o termo "migrante" como forma de reconhecimento da mobilidade humana como um direito e do papel ativo dos sujeitos migrantes na sociedade. No entanto, mesmo diante dos avanços normativos,

o uso social e simbólico da categoria “estrangeiro” ainda persiste no senso comum, sustentando percepções que diferenciam e distanciam esses sujeitos da população local. Essa permanência dificulta o estabelecimento de vínculos significativos com a sociedade de acolhimento e mantém migrantes em posições sociais desfavoráveis, mesmo nos dias atuais.

A integração dos migrantes nas sociedades receptoras configura-se como um dos principais desafios associados aos fluxos migratórios contemporâneos. De acordo com Sayad (1998), um dos maiores entraves a esse processo é a resistência das sociedades de acolhimento em lidar com as diferenças culturais, sociais e identitárias trazidas pelos sujeitos migrantes. A marginalização vivida por essa população, agravada pela ausência ou insuficiência de políticas públicas específicas, revela, ainda, uma percepção altamente restrita e utilitária da migração.

Para Sayad (1998), o migrante é inserido no espaço social, mas não é plenamente reconhecido como sujeito de direitos; é tolerado enquanto força de trabalho, porém não integrado como cidadão. Nesse sentido, permanece associado à ideia de transitoriedade, sendo constantemente percebido como alguém “de passagem”, cuja presença é provisória e condicional. Essa lógica impede a construção de vínculos duradouros e compromete o pleno exercício da cidadania por parte da população migrante. Além disso, reforça a permanência de estruturas sociais assimétricas, nas quais os migrantes ocupam posições de subalternidade, tendo seus papéis restritos a funções produtivas, mas sendo a eles negados os espaços de deliberação política, reconhecimento cultural e participação comunitária. Tal condição aprofunda sentimentos de não pertencimento e de invisibilidade social, dificultando os processos de integração e contribuindo para a reprodução de desigualdades estruturais nas sociedades de acolhimento.

O estudo do fenômeno migratório revela sua heterogeneidade, que vai além do deslocamento territorial. A migração é, antes de tudo, um reflexo das desigualdades estruturais no sistema global e das políticas públicas que falham em promover a integração plena dos migrantes nas sociedades de nascimento e receptoras. É necessário repensar a forma como as políticas migratórias são construídas, adotando uma perspectiva ampliada. Os migrantes não devem ser vistos como um “outro” a ser excluído ou marginalizado, mas como sujeitos plenos de direitos, cuja integração é fundamental para o fortalecimento não só da sociedade nacional, mas da sociedade global.

A utilização da mão de obra de migrantes nos países receptores é um elemento estruturante em toda a trajetória histórica das migrações internacionais. Esses grupos suprem necessidades específicas de força de trabalho, muitas vezes aceitando condições precárias e posições de subalternidade, contribuindo assim para a sustentação e reprodução dos sistemas econômicos locais e por consequência global. Fica evidente que as dinâmicas econômicas e políticas não apenas influenciam, mas são intrinsecamente dependentes dos fluxos migratórios, criando uma relação contínua e complexa. Essa relação demonstra que compreender a mobilidade humana implica considerar fatores estruturais mais amplos, como as demandas do mercado de trabalho global e políticas públicas adotadas pelo país receptor.

Sayad (1998, p. 46) aborda a questão do trabalho no contexto migratório ao destacar que este está profundamente conectado às demandas estruturais de economia dos países de acolhida. Para o autor, a dinâmica da migração é sustentada por uma “ilusão coletiva”, compartilhada por distintos setores sociais e políticos que, por diferentes razões, se beneficiam da presença da força de trabalho migrante numerosa, disponível e desvalorizada. Como ele afirma:

Enquanto a expansão econômica, grande consumidora de imigração, precisava de uma mão-de-obra imigrante permanente e sempre mais numerosa, tudo concorria para assentar e fazer com que todos dividissem a ilusão coletiva que se encontra na base da imigração. Com efeito, emanando de todos os horizontes políticos e sociais (o patronato em primeiro lugar, os homens no poder, mas também, e por razões certamente diferentes daquelas dos principais beneficiários da imigração, os partidos políticos e os sindicatos da esquerda), só se viam então – e isso durante décadas – proclamações e declarações que, todas, desejavam ser tranquilizadoras; [...] O resultado disso tudo foi que todos acabaram por acreditar que os imigrantes tinham seu lugar durável, um lugar à margem e na parte inferior da hierarquia social, é verdade, mas um lugar duradoura.

A análise revela que a migração não é um fenômeno espontâneo ou meramente reativo a crises humanitárias ou oportunidades laborais, mas sim um mecanismo funcional à lógica do capital. A compreensão de que o trabalho migrante não apenas responde a demandas conjunturais dos mercados, mas é articulado por relações políticas e econômicas que mantêm sua posição subordinada, evidencia a migração como um componente estrutural das desigualdades globais que persistem. A permanência dessa lógica demonstra que os fluxos migratórios, longe de serem eventos excepcionais, operam como engrenagens fundamentais à dinâmica de acumulação capitalista, especialmente em contextos de reestruturação produtiva e flexibilização das relações de trabalho.

A exploração da força de trabalho migrante, portanto, não representa um desvio

pontual, mas uma prática sistemática e funcional ao modo de produção capitalista, que naturaliza a permanência desses sujeitos em posições precárias e de baixa visibilidade, muitas vezes sem acesso pleno aos direitos de cidadania. As estruturas políticas e econômicas dos países de acolhida não apenas favorecem a invisibilização das condições vividas por migrantes, como também sustentam relações desiguais de trabalho, reconhecimento e pertencimento. Essa lógica perpetua um sistema hierarquizado, no qual o migrante é simultaneamente necessário para o funcionamento da economia e mantido deliberadamente à margem da sociedade.

Essa dinâmica revela uma dependência estrutural da exploração da mão de obra migrante para a sustentação de seus modelos de crescimento econômico, nos quais migrantes ocupam postos precarizados, majoritariamente operacionais. Assim, a presença migrante se torna funcional ao sistema, ao mesmo tempo em que sua integração segue com múltiplas barreiras de acesso a serviços essenciais.

A trajetória do migrante no mercado de trabalho global é marcada por uma tensão constante entre a necessidade de sua força produtiva e a rejeição de sua plena integração social. A condição de "marginal" descrita por Sayad (1998) evidencia que a exploração da mão de obra migrante não é apenas econômica, mas também social e política, mantendo o migrante em um estado permanente de provisoriedade em trânsito, mesmo diante da essencialidade de sua contribuição para o funcionamento da economia na sociedade de acolhida.

Assim, a migração revela uma contradição estrutural, em que é incentivada para atender prioritariamente a interesses econômicos, mas, ao mesmo tempo, limitada e controlada sempre que ameaça as hierarquias sociais estabelecidas, com o objetivo de preservar padrões. A presença do migrante é, assim, construída como indispensável para a dinâmica capitalista e, simultaneamente, como um elemento socialmente indesejado, perpetuando mecanismos de marginalização e desigualdade no contexto global. Essa lógica<sup>5</sup> pode ser observada, atualmente, nas severas restrições migratórias impostas em fronteiras de países considerados "desenvolvidos", evidenciando a seletividade dos processos de acolhimento.

Dentre a definição de migrante, Sayad (1998) aponta que:

Um imigrante é essencialmente uma força de trabalho, e uma força de trabalho provisória, temporária, em trânsito. [...] A estadia autorizada ao imigrante está inteiramente sujeita ao trabalho, única razão de ser que lhe é

---

<sup>5</sup> Recentemente, têm sido observados intensos conflitos nos Estados Unidos relacionados à questão migratória, envolvendo adultos e crianças de diversas nacionalidades (Tsui, 2025).

reconhecida: ser como imigrante, primeiro, mas também como homem – sua qualidade de homem estado subordinada a sua condição imigrante. Foi o trabalho que fez "nascer" o imigrante, que o fez "existir"; é ele, quando termina, que faz "morrer" o imigrante, que decreta sua negação ou que o empurra para o não-ser (Sayad, 1998, p. 46).

A condição migrante, assim configurada, na medida em que ao perder sua inserção laboral, se encontra desprovido de reconhecimento, de pertencimento e, muitas vezes, de proteção institucional, gera múltiplas demandas sociais. O fim da atividade produtiva equivale à negação da própria existência do migrante, o colocando em invisibilidade social e política. Esse processo destaca desigualdades históricas, como também desumaniza o migrante, que se torna refém de uma cidadania condicional e fragmentada.

Esse panorama descrito por Sayad (1998) permanece atual e visível nas políticas migratórias implementadas por diversos países, especialmente aqueles considerados "desenvolvidos". A seletividade na recepção de migrantes, baseada em critérios de utilidade econômica, reforça a lógica de instrumentalização da mobilidade humana, privilegiando aqueles que podem suprir demandas específicas do mercado de trabalho e marginalizando aqueles considerados "dispensáveis". As crescentes restrições em fronteiras, as políticas de deportação e a precarização dos direitos sociais para migrantes e refugiados ilustram a permanência dessa estrutura de subalternização.

Essa análise evidencia que a construção social do migrante está intrinsecamente vinculada ao trabalho, condição que define sua presença nos países de acolhida, ressaltando que o reconhecimento do migrante está condicionado exclusivamente à sua capacidade produtiva, deixando de considerar múltiplas demandas que envolvem o ato de migrar, uma vez que um ser social apresenta múltiplas necessidades. O trabalho que "faz nascer" o migrante no espaço social e econômico da sociedade receptora, delimitando sua identidade e legitimando sua existência após a chegada.

A mesma dinâmica que o integra, de maneira utilitária ao trabalho, também o submete à invisibilização social. Sayad (1998) destaca que, ao término da atividade laboral, o migrante é condicionado ao status do "não-ser". Essa perspectiva revela a extrema precariedade da condição migrante, marcada por uma cidadania fragmentada e por uma constante ameaça de subalternização social, mesmo após anos de contribuição efetiva à sociedade de acolhida. A migração se torna não apenas mobilidade humana, mas um processo de desumanização e provisoriedade

permanentes, atravessado pelas estruturas e pelas exigências do mercado globalizado.

Diante desse cenário, a migração tem sido objeto de estudo sob diferentes olhares ao longo do tempo. Como expõe Sayad (1998, p. 56):

Por muito tempo quase exclusiva das ciências jurídicas em todas as suas formas (notadamente no campo universitário, onde os primeiros trabalhos de pesquisa e as primeiras teses sobre a imigração são trabalhos de juristas e teses de direito), depois da demografia, seja ela proveniente de demógrafos propriamente ditos ou de historiadores (demografia histórica), ou, com maior frequência, de geógrafos – ciência do espaço e ciência da população.

Com essa exposição Sayad (1998) evidencia que a análise da migração, portanto, tem se consolidado de forma multidisciplinar, a fim de promover uma compreensão mais ampla e aprofundada do fenômeno. O campo jurídico é apresentado como um dos pioneiros nessa aproximação, sendo também um dos que mais influenciam a forma como esse fenômeno é vivenciado na prática. As leis que regulam a entrada, a permanência e os direitos de migrantes refletem não apenas os interesses de cada Estado, mas também disputas políticas, econômicas e sociais. A legislação migratória, construída a partir de interesses, permite, em muitos contextos, inclusive ainda hoje, em determinados países, o ingresso de perfis considerados “úteis” ao mercado local, ao mesmo tempo em que restringe o acesso de outros. Assim, o Direito acaba operando como um filtro que define quem pode ou não entrar e permanecer, influenciando diretamente a experiência dos migrantes e suas possibilidades de integração nos países de acolhida.

A Demografia desempenha papel relevante na compreensão dos fluxos migratórios ao quantificar, mapear e analisar o comportamento das populações migrantes no tempo e no espaço. Por meio de estudos estatísticos e projeções populacionais, a demografia permite identificar padrões migratórios, perfis sóciodemográficos, taxas de mobilidade e impactos sobre o crescimento populacional em distintas regiões. A demografia histórica, em especial, contribui para contextualizar a migração como fenômeno recorrente, revelando suas continuidades e transformações ao longo do tempo.

A Geografia, por sua vez, se insere no debate migratório ao contribuir para o entendimento da migração a partir do território e das relações que nele se estabelecem. Os estudos geográficos auxiliam na análise dos fluxos migratórios em escalas local, nacional e internacional, observando como esses movimentos se distribuem no espaço e quais fatores determinam os países escolhidos. Também é

possível observar os impactos desses fluxos tanto nos territórios de origem/nascimento quanto nos de trânsito/destino, bem como a expansão da diversidade cultural. Além disso, a geografia se articula com o campo político ao permitir compreender como a política e as fronteiras interferem na mobilidade e na permanência de migrantes, revelando desigualdades sociais que muitas vezes são naturalizadas no espaço urbano.

Já na área de Política Social, foco principal da presente pesquisa, a migração é analisada a partir das relações que os migrantes constroem com a sociedade de acolhida e dos desafios enfrentados para o reconhecimento de sua cultura e direitos. Esses estudos são fundamentais para investigar e avaliar como a migração tem sido concebida em países receptores. Ainda é comum observar que o migrante seja visto como “um estrangeiro”, “um estranho” que ameaça a ordem social, sendo frequentemente alvo de estigmas e preconceitos. A trajetória social dos migrantes envolve disputas pelo direito de existir e participar efetivamente como sujeito de direitos, e não apenas como força de trabalho. Compreender essa dimensão é essencial para a formulação de políticas públicas que valorizem as contribuições da diversidade promovida por migrantes, visando à redução de desigualdades que reforçam barreiras de acesso e integração.

Conforme destaca Sayad (1998, p. 56):

Mais do que qualquer outro objeto social, não existe outro discurso sobre o imigrante e a imigração que não seja um discurso imposto; mais do que isso, é até mesmo toda a problemática da ciência social da imigração que é uma problemática imposta. E uma das formas dessa imposição é perceber o imigrante, defini-lo, pensá-lo ou, mais simplesmente, sempre falar dele como um problema social. Essa relação entre um grupo social e uma série de problemas sociais (os imigrantes e o emprego ou os imigrantes e o desemprego, os imigrantes e a habitação, os imigrantes e a formação, os imigrantes ou os filhos de imigrantes e a escola, os imigrantes e o direito de voto, os imigrantes e sua integração, os imigrantes e a volta para sua terra e, para coroar, os imigrantes e a velhice, ou os velhos imigrantes! etc.) constitui o índice mais claro de que a problemática da pesquisa, tal como é encomendada e tal como é conduzida, encontra-se em conformidade e em continuidade direta com a percepção social que se tem da imigração e do imigrante.

A reflexão proposta por Sayad (1998) evidencia que os discursos construídos em torno da migração refletem determinações sociais e políticas que, historicamente, moldaram a forma como o migrante é percebido ao chegar no país de acolhida. Quando a migração é tratada exclusivamente como um “problema social”, deixamos de analisar o ato de migrar em sua complexidade. Ao reduzir o migrante a um papel social único, suas potencialidades são anuladas e desvalidadas, e sua trajetória passa

a ser marcada por processos de precarização que se refletem em múltiplos âmbitos da vida. Essa problematização imposta, como alerta pelo autor, revela muito mais sobre a estrutura do Estado que define quem pertence e quem é recusado do que sobre a realidade da trajetória do migrante.

O campo teórico sobre a migração deve ser capaz de romper com pensamentos que reforçam a posição marginalizada do migrante e viabilizem estratégias de mudanças consistentes para a realidade dessa população. A construção de uma análise crítica exige o reconhecimento de que os discursos produzidos, tanto na academia quanto nas políticas públicas, são atravessados por interesses de classe, raça e nacionalidade. Ao tratar a migração apenas como um desafio a ser administrado, corremos o risco de reproduzir as barreiras que sustentam desigualdades e naturalizam a precarização da vida de migrantes. O compromisso ético da pesquisa deve ser firmado com o objetivo de ampliar as vozes desses sujeitos os retirando do estado de invisibilidade.

Sayad (1998) foi escolhido para subsidiar esta discussão por compreendermos a urgência de analisarmos a migração de maneira crítica e profunda, para além de abordagens superficiais. Mais do que discutir a integração social da população migrante, é necessário interrogar a própria estrutura que define o que é estar integrado e quem tem o direito de pertencer, especialmente diante das transformações históricas que marcam os fluxos migratórios contemporâneos, que ainda estão gradativamente ocupando espaços fundamentais para um processo de migração com acolhimento digno.

O deslocamento não deve ser tratado como um fenômeno estigmatizado, mas como parte constitutiva da história humana. Reconhecer o migrante como sujeito político e histórico e não apenas como objeto de políticas públicas é condição essencial para que o Serviço Social e outros campos do conhecimento socialmente comprometidos avancem na produção de saberes envolvidos com o direito à mobilidade. Migrar é um direito, e a mobilidade deve ser compreendida e valorizada em sua trajetória, marcada por contribuições significativas, conquistas sociais e lutas que seguem exigindo reconhecimento e justiça.

É indispensável considerar como essas construções sociais em torno da migração influenciam diretamente a formulação e a execução das políticas públicas destinadas a essa população. Se, como aponta Sayad (1998), o migrante é historicamente construído como um problema social, isso se reflete nos limites e

contradições das ações estatais voltadas a seu acolhimento, integração e reconhecimento de direitos. Durante a pesquisa nos aprofundaremos na forma como o Estado brasileiro, em especial no âmbito municipal, tem respondido às demandas da população migrante, identificando avanços normativos, lacunas institucionais e os desafios persistentes na consolidação de políticas públicas.

## 2.2 OS FLUXOS MIGRATÓRIOS SUL-SUL E SUAS EXPRESSÕES NO CONTEXTO BRASILEIRO

Quando dialogamos sobre migração e suas características sócio históricas devemos nos atentar aos momentos que marcaram o ato de migrar, para compreendermos as oscilações nos fluxos migratórios presentes no Brasil do século XXI. O país no que tange a migração, tradicionalmente marcou presença em vias de emigração internacional, uma vez que milhares de famílias e brasileiros solos atualmente residem em diversos continentes, buscando novas oportunidades.

Os fluxos migratórios recentes são conceituados por Villen (2016, p. 46) como sendo de “periféricos na periferia”. A autora os apresenta desta forma, uma vez que sujeitos provenientes de países considerados periféricos passam a se deslocar para aqueles que mesmo ocupando “[...] posição subordinada no mercado mundial, se encontram numa situação um pouco menos dramática, como é o caso do Brasil”, sendo diversos também em suas formas de entrada no país: via Mercosul, visto humanitário, solicitação de refúgio, circuito indocumentado, entre outros (Villen, 2016, p. 46).

Entre o perfil de migrantes que compõe os novos fluxos migratórios, identificamos o movimento Sul-Sul, que começa a ser observado e inserido em discussões internacionais. No ano de 2014 em Genebra na Suíça, aconteceu o workshop “Migração Sul-Sul” tendo como principal diálogo a “Mobilidade Humana e Desenvolvimento: tendências emergentes e novas oportunidades para estabelecer alianças”, promovido pela Organização Internacional para as Migrações (Organización Internacional para las Migraciones, 2014).

A migração no Sul Global começa a ganhar forma, sendo identificada pelo deslocamento de indivíduos entre países menos desenvolvidos, com base em múltiplos fatores que impactam as condições de subsistência no país de nascimento. No que tange a América Latina, acordos como os estabelecidos sobre residência pelo Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), reforçam a migração Sul-Sul, pois, amparos

legais são fundamentais para o processo migratório. O Brasil mesmo com legislação ainda carente de atualizações e implementações para acompanhar as demandas migratórias atuais, ainda é escolhido como país de permanência ou passagem (Brasil, 2024b).

Dentre os debates realizados, o workshop alerta sobre características do fluxo Sul-Sul (Organización Internacional para las Migraciones, 2014, p. 42, tradução nossa):

A migração Sul-Sul traz consigo muitos desafios complexos tanto para os países como para os migrantes, incluindo grandes volumes de movimentos irregulares, migrantes vulneráveis apanhados em situações de crise, fluxos substanciais de migração forçada e de refugiados, contrabando e tráfico, escassez de mão de obra, envelhecimento das populações e falta de trabalhadores qualificados, práticas de recrutamento abusivas e pouco éticas, questões de proteção dos trabalhadores migrantes e das suas famílias, níveis crescentes de xenofobia e um volume significativo de migração de retorno. Muitos dos países envolvidos na migração Sul-Sul não dispõem dos recursos, das estruturas e dos quadros de governança necessários para gerir eficazmente os desafios colocados pela migração em termos dos benefícios que pode trazer e da proteção dos trabalhadores migrantes.

A rota Sul-Sul se solidifica sobretudo frente às crises econômicas. A busca por novas oportunidades no mercado de trabalho e a procura de moeda nacional mais valorizada influenciará na decisão de partir ou permanecer, assim como, as condições de vida no país receptor também irão corroborar para a chegada de novos migrantes, sendo o mercado de trabalho fundamental na definição, intensidade e direcionamento dos fluxos migratórios internacionais.

Cavalcanti, Oliveira e Silva (2024b), apontam que os postos de trabalho formal para migrantes no Brasil que mais crescem são o Abate de Aves; Restaurantes; Supermercados; Abate de Suínos; Construção de edifícios; Limpeza; Lanchonetes; Hotéis; Hipermercados e Locação de mão de obra. Esse dado será reforçado no próximo capítulo, sendo possível observar que, nas feiras de empregabilidade voltadas para essa população no município de Maringá, as vagas ofertadas concentram-se em setores como frigoríficos e supermercados.

Esse recorte indica uma tendência de segmentação do mercado de trabalho para migrantes em áreas de menor qualificação, restringindo as oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional, que vem a impactar conseqüentemente na integração socioeconômica. Esse recorte de vagas disponíveis para migrantes levanta questões sobre o não reconhecimento das qualificações profissionais dessa população e as possibilidades de atuação no mercado de trabalho brasileiro.

Dados laborais recentes indicam que o Sul do Brasil entre 2022 e 2023 foi protagonista em oportunidades para migrantes, revelando o potencial processo de

interiorização das migrações no Brasil.

[...] em 2022, o número total de imigrantes empregados formalmente na Região Sul foi de 108.397, dos quais 68% eram homens e 32% mulheres, correspondendo a 48,3% do total de imigrantes empregados no país. No ano seguinte, em 2023, observou-se um aumento substancial, atingindo o número de 138.843 trabalhadores formais nessa categoria, a proporção de homens e mulheres se manteve a mesma do ano anterior, e passou a corresponder a 51,2% do total de trabalhadores/as empregados/as em nível nacional. Sendo, portanto, a Região do país que mais emprega trabalhadores e trabalhadoras imigrantes (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2024a, p. 75).

Ao analisarmos a realidade brasileira, observa-se uma mudança significativa no perfil sóciodemográfico dos fluxos migratórios Sul-Sul. De acordo com o Censo Demográfico de 2022, o número de residentes nascidos no exterior passou de 592 mil, em 2010, para aproximadamente 1 milhão em 2022, o que corresponde a um crescimento de 70,3%. Nesse período, destaca-se o aumento expressivo da presença de migrantes oriundos da América Latina, cuja participação subiu de pouco mais de um quarto do total em 2010 para mais de dois terços em 2022. Esse avanço ocorreu de forma inversamente proporcional à redução da representatividade de fluxos provenientes da Europa e da América do Norte, que perderam espaço no conjunto migratório nacional (IBGE, 2022).

De acordo com dados do Observatório das Migrações em São Paulo do ano de 2022, a população migrante no Brasil apresenta um perfil majoritariamente masculino, correspondendo a 60,01%, enquanto as mulheres representam 39,98%, havendo ainda uma parcela mínima sem informação (0,01%). No que diz respeito à faixa etária com maior índice corresponde a 576.304 homens e 339.589 mulheres entre 25 e 40 anos, seguidos por 317.116 homens e 264.183 mulheres entre 15 e 25 anos. Esses números revelam que o perfil migratório no país é marcado por uma predominância de jovens, com uma participação significativa de homens, ainda que a presença feminina venha crescendo em fluxos recentes (Observatório das Migrações das Migrações em São Paulo, 2024).

Dentre o contexto de mudanças dos fluxos migratórios recentes, Baeninger (2018, p. 19) expõe:

As novas formas de mobilidade das pessoas no século XXI apresentam intensos movimentos de entradas e saídas de imigrantes, circularidade de pessoas, países de trânsito migratório, retorno. A garantia de direitos humanos e o direito a migrar deve acompanhar a trajetória desses sujeitos migrantes nos diferentes espaços que recorre, para sua reprodução social. O Estado necessita reconhecer a presença migrante com o acesso dessa população o conjunto de serviços públicos que substanciam seus direitos, garantindo assim a tríade segura/ordenada/regulada.

Durante as reflexões a autora reforça as responsabilidades do Estado na

identificação da presença migratória e na garantia de acesso a direitos básicos como educação, saúde, trabalho e assistência social. Assim se faz necessário que o poder público através de suas legislações garanta a proteção e o acolhimento adequado para os migrantes, promovendo sua integração.

Parte desse movimento de integração abrange os direitos políticos, como aponta Baeninger (2018, p. 21):

Garantir a migrantes acesso pleno aos direitos políticos e sociais, inclusive com a participação em eleições. A participação dos migrantes em processos eleitorais, bem como a promoção de seu direito à reunião e associação, canaliza suas demandas ao corpo político das sociedades de acolhida e dinamiza o debate público em torno das políticas públicas que afetam a todos. Além disso, promove o adensamento do sentimento de pertença e cidadania que condiciona sua integração efetiva ao seu corpo social que o recebe.

A participação ativa dos migrantes no cenário político e social contribui para o fortalecimento de seu sentimento pertencimento e por consequência cidadania. Esse engajamento não só facilita sua integração social, mas também ajuda a construir uma relação entre a população local e os migrantes. Quando os migrantes se sentem parte do processo democrático e da sociedade em que vivem, seu compromisso e vínculo com a comunidade tende a se fortalecer, tornando sua integração mais efetiva e duradoura.

A migração no Brasil tem apresentado avanços significativos, embora continue demandando atenção constante diante de suas complexidades e desafios. A implementação de políticas voltadas para o acolhimento, regularização e integração dos migrantes tem sido um passo importante na construção de uma sociedade mais justa, na qual os migrantes possam exercer seus direitos de maneira plena e contribuir junto a sociedade do país receptor. A continuidade de avanços para a temática dependerá do comprometimento do Estado e de toda sociedade brasileira, para garantir que a migração seja vista não apenas como um desafio, mas como uma oportunidade para o desenvolvimento social, econômico e cultural do país.

Na direção de acompanhar os fluxos migratórios é implementada em 23 de julho de 1997 a Lei nº 9.474/1997, legislação brasileira que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951 no Brasil. É importante destacar que o país salta em larga vantagem em relação a outros países com esse amparo legal, que visa ser instrumento de implementação para o Estatuto dos Refugiados de 1951 (Brasil, 1997). Após essa iniciativa, foi possível observar desdobramentos que impulsionaram novas discussões e reflexões sobre políticas públicas para migrantes, sendo esse amparo fundamental para assegurar os direitos dessa população em

território brasileiro.

Posteriormente, foi instituída a Lei de Migração nº 13.445/2017, de 24 de maio de 2017, que revogou o antigo Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815/1980). O Estatuto, concebido durante o regime militar, tinha como foco central a segurança nacional, tratando o migrante mais como um potencial risco do que como sujeito de direitos. A Lei de 2017, por sua vez, surge como um marco de mudança, alinhada a princípios internacionais de direitos humanos, estabelecendo uma iniciativa voltada para promoção da integração social, cultural e laboral dos migrantes e a equidade de tratamento na sociedade brasileira (Brasil, 2017).

Entre suas inovações, destacam-se a possibilidade de emissão de vistos temporários por razões humanitárias, a regularização documental para grupos vulneráveis e a previsão de participação dos migrantes em espaços de controle social de políticas públicas. A lei também estabelece como princípios a não criminalização da migração, o reconhecimento da dignidade da pessoa humana e a proteção integral de migrantes em situações de vulnerabilidade, incluindo solicitantes de refúgio, apátridas, mulheres, crianças e adolescentes (Brasil, 2017).

Assim, a Lei de Migração nº 13.445/2017 representou um avanço normativo importante, ao substituir uma legislação marcada por restrições e pela lógica da segurança nacional (Brasil, 1980), consolidando no plano legal uma perspectiva de acolhida e de acesso a direitos. Contudo, sua efetividade depende da mobilização dos diferentes entes federados (união, estados e municípios) na construção de políticas de acolhimento que consigam transformar as garantias formais previstas na lei em práticas concretas no cotidiano da população migrante.

### 2.3 PARANÁ ENQUANTO ESTADO RECEPTOR

Dados recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, aponta que o estado no Paraná contabiliza migrantes de 71 nacionalidades distintas entre 2017 e 2022 (Paraná, 2025):

Dentro do grupo de migrantes que passaram a viver no Paraná nos últimos cinco anos, 49.294 são estrangeiros com cinco anos ou mais de idade que viviam fora do Brasil até 2017. Este contingente é tratado separadamente dos naturalizados pelo IBGE. A América Latina é a principal origem desses migrantes. Os venezuelanos lideram com 22.125 residentes, seguidos por 7.709 paraguaios, 3.971 haitianos e 1.787 argentinos. Também se destacam colombianos (1.155), peruanos (576), bolivianos (472), chilenos (433), uruguaios (120) e cubanos (1.107).

A crescente presença de migrantes no Paraná e em outras cidades do Sul do Brasil reflete não apenas uma dinâmica de acolhimento, mas também uma relação entre fatores econômicos, sociais e políticos. O fato de Curitiba ocupar o 4º lugar (Observatório das Migrações em São Paulo, 2024) no ranking nacional de municípios com maior número de migrantes registrados até o ano de 2024, indica que a cidade se destaca no cenário atual.

Os autores Cavalcanti, Oliveira e Silva (2024a, p. 74) ainda ressaltam:

De acordo com os dados apresentados observa-se que o estado do Paraná registrou o maior número de solicitantes de refúgio, tanto em 2022 quanto em 2023. Em seguida, encontram-se Santa Catarina e, por último, o Rio Grande do Sul, que é o estado com o menor número de solicitações de refúgio. Essa tendência confirma-se ao analisarmos os municípios com maior volume de solicitações, destacando-se Curitiba (PR), Florianópolis (SC), Chapecó (SC) e Foz do Iguaçu (PR).

Dessa forma o poder público do estado do Paraná, começa a voltar suas atenções para a temática migratória no ano de 2012, com o decreto nº 4.289 em 05 de abril de 2012, no qual estabeleceu (Paraná, 2012):

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, o Comitê Estadual para os Refugiados e Migrantes no Estado do Paraná CERMA, que reger-se-á pelas disposições deste Decreto. § 1º. A condição de refugiado será reconhecida pela autoridade competente quando atendidos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.474, de 22 de julho de 1997. § 2º. Nos casos em que estrangeiros sejam identificados como vítimas de tráfico de pessoas, o Comitê providenciará, juntamente com o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Paraná, o encaminhamento da vítima para análise de eventual presença de fundado temor de perseguição, consoante o procedimento descrito no parágrafo anterior. Art. 2º. O Comitê Estadual para Refugiados e Migrantes no Estado do Paraná tem por objetivo orientar os agentes públicos sobre os direitos e deveres dos solicitantes de refúgio e refugiados, bem como promover ações e coordenar iniciativas de atenção, promoção e defesa dos refugiados no Paraná, junto aos demais órgãos do Estado que possam provê-los e assisti-los através de políticas públicas.

Com a organização do comitê, o poder público começa a envolver os serviços estaduais no debate e acompanhamento da pauta migratória, isso provoca os serviços estaduais de saúde, educação, segurança, assistência social, dentre outros, promovendo uma maior atenção às questões relacionadas à migração. A iniciativa foi fundamental na estruturação das políticas públicas e demais serviços, para melhor responder a presença dos fluxos migratórios em nível estadual. Em 2015, o Comitê é transformado em Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná - CERMA/PR (Instituído pela Lei 18.465, de 24 de abril de 2015). O CERMA/PR é vinculado à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU) com caráter consultivo e deliberativo, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade

civil organizada, tendo por finalidade viabilizar e auxiliar na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas aos direitos dos refugiados e migrantes, em todas as esferas da Administração Pública do Estado do Paraná, visando à garantia da promoção e proteção dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas (Paraná, [20--]).

A composição do conselho conta com 18 membros titulares e seus suplentes, sendo eles 50% representantes do poder público e 50% representantes da sociedade civil organizada. Vale destacar que os sujeitos participantes obrigatoriamente serão ligados à proteção e defesa dos direitos dos refugiados, migrantes ou apátridas, estatutária ou por carta de princípios, no âmbito do estado do Paraná. Atualmente a gestão 2022-2025 tem o Dr. Cláudio Marques Rolim e Silva como presidente; Adriana Matias vice-presidente e a secretaria executiva Andréa Corat. É importante observarmos os avanços das discussões que fortalecem o trabalho junto ao público migrante, potencializando os debates estaduais, municipais e conseqüentemente em nível nacional.

A migração impõe uma série de desafios ao país receptor em diferentes níveis de gestão federal, estadual e municipal. Nesse cenário, os serviços estaduais assumem um papel estratégico, pois suas ações impactam diretamente a vida dos migrantes, seja durante o processo de trânsito ou no estabelecimento definitivo. Nas entrevistas realizadas para esta pesquisa, emergiu a percepção de que os avanços em âmbito estadual exercem influência significativa sobre a capacidade de resposta dos municípios. Um dos depoimentos, por exemplo, destacou que a organização estadual teve reflexos diretos na área da saúde em Maringá, como ressaltou a Entrevistada 1:

[...] A saúde, eu acho assim, que a saúde os problemas deles vão ser os mesmos problemas dos brasileiros, que é a questão mais da demora de exames, de consulta, essas coisas. A gente já passou por momentos mais difíceis, onde tinha essa dificuldade de idioma e tal, mas, eu acho que a saúde avançou nesse processo, sabe? Eu lembro que teve 2016, 2017 assim, as UBS's têm aqueles agentes de saúde, né? Eles procuravam muito a [...] pra fazer conversas com as agentes de saúde, pra ajudar a entender os contextos, assim, sabe? Então eu acho que eles avançaram bastante a saúde nesse sentido, eu acho que os problemas vão ser esses problemas de, igual o Brasil, né? Às vezes você vai em um postinho de saúde, eu já fui, eu moro aqui [...], então eu tenho três postinhos perto que eu vou, às vezes eu vou em todos, porque pra dar a vacina pro [...], eu não preciso ser em um postinho só. E tem, por exemplo, cartaz em outros idiomas, em cartaz de algumas informações, não todas, mas, tem algumas informações tem lá em francês, tem lá em espanhol, então assim, as UBS elas conseguiram meio que se, só que o conselho não consegue acompanhar, é diferente, é por conta própria, entendeu? E eu acho que esses dois blocos, educação e saúde, tem muita

influência do estado [...].

O acesso efetivo a serviços de saúde é essencial, pois, é o espaço em que migrantes encontram barreiras, pela ausência de informações sobre o sistema de saúde do país de acolhida. Com o Comitê e posteriormente com o CERMA, as informações puderam auxiliar a saúde pública para as especificidades do público migrante, que carece de um acolhimento que avalie as necessidades dessa população, pois, os cuidados em saúde envolvem uma amplitude de especialidades, destacando a atenção a saúde mental que tem que ser pautada quando abordamos o tema em decorrência das múltiplas faces da migração forçada.

O processo de integração de migrantes ao sistema educacional é também extremamente importante. Crianças e jovens migrantes que passam por esse processo enfrentam barreiras linguísticas e culturais, assim os serviços estaduais precisam criar estratégias de enfrentamento para oferecer acesso e educação de qualidade a todos. Esse processo envolve a relevância da pauta na formação de novos profissionais da educação e capacitação dos já atuantes, partindo também da viabilização de materiais didáticos que atendam em caráter informativo a relevância do respeito a diversidade cultural.

Frequentemente migrantes, chegam no país em situações de desproteção social, podendo ser vítimas de violência, exploração ou discriminação. O processo de acolhida, com amparo legislativo auxilia na reinserção laboral, conhecimento e acesso aos direitos trabalhistas, sociais e à moradia. Os serviços estaduais precisam garantir que os migrantes tenham acesso a esses direitos e que suas necessidades básicas sejam atendidas (Paraná, 2019).

A migração é uma temática complexa que exige uma atuação conjunta de políticas federais, estaduais e municipais, apesar do governo federal desempenhar um papel central para as legislações migratórias, estados e municípios precisam estar alinhados para que as políticas públicas alcancem as demandas nos locais de moradia das pessoas. Quando há um alto fluxo migratório, em uma cidade ou estado, como acontece em cidades fronteiriças, o governo federal tem o dever de agir sobre a demanda apresentada. Atualmente podemos observar uma das estratégias do país com a Operação Acolhida.

Comitês e Conselhos que lidam com a questão migratória podem se deparar com vários desafios, a migração por vezes é idealizada de forma negativa, seja por reforçadores políticos ou pela cultura do país de acolhida, vai se criando um

estereótipo de migrantes como uma ameaça para o país receptor, reforçando prejulgamentos que dificultam a integração dessa população. Em nível estadual espera-se que o poder público desenvolva estratégias para romper com a discriminação, tornando a sociedade mais inclusiva.

Esse movimento evidencia a necessidade de uma gestão adequada, para direcionar recursos orçamentários, para melhor gerenciar as demandas que acompanham os fluxos migratórios atuais. Ao envolver os serviços estaduais na pauta migratória, o CERMA está reconhecendo que as questões migratórias não podem ser resolvidas apenas por políticas federais, mas precisam de um esforço conjunto entre os diferentes níveis de governo. Os serviços estaduais têm papel fundamental em fornecer suporte de forma eficaz e contínua aos migrantes, integrando a migração dentro das políticas públicas mais amplas de desenvolvimento social, econômico e cultural.

O Estado do Paraná conta com dois planos estaduais para temática de migração. O primeiro teve vigência entre os anos de 2014 e 2016, intitulado de Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná. O segundo que está vigente entre 2022 e 2025 é o II Plano Estadual de Políticas Públicas para Migrantes, Refugiados e Apátridas. Cada plano estabeleceu seu objetivo geral e objetivos específicos, para estruturar suas ações em nível estadual.

No primeiro plano os objetivos eram (Paraná, 2014, p. 20):

Objetivo Geral. Proporcionar meios para a construção e implementação de Políticas Públicas voltadas a proteção e promoção dos direitos da população Migrante, Refugiados e Apátridas no Estado do Paraná. Objetivos Específicos. I. Promover a efetivação dos direitos e garantias fundamentais individuais e sociais dos cidadãos Migrantes, Refugiados e Apátridas; II. Fomentar a cooperação de órgãos e entidades, no âmbito do Poder Público Estadual, com vistas a eliminação do preconceito e promoção do respeito entre os povos; III. Possibilitar o monitoramento e avaliação das ações propostas no Plano Estadual de Migrantes, Refugiados e Apátridas pela sociedade civil organizada.

Este primeiro plano estadual, que teve vigência entre 2014 e 2016, foi um marco importante na construção de uma estratégia estadual voltada à proteção e promoção dos direitos de migrantes, refugiados e apátridas. Durante esse período, a temática da migração começou a ser tratada com maior atenção no nível estadual, refletindo as necessidades de adaptação das políticas públicas à realidade dos fluxos migratórios e das novas demandas dessa população.

No presente momento o segundo plano estadual está em vigência,

apresentando os objetivos (Paraná, 2022, p. 25):

Objetivo Geral. Proporcionar meios para a construção e implementação de políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos dos migrantes, refugiados e apátridas, a fim de garantir direitos humanos e fundamentais no Estado do Paraná. Objetivos Específicos. I. Promover a efetivação dos direitos humanos e garantia fundamentais da população migrante, refugiada e apátrida; II. Enfrentar o racismo, a xenofobia e outras formas de manifestação de preconceito, discriminação e violência; III. Proporcionar o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos dos migrantes, refugiados e apátridas; IV. Fomentar o diálogo entre o Poder Público e organizações da sociedade civil para construção e efetivação de políticas públicas no Estado do Paraná, visando a cooperação e promoção dos direitos humanos.

O segundo plano em vigência reforça muitas das iniciativas estabelecidas no primeiro, destacando a continuidade e a intensificação dos esforços para garantir os direitos de migrantes, refugiados e apátridas no estado do Paraná. A principal ênfase continua sendo a promoção e implementação de políticas públicas que assegurem esses direitos, com foco na integração social e no respeito aos direitos dessa população. Os planos estaduais buscam combater práticas discriminatórias e de violência, além de garantir a inclusão plena de migrantes na sociedade paranaense. São documentos fundamentais para orientar ações que visam melhorar a qualidade de vida de migrantes no Paraná, protegendo seus direitos e promovendo sua participação social.

Nesse cenário, ganha destaque a Operação Acolhida, para coordenar a resposta ao fluxo migratório venezuelano, articulando esforços de acolhimento emergencial, interiorização e integração local, influenciando diretamente a forma como estados e municípios, como Maringá, vêm estruturando suas ações frente à chegada de migrantes.

Mesmo com a interiorização de migrantes e a força tarefa para emissão de documentos, as políticas públicas devem agir de maneira eficaz para garantir o acesso ao mercado de trabalho, à educação e à saúde. A operação reflete um compromisso do país com a população migrante, mas também evidencia a complexidade e os desafios dos fluxos migratórios em grande escala.

Entretanto, cabe problematizar que, embora a Operação Acolhida seja apresentada como modelo de resposta, sua efetividade encontra limites concretos: a inserção laboral é majoritariamente restrita a setores de baixa remuneração em trabalhos operacionais como já apontados anteriormente, acesso a serviços de saúde e educação ainda sofre com barreiras linguísticas e falta de capacitação de profissionais, e a falta de articulação entre o estado e municípios após a interiorização,

revela lacunas na operação.

Tecendo ainda uma análise crítica, a ênfase em estratégias emergenciais tende a reforçar respostas pontuais, em vez de consolidar uma política migratória de caráter estrutural, capaz de enfrentar a discriminação, a precarização das condições de vida e os processos de marginalização social que continuam a marcar a experiência dos migrantes no Brasil.

Com a operação acolhida interiorizando muitos venezuelanos e Curitiba<sup>6</sup> sendo o município que mais recebe esse fluxo atualmente no Brasil, novas demandas são apresentadas localmente, exigindo um posicionamento do poder público para manutenção dos recém-chegados para viabilizar uma integração ampla para os indivíduos que escolhem o estado do Paraná como residência ou passagem até mesmo em municípios do interior do estado.

Atualmente, o município de Maringá ocupa a quarta posição no estado do Paraná em número de migrantes registrados, ficando atrás apenas da capital Curitiba, de Foz do Iguaçu e de Cascavel. No panorama nacional, o estado do Paraná contabiliza um total de 193.436 registros de migrantes, ocupando a terceira colocação entre os estados brasileiros, atrás de São Paulo, com 743.019 registros, e do Rio de Janeiro, com 246.165. Esses dados reforçam a relevância do Paraná e, em especial, de Maringá, como região de recepção migratória no país (Observatório das Migrações em São Paulo, 2024).

A posição do Paraná no cenário nacional se justifica por uma série de fatores que envolvem tanto aspectos geográficos quanto econômicos. Localizado na região Sul e fazendo fronteira com países do Mercosul, o estado se tornou uma importante rota de entrada e trânsito de migrantes, especialmente provenientes de países latino-americanos. Cidades como Curitiba, Foz do Iguaçu, Cascavel e Maringá contam com mercado de trabalho diversificado, o que tende a atrair migrantes em busca de melhores condições de vida. No caso específico de Foz do Iguaçu, a localização estratégica na tríplice fronteira intensifica os fluxos migratórios internacionais. Já Maringá, que se projeta nacionalmente com o *slogan* de "melhor cidade para se viver", conseqüentemente se destaca junto a migrantes que buscam segurança, acesso a serviços e oportunidades de inserção social e econômica.

---

<sup>6</sup> Curitiba está no momento tramitando o projeto de lei que prevê a criação de uma Política Municipal para a População Migrante e Refugiada, que irá contribuir de forma significativa para reforçar a pauta migratória e potencializar as ações.

O crescimento expressivo do número de migrantes não tem sido acompanhado, na mesma proporção, por uma expansão ou fortalecimento das políticas públicas locais. Em Maringá, por exemplo, embora existam avanços normativos como a instituição da Política Municipal para a População Migrante ainda persistem desafios. A ausência de uma política migratória nacional e estadual estruturada também impacta diretamente os municípios, que acabam assumindo, muitas vezes de forma isolada, a responsabilidade de responder às demandas sociais, culturais e econômicas dos migrantes. Esse cenário exige não apenas investimentos institucionais, mas também o fortalecimento do diálogo federativo e da participação social para garantir uma resposta mais justa e integrada ao fenômeno migratório, pauta que será discutida com mais detalhes durante os desdobramentos da pesquisa.

### **3 O CENÁRIO DAS MIGRAÇÕES EM MARINGÁ E A ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL**

O capítulo apresenta o cenário das migrações no município de Maringá e analisa a forma como a cidade estruturou sua política pública voltada à população migrante. Inicialmente, será discutida a inserção de Maringá nos fluxos migratórios internacionais, situando o município no contexto dos deslocamentos que atravessam o estado do Paraná. Em seguida, serão explorados os marcos legais e institucionais que consolidaram a Política Municipal para a População Imigrante, destacando as principais iniciativas e espaços de referência, como o Centro de Referência e Acolhimento ao Imigrante (CRAI), o Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas (CORMA) e os processos participativos materializados nas conferências municipal e estadual (COMIGRAR). Também será abordada a atuação das organizações da sociedade civil e de instituições públicas de ensino que desempenham papel essencial no atendimento e na integração da população migrante no território. Por último, serão discutidos os novos desdobramentos da política migratória em Maringá, refletindo sobre seus avanços, limites e desafios para a efetivação dos direitos assegurados em lei

#### **3.1 AS POLÍTICAS PÚBLICAS E A MIGRAÇÃO COMO PAUTA**

Quando falamos de política, é essencial lembrar à sua origem na Grécia Antiga, onde ela se vinculava às dinâmicas coletivas da pólis (cidade) em que cidadãos deliberavam sobre questões públicas. Com o tempo, esse conceito expandiu, passando a abarcar as complexas redes de poder e decisão presentes em diferentes esferas sociais. Esse processo social, nos permite hoje conceber a política de forma ampliada e dinâmica, como um campo em constante transformação, cujo estudo é fundamental para compreender tanto as grandes decisões governamentais quanto as práticas cotidianas que moldam a vida em sociedade.

Segundo Pereira (2008a), mesmo que o conceito tenha se transformado com o tempo, temos que nos ater a um elemento que se manteve inalterado: a política segue sendo uma relação entre pessoas, ou seja, coletiva, entre sujeitos diferentes e desiguais, resultando em um cenário de conflitos, que emergem da diversidade de interesses, valores e posições de poder, exigindo processos de negociação, mediação

e construção de consensos.

É nesse espaço de tensão que se define não apenas quem governa, mas também quais prioridades serão atendidas, como serão distribuídos recursos e direitos, e de que forma se dará a convivência social. A política demarca o caminho como o conjunto de mecanismos e instituições dedicados a gerir essas diferenças, buscando converter conflitos em decisões compartilhadas que estruturam a vida em sociedade.

De acordo com Pereira (2008a, p. 89):

[...] a política não é inerente à natureza dos homens, mas resulta do imperativo de convivência entre eles, que não apenas são diferentes do ponto de vista da idade, do sexo, da cor, da etnia, mas possuem valores, crenças, opiniões e ideologias distintas e estão desigualmente situados na estrutura social (de classe e status).

Com o debate apresentado pela autora, podemos compreender a priori que a política surge devido à necessidade de lidar com diferenças e desigualdades, a convivência entre pessoas com tantas diferenças demanda elaboração e implementação de normas, regras e sistemas para organizar a convivência social de maneira que os conflitos possam ser mediados. A política está intimamente relacionada à distribuição de poder e à forma como as desigualdades sociais, econômicas e culturais são tratadas em uma sociedade.

A pesquisa sobre mobilidade humana está diretamente ligada a um debate político, principalmente por abordar questões de acesso, direitos e desigualdades em múltiplos contextos. A migração é tema em discussões sobre políticas públicas, especialmente quando dialogamos sobre as fronteiras, direitos humanos e integração social. Ao estudar a mobilidade humana, a pesquisa se conecta de forma imediata com ações políticas, uma vez que as deliberações políticas e condições sociais influenciam diretamente os fluxos migratórios e o processo de integração dos indivíduos que se deslocam, seja em nível nacional ou internacional.

Nesse sentido, é relevante destacar a concepção de Pereira (2008a, p. 96) sobre política pública:

Trata-se, pois, a política pública, de uma estratégia de ação pensada, planejada e avaliada, guiada por uma racionalidade coletiva, na qual, tanto o Estado como a sociedade, desempenham papéis ativos. Eis porque o estudo da política pública é também o estudo do Estado em ação (Meny e Toening) nas suas permanentes relações de reciprocidade e antagonismo com a sociedade, a qual constitui o espaço privilegiado das classes sociais (Ianni).

Ao tratar da pauta das políticas públicas, Pereira (2008a) destaca com clareza a necessidade de atenção ao uso do termo "público", frequentemente confundido com aquilo que pertence exclusivamente ao Estado. No entanto, a autora aponta que a

política pública deve ser apropriada pela sociedade, que exerce papel ativo e decisivo em sua formulação e implementação. Isso porque o conceito de "público" abrange uma dimensão mais ampla do que a estatal, envolvendo múltiplos atores sociais, coletivos e instâncias de participação democrática. Ao assumir esse protagonismo, a sociedade não apenas busca representar seus interesses, mas também fortalece os espaços e mecanismos indispensáveis à garantia dos direitos sociais e à subsistência das populações em situação de desproteção.

Mobilizações sociais e a atuação política da classe trabalhadora são, portanto, fundamentais para garantir a efetividade das políticas públicas e para a construção de um Estado mais equitativo. Quando correlacionado ao tema de discussão proposto, é possível observar diversas lacunas que distanciam a população migrante de uma participação ativa.

Ao tratar da finalidade das políticas públicas, Pereira (2008a, p. 102) afirma que "Os direitos com os quais as políticas públicas se identificam, e devem concretizar, são os direitos sociais, que se guiam pelo princípio da igualdade, embora tenham no seu horizonte os direitos individuais – que se guiam pelo princípio da liberdade". Essa afirmação evidencia a centralidade dos direitos sociais no campo das políticas públicas, ao mesmo tempo em que aponta para a necessidade de articulação com os direitos individuais, reconhecendo a tensão histórica entre os princípios da igualdade e da liberdade.

Agora que percorremos de forma breve e introdutória o conceito de política e seus desdobramentos como política pública, iremos nos aproximar do conceito de política social, que é apresentado ainda pela autora Pereira (2008b) em outra produção com ênfase nessa definição, a qual se mostra complexa e sem uma única conceituação no universo das ciências sociais. Isso ocorre porque a política social é atravessada por distintas abordagens teóricas, históricas e ideológicas que refletem os interesses de diferentes grupos sociais e formas de organização do Estado.

Pereira (2008b, p. 166) considera que a melhor perspectiva para se compreender a política social é aquela que a reconhece como:

[...] produto da relação dialeticamente contraditória entre estrutura e história e, portanto, de relações – simultaneamente antagônicas e recíprocas – entre capital x trabalho, Estado x sociedade e princípios da liberdade e da igualdade que reagem os direitos de cidadania. Sendo assim, a política social se apresenta como um conceito complexo que não condiz com a ideia pragmática de mera provisão ou alocação de decisões tomadas pelo Estado e aplicadas verticalmente na sociedade (como entendem as teorias funcionalistas).

Essa concepção rompe com a visão pragmática e tecnicista de política social, que a reduz a um mero mecanismo de distribuição de recursos ou à compensação de carências provocadas pelas desigualdades sociais. Ao contrário, insere a política social no cerne dos embates entre distintos projetos societários, evidenciando que sua conformação histórica e institucional resulta de disputas entre interesses antagônicos e da correlação de forças entre as classes sociais.

Trata-se, portanto, de um campo tensionado por conflitos entre a lógica da acumulação capitalista e as demandas por equidade, justiça social e universalização de direitos. Compreendê-la, sob essa ótica, implica ir além de sua materialidade normativa e burocrática, reconhecendo-a como mediação histórica entre Estado e sociedade, marcada por contradições, avanços e retrocessos, e cuja efetivação está diretamente condicionada à capacidade de organização e mobilização social na luta pela ampliação e consolidação dos direitos de cidadania.

Entre as distintas interpretações sobre o significado da política social, a de Pereira (2008b, p. 166) destaca:

[...] Por isso, tal política jamais poderá ser compreendida como um processo linear, de conotação exclusivamente positiva ou negativa, ou a serviço exclusivo desta ou daquela classe. Na realidade, ela tem se mostrado simultaneamente positiva e negativa e beneficiado interesses contrários de acordo com a correlação de forças prevalecente. É isso que torna a política social dialeticamente contraditória. É essa condição que permite à classe trabalhadora e aos pobres em geral também utilizá-la a seu favor.

Ao reconhecer que a política social pode beneficiar simultaneamente interesses antagônicos ora funcionando como estratégia de controle social e manutenção da ordem, ora como conquista da classe trabalhadora diante das lutas sociais a autora explicita seu caráter ambíguo e sua posição no interior da luta de classes. Essa ambiguidade é justamente o que a torna campo de disputa permanente, no qual os projetos em jogo são tensionados pela correlação de forças vigente. Portanto, pensar a política social nessa lógica exige compreendê-la como uma arena de mediações históricas, nas quais o Estado não atua de forma neutra, mas responde a pressões sociais e econômicas contraditórias, podendo tanto restringir quanto ampliar os direitos da população trabalhadora.

A luta por direitos sociais para a população migrante e refugiada é um processo histórico, no Brasil, esse movimento ganhou corpo a partir da promulgação do Estatuto do Estrangeiro em 1980 (Lei nº 6.815/1980), que ofereceu um marco legal inicial, e foi aprofundado com a Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017), refletindo avanços e retrocessos ao longo de décadas de disputas por integração e reconhecimento,

incluindo direitos de acesso à saúde, educação, trabalho, dentre outros, essenciais para assegurar a proteção dos direitos de migrantes no Brasil.

Claro (2019, p. 51) reforça pontos já abordados anteriormente sobre os avanços do Estatuto do Estrangeiro de 1980 para Lei de Migração de 2017:

A Lei de Migração, que revogou o Estatuto do Estrangeiro, difere dele em forma e conteúdo. Enquanto o estatuto partia do pressuposto de que o imigrante era o “outro”, o “estranho”, e recaíam sobre ele restrições de direitos baseadas em segurança nacional e interesse público, a lei é alicerçada na garantia e promoção dos direitos humanos, e contém linguagem mais positiva do que a do Estatuto. Essa diferença crucial entre os fundamentos do revogado estatuto e da lei em vigor é refletida desde o título da nova legislação até a sua essência, representando uma mudança de paradigma entre a perspectiva do interesse e da soberania nacionais para o viés de direitos humanos da pessoa migrante.

O compromisso com políticas sociais públicas ampliadas, exige um esforço contínuo não apenas do Estado, mas de toda a sociedade, para que sejam plenamente garantidas e respeitadas. Contudo, esse compromisso frequentemente restringe-se ao plano declaratório, esbarrando na carência de vontade política efetiva, no subfinanciamento e nas barreiras burocráticas que inviabilizam sua materialização. Na ausência de monitoramento rigoroso e de mobilização social organizada, corre-se o risco de perpetuar um modelo de proteção simbólico, em que a igualdade e a liberdade permanecem meramente teóricas, sem tradução concreta na vida daqueles que buscam acessar os serviços públicos.

A implementação de políticas sociais para o público migrante enfrenta desafios significativos, que vão desde a falta de recursos até a resistência de setores da sociedade que veem a migração como uma ameaça econômica ou cultural. A desigualdade no acesso aos serviços públicos, muitas vezes agravada por barreiras burocráticas e discriminação, impede que migrantes exerçam plenamente seus direitos. A falta de informação e assistência jurídica adequada pode dificultar o reconhecimento e a reivindicação de seus direitos, tornando a desproteção dessa população ainda mais acentuada.

Mincato (2012, p. 84), também reforça que os interesses são determinantes nas políticas públicas:

[...] pode-se dizer que as políticas públicas são ações governamentais que buscam resolver os problemas que a sociedade civil pela sua própria natureza contraditória, conflitiva, egoísta, individualista e privada não consegue. Problemas que são inerentes à própria lógica conflitiva das necessidades, dos interesses, das ideologias, dos desejos e das aspirações de indivíduos, grupos, classes e instituições da sociedade civil e que, ao mesmo tempo, formam e/ou constituem suas distintas identidades, sejam elas individuais, classistas, sejam políticas e ideológicas. Essas diferentes identidades e interesses conflitivos se manifestam empiricamente em lutas

sociais, ideológicas e religiosas (étnicas, de gênero, sindicais, comunitárias, partidárias) e também em demandas, conflitos de interesses e lutas políticas no interior do Estado.

A articulação entre os diferentes níveis de governo e a participação da sociedade civil, organizações não governamentais, movimentos sociais e instituições internacionais desempenham um papel fundamental na defesa e na implementação de políticas voltadas para a população migrante. A cooperação entre esses agentes pode garantir que as políticas públicas não apenas existam no papel, mas sejam aplicadas de maneira eficaz no cotidiano dos serviços.

As agências internacionais que atuam na defesa dos direitos de migrantes e refugiados são Organização Internacional para as Migrações (OIM<sup>7</sup>) e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR<sup>8</sup>). Essas instituições desempenham um papel fundamental no estímulo à formulação e implementação de políticas públicas, oferecendo suporte técnico aos governos e promovendo ações para tensionar que a proteção e a integração dessa população sejam efetivadas.

A atuação dessas organizações evidencia a importância da cooperação internacional na promoção de políticas públicas junto à pauta migratória. No entanto, é importante reforçar que essa dependência é um ponto de observação relevante, pois, desvia o foco da responsabilidade nacional de formular e implementar políticas eficazes. Ao atribuir às organizações internacionais tal responsabilidade, corre-se o risco de legitimar a inação de capacidades internas, além de perpetuar estereótipos de insuficiência nacional.

Para avançar de fato na integração e acolhimento de migrantes, é fundamental fortalecer as estruturas governamentais e a articulação da sociedade do país de acolhida, não apenas esperar por auxílio externo, mobilizando orçamento, conhecimento técnico e iniciativa política própria para atender às demandas específicas de cada território. A efetivação desses direitos ainda dependerá do comprometimento do Estado brasileiro e da sociedade civil em transformar os

---

<sup>7</sup> No site oficial da OIM Brasil, a agência disponibiliza informativos multilíngues em português, persa, inglês, espanhol e francês que detalham o acesso a direitos e serviços para imigrantes no país. Além disso, a OIM patrocina pesquisas que consolidam dados migratórios atualizados e oferece suporte técnico para governo e organizações, orientando ainda a estratégia de interiorização de recém-chegados e fortalecendo as redes de acolhimento em todo o território brasileiro (Organização Internacional para as Migrações, [s.d.]).

<sup>8</sup> Em seu site oficial, o ACNUR divulga os planos de políticas públicas que apoia e oferece diretrizes para a elaboração de estratégias locais, realização de conferências e criação de conselhos e comitês voltados a refugiados e migrantes em todas as esferas de governo federal, estadual e municipal com o objetivo de fortalecer e aprimorar as iniciativas públicas para imigrantes no Brasil (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, [s.d]).

princípios legais em práticas efetivas. É essencial manter uma mediação entre todas as instâncias para garantir que o Brasil continue avançando no reconhecimento e na proteção dos direitos de migrantes.

Além da estrutura legal, as políticas públicas devem adotar uma abordagem interseccional, reconhecendo que os marcadores sociais de gênero, raça, idade e classe moldam as vivências migrantes. Essas dimensões influenciam o grau de dificuldade no acesso a serviços e direitos, exigindo a criação de ações específicas como por exemplo, programas de acolhimento para mulheres migrantes, apoio psicossocial a crianças e adultos e iniciativas de capacitação para grupos historicamente marginalizados. Ao incorporar essas múltiplas realidades na concepção e na execução das medidas, garantimos uma proteção mais abrangente e eficaz para todos.

Compreender a política social nos possibilita avaliar todo processo de luta e conquistas legislativas. Mincato (2012, p. 88), expõe que:

[...] a política social, sendo a efetivação dos direitos sociais garantidos constitucionalmente, é concebida como uma conquista da humanidade em direção a uma sociedade livre, mais justa e igualitária e de um Estado realizador do bem-comum. Por isso, está implícita, nas análises do Estado do Bem-Comum, a ideia de que os governos pretendem servir aos interesses da maioria, mesmo que, na prática, nem sempre o façam. O governo está a serviço do povo, colocado lá por esse povo e para cumprir tal função.

A autora, de maneira objetiva, reforça a discussão sobre as políticas públicas como um dever fundamental do Estado, destacando a necessidade de que essas políticas sejam concebidas e implementadas de forma a garantir o acesso aos direitos sociais. Os agentes políticos, enquanto representantes eleitos em um regime democrático, possuem a responsabilidade de atuar na formulação, execução e fiscalização dessas políticas, assegurando que atendam efetivamente às demandas da população. A concretização desses direitos não ocorre facilmente, sendo essencial que haja um monitoramento contínuo da atuação dos governantes para evitar retrocessos e assegurar que as políticas públicas cumpram sua função social.

Mesmo diante da multiplicidade de definições e abordagens que permeiam o campo das políticas públicas, Pereira (2008a, p. 99) destaca um elemento essencial para sua compreensão “[...] políticas públicas (e, portanto, a política social) mudam e variam no tempo e no espaço. Elas não têm um só perfil e uma única destinação”. Essa afirmação nos convoca a abandonar visões genéricas, reconhecendo que as políticas públicas e sociais são construções históricas, condicionadas por contextos específicos, correlações de forças políticas, disputas ideológicas e demandas sociais.

Assim, compreender sua configuração exige atenção às particularidades de cada tempo e território, bem como às transformações nas relações entre Estado e sociedade.

### 3.2 MARINGÁ E OS FLUXOS MIGRATÓRIOS

A migração é um fenômeno antigo, cercado de fatores históricos que norteiam o ato de deslocamento forçado e/ou voluntário. No presente capítulo, discutiremos a ainda recente política migratória do município de Maringá<sup>9</sup>, identificando seus desdobramentos e como a cidade vem desenvolvendo sua legislação para atender as demandas apresentadas pelo público migrante, com toda sua diversidade cultural, por vezes desafiadora, com idiomas e religiões distintas do tratado 'tradicional' da sociedade brasileira. Esses processos, podem vir a dificultar o acesso a políticas sociais e sua permanência.

A cidade de Maringá foi fundada pela Companhia de Terras Norte do Paraná no dia 10 de maio do ano de 1947. Localizada no norte do estado do Paraná, o município de acordo com dados do IBGE referentes ao ano de 2022, conta com 409.657 habitantes e uma área territorial de 487.026 km<sup>2</sup> (IBGE, 2022). A cidade segue em expansão em número de habitantes e esse crescimento potencial, tem chamado atenção mediante informações nas quais o município tem se destacado como cidade referência em desenvolvimento.

Para compreender os fluxos migratórios contemporâneos em Maringá, é necessário reconhecer que a migração faz parte constitutiva da história do município. A formação e o desenvolvimento da cidade foram marcados por diferentes ondas migratórias, nacionais e internacionais, que moldaram sua identidade social e cultural. O processo de urbanização, em meados de 1930 impulsionado pela Companhia de Terras Norte do Paraná, atraiu migrantes de diversas regiões do Brasil e do mundo, resultando em uma composição populacional diversa desde os primeiros anos. Dentre os grupos que contribuíram para essa conformação inicial, destacam-se os migrantes europeus e asiáticos, com ênfase na presença de alemães e japoneses (Maringá,

---

<sup>9</sup> Maringá está situada geograficamente a noroeste do estado do Paraná, é polo de uma Região Macroeconômica que abrange 25 municípios (Astorga, Ângulo, Doutor Camargo, Floresta, Iguaçu, Itambé, Ivatuba, Mandaguáçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paiçandu, Sarandi, Atalaia, Bom Sucesso, Cambira, Floráí, Flórida, Jandaia do Sul, Lobato, Munhoz de Mello, Ourizona, Presidente Castelo Branco, Santa Fé e São Jorge do Ivaí), com uma população de mais de 700 mil pessoas. Data de Fundação: 10 de maio de 1947 (Maringá, [20--]b).

2024c).

Antes de adentrarmos na discussão sobre os “pioneiros” do município, é fundamental destacar que a região norte do Paraná já era ocupada por povos originários muito antes da colonização promovida por companhias de terras no século XX. Conforme apontam Martins e Franciscan (2024, p. 58), “segundo dados arqueológicos, na região hoje situada ao norte do estado do Paraná, viviam povos há milhares de anos atrás”. Esses registros evidenciam a presença ancestral de comunidades indígenas, como os Kaingang e os Guarani, que habitavam o território e estabeleciam relações com o ambiente por meio de práticas tradicionais de subsistência.

Dentre os registros históricos de Maringá, em seu site oficial é informado que o primeiro pioneiro desbravador da cidade foi um migrante alemão:

O primeiro lote de Maringá, de numeração 1/A, foi adquirido pelo padre alemão Emílio Clemente Scherer, que chegou ao Brasil em 1938, fugindo do nazismo. O padre Scherer é considerado o primeiro pioneiro desbravador de Maringá. A propriedade que ele adquiriu - localizada em uma região próxima ao local que hoje é o bairro Cidade Alta, em Maringá -, foi batizada de Fazenda São Bonifácio. Foi nesta propriedade que, a 12 de fevereiro de 1940, surgiu a primeira igreja de Maringá, a Igreja São Bonifácio, construída com madeira retirada de árvores cortadas na própria fazenda. A igreja existe até hoje, próximo ao bairro da Cidade Alta, no prolongamento da Rua Dolores Duran (Maringá, 2024c).

A trajetória do padre Emílio Clemente Scherer, ilustra como os fluxos migratórios internacionais estão entrelaçados à formação histórica do município. Essa narrativa mostra como a presença migrante, mesmo em seus momentos iniciais, esteve associada não apenas à ocupação territorial, mas também à constituição simbólica e comunitária de Maringá, indicando que a migração foi, desde o princípio, um elemento estruturante na consolidação do município enquanto espaço social e culturalmente plural.

Em seus primeiros processos de ocupação e desenvolvimento, destacam-se também os fluxos de migrantes da comunidade nipo-brasileira que possui raízes históricas no município. De acordo com informações disponíveis no site oficial da Associação Cultural e Esportiva de Maringá (ACEMA, [s.d.]), a trajetória da migração japonesa na cidade origina-se no ano de 1939, quando a primeira família japonesa se estabeleceu na região. A fundação da ACEMA ocorreu em 1947, inicialmente sob o nome de Maringá Nihonjinkai (Associação dos Japoneses de Maringá), se consolidando como uma instituição representativa da comunidade japonesa local.

Esse recorte da presença migrante no processo de desenvolvimento do

município não apenas influenciou a cultura local, mas também estabeleceu as bases para a construção de uma cidade marcada pela diversidade étnica. Contudo, os fluxos migratórios contemporâneos em Maringá apresentam dinâmicas distintas. Essa mudança no perfil migratório vem exigindo do poder público e da sociedade civil novas estratégias de acolhimento e garantia de direitos. O município passou a receber um número crescente de migrantes internacionais oriundos em sua maioria de países latino-americanos e caribenhos, como Haiti e Venezuela.

O número de registros de migrantes internacionais vem apresentando um crescimento significativo no município de Maringá, entre os anos de 2000 a 2024. Em 2024, o município de Maringá totalizou 6.901 migrantes com registros oficiais, provenientes de múltiplas nacionalidades. Entre os anos analisados, ganham relevância os anos de 2016, com 778 registros, e 2024, que alcançou a maior marca histórica, com 787 registros envolvendo pessoas de múltiplas nacionalidades. Em 2016, 587 dessas solicitações foram realizadas por cidadãos haitianos, o que representa aproximadamente 75,45% do total, evidenciando o peso expressivo da migração haitiana no cenário local daquele período (Observatório das Migrações em São Paulo, 2024).

Já em 2024, dentre as 787 solicitações, 573 foram feitas por pessoas originárias da Venezuela, correspondendo a 72,83% do total. Esse dado confirma a centralidade do fluxo migratório venezuelano no contexto atual de Maringá e reforça a necessidade de políticas públicas direcionadas às especificidades dessa população em situação de mobilidade forçada. A comparação entre os dois momentos evidencia não apenas a continuidade da cidade como polo de recepção migratória, mas também a mudança no perfil dos fluxos, o que exige respostas que se atentem às múltiplas realidades vivenciadas por esses grupos heterogêneos (Observatório das Migrações em São Paulo, 2024).

A comparação entre os fluxos migratórios registrados em Maringá nos anos de 2016 e 2024 evidencia o crescimento quantitativo da população migrante. Enquanto a presença haitiana<sup>10</sup>, mais expressiva em 2016, se deu em um contexto de migração

---

<sup>10</sup> A migração haitiana para o Brasil intensificou-se após o terremoto de 2010, que agravou a crise humanitária no país, já marcado por instabilidade política. Embora o desastre natural tenha sido o gatilho imediato, o fluxo migratório também foi influenciado pela presença prolongada do Brasil no Haiti por meio da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), liderada por tropas brasileiras e meio da concessão de vistos humanitários (Resolução nº 97/2012), permitindo a entrada regular de imigrantes Haitianos (Brasil, 2012, 2022).

predominantemente econômica e associada à reconstrução de vidas após o terremoto de 2010, o fluxo venezuelano<sup>11</sup> mais recente está vinculado a uma crise humanitária de grandes proporções, envolvendo instabilidade política no país. A mudança histórica dos fluxos migratórios internacionais que atingem Maringá reflete dinâmicas mais amplas da mobilidade humana regional e global.

É importante ressaltar que os números apresentados, mesmo que em registros oficiais nacionais como OBMIGRA, embora relevantes para dimensionar a presença migrante em Maringá, não contemplam a totalidade da população migrante que circula e se estabelece no município. Muitos migrantes, por diversas razões, como ausência de documentação, desconhecimento dos canais institucionais ou desconfiança em relação aos sistemas nacionais, não formalizam sua situação junto aos órgãos responsáveis. É fundamental reconhecer que os dados oficiais refletem apenas uma parte do fenômeno migratório, e que existe uma parcela significativa da população migrante na invisibilidade estatisticamente, cuja presença impacta diretamente as dinâmicas sociais, econômicas e institucionais da cidade.

Um dos fatores que justifica considerar Maringá um “polo de atração” para a migração recente, se refere ao fato do município compartilhar notícias de veículos de informação local em suas redes<sup>12</sup> oficiais afirmando que pesquisas colocam Maringá como a melhor<sup>13</sup> cidade para se viver no país, frente a pesquisas realizadas por entidades que avaliam o desenvolvimento de cidades brasileiras em áreas essenciais para a qualidade de vida da população, como: educação, saúde, segurança, saneamento e sustentabilidade. Diante dessa colocação e divulgação midiática, o município recebe visibilidade e atrai novos moradores.

Essa performance positiva é amplamente difundida pela mídia local e pelas redes institucionais da prefeitura, reforçando a imagem da cidade como referência

---

<sup>11</sup> Com o agravamento da crise econômica e social na Venezuela, o fluxo de cidadãos venezuelanos para o Brasil cresceu maciçamente nos últimos anos. A situação dos migrantes no País começou a aumentar de forma significativa a partir de 2015, mas foi em 2017 que o fluxo migratório se intensificou de maneira notável (Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2024).

<sup>12</sup> É possível identificar as informações no site [www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br) e Instagram [www.instagram.com/prefeiturademaringa/?hl=pt-br](https://www.instagram.com/prefeiturademaringa/?hl=pt-br) gerenciados oficialmente pelo município de Maringá.

<sup>13</sup> Maringá é a melhor cidade do Brasil para se viver. Foi isso que o ranking do Índice dos Desafios da Gestão Municipal (IDGM), promovido pelo Macroplan, confirmou pela quarta vez. O levantamento reuniu os 100 maiores municípios do País. Em 2024, Maringá atingiu a melhor marca da história na pesquisa, com índice geral de 0,765. Das últimas cinco pesquisas realizadas pela consultoria, Maringá ocupou a primeira posição por quatro vezes: 2017, 2018, 2021 e 2024. O índice geral cresceu em relação aos anos anteriores em que a cidade liderou o ranking. Em 2017 o índice geral foi de 0,731, em 2018 foi de 0,748, em 2021 foi de 0,756 e em 2024 chegou a 0,765 (Maringá, 2024d).

nacional. Contudo, é necessário tensionar criticamente essa narrativa visando um avanço social. A ideia de uma “cidade modelo” pode atuar como retórica de marketing que desconsidera a complexidade das desigualdades locais. O discurso de excelência muitas vezes deslegitima denúncias, vulnerabilidades e silencia grupos sociais historicamente alocados à margem da sociedade maringense, como migrantes, negros e populações que residem em regiões periféricas.

Com esse *slogan*, olhares de brasileiros e migrantes que buscam melhores condições de vida, tendem a considerar Maringá como lugar de residência permanente ou de trânsito. Com a chegada de novos munícipes, a cidade institui e/ou expande estratégias de enfrentamento para suas demandas que, conseqüentemente, aumenta e se diversifica, como no caso das leis municipais que reconhecem o cenário migratório, público que foi se tornando usuário de serviços e políticas públicas municipais.

Dentre os sujeitos que se deslocam para o município buscando uma melhor qualidade de vida estão os migrantes, que procuram suprir demandas sociais e realização de projetos, que por vezes, foram interrompidos no país de nascimento, em decorrência de múltiplos fatores, como perseguição política, crise econômica, condições precárias de acesso a trabalho, saúde, educação dentre outros, que geram o deslocamento forçado.

Maringá foi a primeira cidade no estado do Paraná a implementar uma política municipal para migrantes respaldada em legislação municipal. Atualmente no estado, o município de Dois Vizinhos também possui uma política para a população migrante, implementada no ano de 2021, fator que amplia as discussões em âmbito municipal, auxiliando ainda em discussões migratórias no estado e impulsionando consecutivamente o desenvolvimento da pauta em nível nacional.

A população de Maringá, conforme os dados do Censo IBGE (2022), revela um cenário que pode influenciar tanto as políticas migratórias quanto as interações entre a população local e os migrantes. Maringá, conforme os dados do IBGE de 2022, possuía 409.657 habitantes, 13.465 declarou cor ou raça amarela, 274.733 branca, 294 indígena, 102.581 pardas e 18.560 pretas. Esse perfil racial e étnico pode influenciar diretamente as questões relacionadas aos migrantes de diferentes nacionalidades, como foi exposto em entrevistas realizadas, sobre o padrão elitizado do município e os migrantes com maior “aceitação” local.

Esse dado revela uma predominância significativa de pessoas brancas na

composição demográfica local, refletindo as origens históricas da cidade, fortemente marcadas por processos de colonização. Essa configuração racial direciona a um “padrão” junto a identidade maringense, no qual o “modelo”, pode contribuir para os desafios encontrados por negros e outros grupos étnico-raciais no território local, que já tem fortes influências locais.

Migrantes negros, não apenas enfrentam as dificuldades do processo de regularização documental, barreiras linguísticas e acesso restrito à moradia e trabalho, mas também o racismo que perpassa as instituições públicas e privadas. Essa marginalização racializada opera como um duplo filtro de adversidades, em que frequentemente são vistos como “estrangeiros” e, ao mesmo tempo, como indivíduos indesejáveis dentro de uma lógica social que valoriza a branquitude e o padrão hegemônico de cidadania, sobretudo em um município predominantemente branco.

A desigualdade racial ainda é uma dificuldade significativa no Brasil, em cidades com predominância branca, como Maringá, pessoas negras e pardas, sejam migrantes ou não, podem enfrentar desafios maiores para acesso a direitos, serviços e integração no mercado de trabalho, sendo que a condição migratória pode atuar como potencial barreira de acesso. A implementação da política migratória no município é fundamental para evitar a marginalização de migrantes, além de trabalhar para combater a discriminação racial, reforçando a legislação nacional.

A análise de dados por gênero também é relevante para as discussões sobre migração, já que as experiências de homens e mulheres migrantes são diferentes, em termos de vulnerabilidades, oportunidades e necessidades. Em Maringá, a população feminina é ligeiramente superior à masculina (214.210 mulheres contra 195.447 homens) segundo IBGE (2022). Mulheres migrantes enfrentam barreiras adicionais em relação à inserção no mercado de trabalho, segurança e direitos, necessitando de políticas públicas específicas, como o acesso a serviços de saúde voltados a atenção sexual, reprodutiva, programas de acolhimento e proteção a vítimas de violência.

Em Maringá, embora existam ações públicas voltadas à mulher em geral, nem sempre essas políticas consideram as barreiras linguísticas, culturais e sociais enfrentadas por mulheres migrantes. Sem um olhar atento às especificidades de gênero e raça, a cidade corre o risco de reforçar uma política que acolhe de forma desigual, promovendo o pertencimento de alguns e a marginalização de outros. Maringá conta com espaços para acolhimento do público feminino, com destaque para a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SEMULHER), Conselho Municipal

dos Direitos das Mulheres de Maringá Mulher (CMDMM) e Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM) que precisam ampliar seu olhar para acolher mulheres migrantes que buscam os serviços, respeitando suas particularidades.

Em contato recente no ano de 2024<sup>14</sup>, com um dos espaços citados do município, foi identificada uma situação que ilustra essas lacunas estruturais, em que uma mulher migrante, que buscava atendimento em decorrência de situações de violência e múltiplas vulnerabilidades, foi encaminhada a outros serviços com a justificativa de que aquele espaço específico não dispunha dos recursos necessários para realizar seu acolhimento. Essa postura institucional, marcada por uma lógica de “terceirização”, escancara uma prática recorrente de transferência de responsabilidade entre setores da rede pública do município, que resulta, na prática, em desassistência.

Se o município já apresenta desigualdades de gênero, essas desigualdades podem ser ainda maiores no caso das mulheres migrantes, que podem ainda enfrentar a discriminação e ampliar o quadro de violações contra a mulher. Portanto, ao elaborar políticas migratórias, é importante garantirmos que as questões de gênero sejam pautadas, abordando as necessidades específicas das mulheres, que até mesmo no processo de trânsito podem ser vítimas de múltiplas violências físicas, financeiras, psicológicas e sexuais até concluir seu processo migratório.

Esse cenário evidencia não apenas uma sobrecarga dos serviços, mas também a ausência de protocolos claros e efetivos para o atendimento de migrantes, sobretudo mulheres, cuja condição exige um olhar atento às múltiplas formas de opressão que se sobrepõem como gênero, de nacionalidade, classe e raça/etnia. A justificativa da ausência de suporte técnico ou estrutural revela a fragilidade de uma rede que, ainda que legalmente prevista para atender toda a população, na prática não se mostra preparada para lidar com a diversidade de perfis e demandas trazidas pelos sujeitos migrantes.

A sensibilização da população local para a diversidade racial e de gênero, especialmente em relação aos migrantes, pode ser um passo importante para reduzir conflitos sociais e promover uma cultura de acolhimento. Isso pode ser feito por meio

---

<sup>14</sup> Enquanto atuávamos em uma instituição de atendimento à população migrante, entre os anos de 2023 e 2024, tivemos a oportunidade de estabelecer contato direto com múltiplos serviços no município, o que possibilitou observar de perto tanto os avanços quanto as limitações no processo de acolhimento e integração dos migrantes.

de campanhas, parcerias com escolas e universidades, além de fortalecer a rede de apoio de organizações do terceiro setor no município, que também são muito engajadas com a pauta. Com uma informação de qualidade sobre as questões migratórias na sociedade, pode haver melhoria na integração entre migrantes e a sociedade local, minimizando conflitos e discriminação.

Mesmo com política pública migratória municipal, Maringá pode enfrentar desafios orçamentários e estruturais para acolher os migrantes, como a oferta de empregos protegidos, moradia e serviços de saúde. Ao considerar o perfil racial e de gênero da população de Maringá, fica explícito que a lei deve ser adaptada para reconhecer e tratar as necessidades específicas de diferentes grupos da população migrante, considerando as desigualdades raciais e de gênero já presentes na cidade.

O processo de conscientização e sensibilização, por meio da oferta de informações consistentes e fundamentadas, aproxima a população local da compreensão dos elementos que orientam os fluxos migratórios. Essa aproximação contribui para o fortalecimento do respeito à diversidade, seja ela racial, de gênero ou cultural, ressaltando os impactos positivos da migração, aspectos fundamentais para favorecer a integração dos migrantes como parte integrante da comunidade maringense.

### 3.3 POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO IMIGRANTE

No ano de 2018 é instituída a Política Municipal para População Imigrante, Lei nº 10.653 de 19 de julho de 2018 (Maringá, 2018) de autoria dos vereadores Carlos Emar Mariucci e Alex Sandro de Oliveira Chaves. A Política Municipal estabelecida por lei, apresenta objetivos essenciais para integração de migrantes, visando a garantia de acesso a direitos sociais e serviços públicos, promoção do respeito às diversidades, impedir violação de direitos e fomentar a participação social.

Na lei são citadas ações prioritárias na política municipal para a população migrante (Maringá, 2018):

- I - garantir à população imigrante o direito à assistência social, assegurando o acesso aos mínimos sociais e ofertando serviços de acolhida ao imigrante em situação de vulnerabilidade social;
- II - garantir o acesso universal da população imigrante à saúde, observadas: a) as necessidades especiais relacionadas ao processo de deslocamento; b) as diferenças de perfis epidemiológicos; c) as características do sistema de saúde do país de origem;
- III - promover o direito do imigrante ao trabalho decente, atendidas às

seguintes orientações: a) igualdade de tratamento e de oportunidades em relação aos demais trabalhadores; b) inclusão da população imigrante no mercado formal de trabalho; c) fomento ao empreendedorismo; IV - garantir a todas as crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas imigrantes o direito à educação na rede de ensino público municipal, por meio de seu acesso, permanência e terminalidade; V - valorizar a diversidade cultural, garantindo a participação da população imigrante na agenda cultural do Município, observadas: a) a abertura à ocupação cultural de espaços públicos; b) o incentivo à produção intercultural; VI - coordenar ações no sentido de dar acesso à população imigrante a programas habitacionais, promovendo o seu direito à moradia digna, seja provisória, de curto e médio prazo ou definitiva; VII - incluir a população imigrante nos programas e ações de esportes, lazer e recreação, bem como garantir seu acesso aos equipamentos esportivos municipais.

As ações prioritárias de uma lei possibilitam compreender o espaço de atuação da legislação, viabiliza também informação a migrantes acerca de seus direitos e possibilidade de acesso às políticas públicas. A informação é indispensável para reduzir barreiras frente às diferenças culturais, mas, é importante ressaltar que falar sobre acesso inclui o compartilhamento de informações em mais de um idioma para verdadeiramente buscar atingir o público migrante.

Essas ações e direitos assegurados pela legislação visam a integração efetiva da população migrante, garantindo que seus direitos sejam respeitados e protegidos. A implementação dessa política é um passo que contribui de forma potencial para o desenvolvimento de novas discussões e avanços na pauta migratória, que merece atenção. O poder público deve se apropriar cada vez mais dessa frente de discussão e desenvolver as legislações para acompanhar as mudanças no cenário migratório internacional.

A lei municipal, cita dentre seus princípios, assegurar a igualdade através da viabilização de: Promoção da regularização migratória de migrantes e refugiados locais; Universalidade; Indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos dos imigrantes; Combate aos preconceitos; Promoção dos direitos sociais dos imigrantes, pelo acesso universalizado aos serviços públicos previstos nas legislações municipais e fomento à convivência familiar e comunitária.

É importante ressaltar que a migração vem acompanhada de múltiplas barreiras, sem as legislações hoje em vigência no país em âmbito federal e municipal, as dificuldades enfrentadas por essa população se intensificam, uma vez que para além das diferenças culturais, os migrantes ainda se deparam com fortes movimentos de preconceitos da sociedade receptora, que reproduzem por vezes discursos, comportamentos xenofóbicos e racistas.

A lei aponta diretrizes para implementação da Política Municipal para a

População Imigrante no artigo 3º. No inciso III é apontado “III - respeitar especificidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, religião e deficiência” (Maringá, 2018). O respeito entre as diretrizes é pilar fundamental para que as especificidades de migrantes sejam acolhidas. A diversidade cultural é muito ampla e mesmo com o Brasil em seu território nacional sendo reflexo de tal heterogeneidade, a população migrante ainda se depara com intolerâncias religiosas e preconceitos que precisam de atenção do poder público. Em Maringá ainda não é possível observações voltadas a essa conscientização para implementação de tal integração que reforce o respeito à diversidade.

No inciso IX o apoio a grupos migratórios é enfatizado, “IX - apoiar grupos de imigrantes e organizações que desenvolvam ações voltadas a esse público, fortalecendo a articulação entre eles” (Maringá, 2018). O município que é conhecido por sua dinâmica de atividades culturais, pode promover a integração convidando comunidades de migrantes locais para eventos já tradicionais e/ou em eventos específicos, onde a sociedade local pode se aproximar do vasto universo em meio a diversidade cultural que acompanham esses indivíduos. É possível através de atividades culturais com músicas, culinária, artesanato, dentre uma infinidade de outras ações, como estratégia de integração, contribuir para uma sociedade mais acolhedora, na qual a diversidade deixa de ser vista como uma ameaça. A interação entre diferentes culturas também ajuda a superar preconceitos, onde espaços comuns não só melhoram a qualidade de vida dos migrantes, mas também evidencia a riqueza cultural entre os maringaenses.

O primeiro inciso dentre as diretrizes indica “I - conferir isonomia no tratamento à população imigrante e às diferentes comunidades” (Maringá, 2018). Quando pensamos na isonomia de tratamento da população migrante, devemos nos ater para as particularidades que acompanham essa parcela de indivíduos, tendo em vista que tratar como igual aquele que não consegue estabelecer uma comunicação, para se fazer entender e ser entendido, conseqüentemente expõe essa população a muitos riscos. No município não foram identificadas oficinas e/ou materiais informativos voltados para a sociedade civil sobre a legislação migratória municipal ou para conscientização sobre o tema para alcançar essa indicação da lei. Durante as ramificações que abordam pilares fundamentais da lei, identificamos o inciso II, “II - priorizar os direitos e o bem-estar da criança e do adolescente imigrantes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente” (Maringá,

2018). A criança e adolescente que vivencia o processo migratório carece de atenção do poder público não só para cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente, mas, para que seja acompanhada de forma integral por equipes multidisciplinares. Crianças e adolescentes migrantes são expostas a mudanças severas, por vezes sem aviso prévio, influenciando potencialmente sua adaptação sobretudo em ambiente escolar. Não foram localizadas ações realizadas em escolas da cidade para conscientização da comunidade escolar sobre a temática, importante destacar que o bullying e a prática de xenofobia em escolas, potencializam o desenvolvimento de demandas psicológicas a esses indivíduos, bem como já afeta a própria comunidade escolar brasileira.

O acesso é fundamental para integração no país receptor, encontramos nos incisos IV e X das diretrizes, ações indispensáveis para efetivar a legislação no município (Maringá, 2018):

Art. nº 3 [...] IV - garantir acessibilidade aos serviços públicos, facilitando a identificação do imigrante por meio dos documentos de que for portador; X - prevenir permanentemente e oficiar às autoridades competentes em relação às graves violações de direitos da população imigrante, em especial o tráfico de pessoas, o trabalho escravo, a xenofobia, além das agressões físicas e ameaças psicológicas no deslocamento.

A garantia de acesso aos serviços públicos é fundamental frente as adversidades que envolvem o processo migratório, que é desafiador para os migrantes recém-chegados. A lei ainda aponta a prevenção permanente de violações de direitos da população migrante, com ênfase para tráfico de pessoas, trabalho escravo, xenofobia, agressões físicas e ameaças psicológicas no deslocamento.

A parceria do poder público com demais instituições de atendimento de referência para população migrante une forças para construir, implementar, atender e fiscalizar as legislações vigentes. As diretrizes no inciso VII destacam “VII - estabelecer parcerias com órgãos e/ou entidades de outras esferas federativas para promover a inclusão dos imigrantes e dar celeridade à emissão de documentos” (Maringá, 2018).

As capacitações junto aos servidores que estão atuando em espaços de segurança e demais serviços públicos de atendimento aos usuários são indispensáveis para os serviços. Momentos de capacitação de servidores públicos para contextualização do fluxo migratório contemporâneo, legislações e demais especificidades como a demanda documental são indispensáveis para tornar o atendimento efetivo e de qualidade junto a essa população. O município não divulgou

até a presente data nenhum momento de capacitação sobre o tema.

Para acessar um serviço é necessário identificar sua existência e finalidade, a divulgação sobre os serviços para essa população no município ainda carece de muito empenho, tendo em vista que, dentre as diretrizes “V - divulgar informações sobre os serviços públicos municipais direcionados à população imigrante, com distribuição de materiais acessíveis” (Maringá, 2018), é determinada distribuição de materiais acessíveis, mas, que não foram produzidos e/ou distribuídos pelo poder público até o momento. Dessa forma potencializando a barreira de acesso a informações de serviços prestados no município e seu direito de acesso a saúde, educação, cultura, esporte, dentre outros.

Relatórios periódicos são apontados na lei “VI - monitorar a implementação do disposto nesta Lei, apresentando relatórios periódicos sobre o seu cumprimento, respeitadas as hipóteses legais de sigilo” (Maringá, 2018), para acompanhamento da implementação da lei no município, mas, muitas informações, se existentes, não são divulgadas, bem como informações sobre as atividades desenvolvidas para a população migrante em Maringá. Essa questão será problematizada posteriormente no que tange a documentos que deveriam estar acessíveis a toda população e foram concedidos após um longo período de solicitação para realização desta pesquisa.

Com relação a promoção da participação de migrantes em instâncias de gestão e com direito a voz e voto em conselhos municipais, de acordo com as diretrizes “VIII - promover a participação de imigrantes nas instâncias de gestão participativa, garantindo-lhes o direito de votar e ser votado nos conselhos municipais” (Maringá, 2018), fica evidente que o município ainda está em busca de se estruturar para essa articulação e fomento da participação da população migrante. Durante uma das entrevistas realizadas, houve o relato que o próprio Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas (CORMA) não contava com a participação de nenhum migrante<sup>15</sup>.

A Lei nº 10.653 de 19 de julho de 2018 do município de Maringá, também discorre sobre a comunicação em serviços públicos municipais, visando a garantia de atendimentos qualificados para os migrantes no município, citando a

---

<sup>15</sup> No site oficial da prefeitura de Maringá (Maringá, 2024g) já está disponível a composição da atual gestão 2024-2026 do CORMA, que conta com 3 representantes, sendo 2 Haitianos da Associação Haitiana no Estado do Paraná (AHEP) e 1 Refugiada Síria pela Cáritas Arquidiocesana de Maringá. O atual presidente do CORMA é Charles Jean Baptiste, haitiano que também preside a AHEP no município de Maringá.

interculturalidade, idiomas e a designação de mediadores culturais em serviços públicos com maior fluxo de migrantes para auxílio na comunicação entre profissionais e usuários. O poder público nessa lei também destaca o quanto a efetividade e qualidade dos serviços podem ser impactados pela comunicação, mas, aqui surge como agente responsável por conceder esse profissional aos migrantes que dela necessitem.

Não foram identificados mediadores culturais em serviços públicos de baixo ou alto fluxo em Maringá. Ainda durante o capítulo identificaremos uma nova lei do ano de 2024 que entra em conflito com a lei do ano de 2018, na qual migrantes possuem direito a ter acompanhantes mediadores/tradutores em unidades de saúde, mas, são responsabilizados para arcar com a busca pelo profissional e com os custos do serviço prestado.

Os serviços públicos e seus servidores precisam se manter em constante capacitação e orientação diante da temática migratória, uma vez que os fluxos migratórios internacionais se modificam, em decorrência de múltiplos fatores externos, como guerras, crises políticas, econômicas, dentre outras circunstâncias que impulsionam os seres humanos a se deslocarem para países fronteiriços ou que possuam acordos internacionais de refúgio e/ou sejam mais acessíveis para entrada e permanência.

A legislação maringaense estabelece que (Maringá, 2018):

Art. 4º Será assegurado o atendimento qualificado à população imigrante no âmbito dos serviços públicos municipais, consideradas as seguintes ações administrativas: I - formação de agentes públicos voltada à: a) sensibilização para a realidade da imigração em Maringá, com orientação sobre direitos humanos e dos imigrantes e legislação concernente; b) interculturalidade e línguas, com ênfase nos equipamentos que realizam maior número de atendimentos à população imigrante; II - contratação de agentes públicos imigrantes, nos termos de legislação própria; III - capacitação dos conselheiros tutelares para proteção da criança e do adolescente imigrante; IV - designação de mediadores culturais nos equipamentos públicos com maior afluxo de imigrantes para auxílio na comunicação entre profissionais e usuários.

A legislação municipal é indispensável na construção de políticas públicas locais, especialmente quando dialogamos sobre migrantes, desempenhando papel crucial para assegurar que os direitos dos migrantes sejam respeitados e para que as políticas públicas sejam efetivadas e adaptadas ao contexto de cada localidade, que possui suas especificidades. O município com uma legislação bem estruturada consegue promover um ambiente mais acolhedor e de possível integração, no qual migrantes têm seu direito de acesso alinhados aos direitos e oportunidades dos

cidadãos brasileiros.

A Lei ainda destaca que haverá serviços de acolhimento para população migrante (Maringá, 2018):

Art. 5º O Poder Público deverá manter Centros de Referência e Atendimento para Imigrantes - CRAI, destinados à prestação de serviços específicos aos imigrantes e à articulação do acesso aos demais serviços públicos, permitido o atendimento em unidades móveis.

Embora a Lei e o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI) representem uma grande conquista para o acolhimento dos migrantes, o serviço ainda enfrenta desafios significativos, como falta de recursos, articulação entre serviços, dentre outras adversidades. O serviço será apresentado e aprofundado posteriormente, com mais detalhes para compreendermos sua implementação e funcionalidade após a lei aprovada no ano de 2018.

Por fim a legislação ainda destaca em vias orçamentárias que (Maringá, 2018):

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Parágrafo único. A Política Municipal para a População Imigrante será levada em conta na formulação dos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

Na política o orçamento é fundamental, seja para saúde, educação, assistência social, habitação, dentre outros. Na lei em discussão, essa prévia organização já define e assegura que a política para a população migrante seja amparada financeiramente e que tenha continuidade dentro das prioridades do município, mesmo em diferentes períodos orçamentários. A integração dessa política no planejamento financeiro é decisiva para garantir sua execução ativa e a destinação adequada de recursos para os serviços direcionados para migrantes em Maringá.

A partir da aprovação da Lei nº 10.653 de 19 de julho de 2018 estruturas de atendimento previstas em seu corpo foram criadas, como: Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes (SEJUC), Centro de Referência e Acolhimento ao Imigrante (CRAI), Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas (CORMA), além de eventos e legislações complementares. Assim, na sequência os apresentaremos e problematizaremos as ações desenvolvidas voltadas a essa conscientização para implementação de tal integração que reforce o respeito à diversidade.

### 3.3.1 Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes (SEJUC)

Atualmente Maringá conta com uma gerência dentro da Secretaria de

Juventude, Cidadania e Migrantes (SEJUC), para administrar os assuntos migratórios e prestar atendimentos à população migrante. Ainda como desdobramento da política há o Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas de Maringá (CORMA) e um Centro de Referência e Acolhimento ao Imigrante (CRAI), que conta com uma equipe técnica multidisciplinar para atendimento de migrantes e refugiados, discutidos na sequência.

A Gerência de Migrantes, localizada na SEJUC, de acordo com a página do município (Maringá, 2021b), foi implementada em 3 de novembro do ano de 2021, com o objetivo de oferecer atendimento a migrantes e refugiados da cidade de Maringá, destacando também o início das atividades do CRAI. Existe uma lacuna entre a aprovação da lei migratória no ano de 2018 e espaços para execução dos serviços da legislação, período que revela possíveis desafios que o município pode ter encontrado na efetivação da política pública para migrantes em Maringá.

Diversos fatores podem ter impactado a política migratória municipal, uma vez que legislações envolvem recursos, estrutura para administração dos serviços e interesses políticos locais. A implementação de uma política carece ainda de profissionais nos espaços de referência, para viabilizarem o acolhimento e atendimentos aos usuários dos serviços, a ausência desses espaços por três anos indica que faltaram medidas para operacionalizar e executar a lei, desde sua aprovação no ano de 2018.

A criação de uma gerência específica em 2021 foi um avanço significativo para a estruturação da política, mas, a presença ativa dos atores (entrevistados e demais envolvidos), que estruturaram a lei nos serviços é essencial para assegurar que os objetivos dessa política sejam cumpridos e que o compromisso com a população migrante seja mantido. Esse envolvimento ativo contribui para a sensibilização das autoridades locais, fortalecendo a fiscalização e a adequação dos recursos para a execução das ações previstas.

O atraso na operacionalização da política pode servir como um alerta para a necessidade de revisão e aprimoramento dos processos internos no município, a fim de garantir que as demandas emergentes da população migrante sejam atendidas com maior agilidade e eficiência. Esse atraso na adequação do município pode ser sinal de alerta às limitações de orçamento, de capacitação de profissionais ou de uma falta de planejamento do poder público.

A SEJUC é apresentada na página oficial do município, como (Maringá, 2021b):

A Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes tem como atribuições coordenar, executar e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços para com a Juventude, Cidadania e os Migrantes, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Juventude e dos Conselhos de Direitos afetos. Planejamento, orientação e execução das políticas públicas promotoras de desenvolvimento, proteção, inclusão social e integração da juventude, dos migrantes, das comunidades indígenas, bem como da promoção da igualdade racial e prevenção e combate a qualquer tipo de preconceito.

Essa estrutura se torna fundamental para a concretização da proteção social por meio da política pública de Maringá. A presença de diretorias e gerências voltadas a temas específicos – como juventude, igualdade racial, diversidade e migrantes – possibilita uma abordagem mais direcionada para o atendimento a populações em situação de desproteção. A articulação com os conselhos municipais visa promover uma política mais democrática e próxima das reais necessidades da população.

A Gerência de Migrantes também é apresentada pelo município, sendo indicados critérios para os atendimentos (Maringá, 2021c):

A Gerência de Migrantes oferece serviços essenciais para a integração e acolhimento de pessoas migrantes, atuando no atendimento e acompanhamento desse público. Por meio da regularização de documentos junto à Polícia Federal e à Receita Federal, assegura-se que os migrantes tenham uma situação legal no país, facilitando o acesso a outros direitos e serviços. Além disso, promove-se a inserção no mercado de trabalho, o que garante maior autonomia financeira e integração social. O Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI) complementa esse atendimento, oferecendo apoio temporário com moradia, em um ambiente seguro, pelo período de três a seis meses, enquanto os migrantes buscam se estabilizar. Esses serviços são fundamentais para a adaptação e para a promoção de uma convivência harmoniosa na sociedade local. Para atendimento na Gerência de Migrantes, é exigido que o migrante esteja com os documentos do seu país de origem necessários para a regularização do Registro Nacional Migratório (RNM). Os agendamentos para a regularização dos documentos podem ser feitos por meio de WhatsApp ou por ligações nos números de telefone disponibilizados pela gerência.

A lei municipal deve ser monitorada de forma contínua, para que a política seja efetivada na prática dos serviços, pois as barreiras de acesso aos serviços podem vir a potencializar a desproteção dessa população, principalmente aos serviços básicos e fundamentais, como saúde, educação e trabalho. A lacuna nesse período de 3 anos sem operacionalização, representa um período de ausência de assistência e no acolhimento de referência aos migrantes que acessaram os serviços na cidade.

A SEJUC com a Gerência de Migrantes conta com parcerias para atendimentos, auxiliando com a documentação e demais ações para população migrante no município como aponta o Entrevistado 2:

Nós estamos trabalhando para ter uma efetividade maior em relação às entidades, estar mais próximo. [...], esse foi um objetivo e uma das conversas com a secretária, com a antiga secretária também, foi que era de estar

próximo das entidades, mas hoje nós temos algumas entidades que fazem parte do CORMA, então é essas que a gente coloca aqui, que são mais, que estão próximas da gente, que é o pessoal do CARITAS, então os do SENDAS, o ABUNA, o pessoal do da Pastoral, aí tem um pessoal também, deixa eu ver se não vou esquecer, a ETHNOS, deixa eu ver aqui se tem mais, não, são esses também, e tem um pessoal também que já procurou a gente, que também já pediu ajuda pra gente algumas vezes, foi o pessoal da JOCUM, a gente achou bem interessante também, alguma conversa, tivemos uma conversa legal com eles, conseguiram levar algumas pessoas também pra fazer a entrevista na Feira de Empregabilidade, são pessoas que a gente está tentando buscar mais entidades que trabalham com os migrantes, então a gente está tentando chegar em umas parcerias aí, chegar onde que de repente nós não chegamos.

A SEJUC com uma Gerência própria para migrantes, só foi possível graças à implementação da legislação municipal que viabilizou a criação do CORMA e do CRAI. Esses avanços legislativos e institucionais são fundamentais para consolidar a atuação do município como receptor de migrantes. A SEJUC com a gerência, CORMA e o CRAI são espaços essenciais que em termos legais preveem uma gestão integrada e efetiva das políticas públicas voltadas para essa população, oferecendo suporte, acolhimento e orientação para os migrantes que chegam à cidade.

A implementação desses serviços demonstra que o tensionamento sobre a temática na cidade tem recebido um retorno positivo. O CRAI surge como um espaço complementar aos serviços prestados pela Gerência de Migrantes, ofertando acolhimento temporário para os migrantes em processo de integração, por um período de três a seis meses.

### 3.3.2 Centro de Referência e Acolhimento ao Imigrante (CRAI)

O Centro de Referência e Acolhimento ao Imigrante (CRAI) foi instituído pelo município no ano de 2021 buscando fortalecer a defesa e promoção dos direitos da população migrante e refugiada, para integração em todos os âmbitos, socialmente, culturalmente, politicamente e economicamente no país receptor, propondo a articulação com poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e com as organizações da sociedade civil compostas ou de apoio aos migrantes (Gongora, 2024b). Esse olhar para as demandas migratórias é fundamental para o atendimento das necessidades sociais postas.

O CRAI tem como objetivos e finalidades (Gongora, 2024b):

Art. 4º. O público-alvo do Serviço são imigrantes e refugiados com suas famílias, de ambos os sexos, em abrigo conforme o descrito pela PNAS – Política Nacional de Assistência Social, 2004, e tem como objetivo a Promoção: I. Da igualdade de direitos e de oportunidades, observadas as necessidades específicas dos imigrantes e refugiados; II. Da regularização

da situação da população imigrante e refugiados; III. Da Universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos dos imigrantes e refugiados; IV. Do combate à xenofobia, ao racismo, ao preconceito e a quaisquer formas de discriminação; V. De direitos sociais dos imigrantes e refugiados, por meio do acesso universalizado aos Serviços públicos; VI. Do fortalecimento de vínculos, convivência familiar e comunitária.

Art. 5°. A forma de acesso dos imigrantes e refugiados ao serviço de acolhimento ao e refugiados ocorrerá por encaminhamento da Gerência de Migrantes e de outros serviços, sujeito a avaliação da equipe técnica da instituição, e sob a disponibilidade de vaga.

§1°. Em situações excepcionais, a família será acolhida provisoriamente por até três dias no quarto de passagem, se este não estiver ocupado.

§2°. Em caso de superlotação a família será encaminhada para a rede de atendimento do município.

Art. 6°. O período de permanência no serviço de acolhimento ao imigrante e refugiado será de até seis meses, com avaliação de caso a caso, pela equipe técnica, e avaliação será de dois em dois meses. § Único. Na avaliação técnica em relação a permanência, será observando a garantia de dos direitos, conforme art. 2° deste Estatuto.

Art. 7°. O atendimento ao imigrante poderá usar como parâmetro o guia de Orientação para os Escritórios Regionais – Curitiba, de março de 2021 (Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na Modalidade Casa de Passagem Regionalizada – com foco em migrantes e refugiados).

Para compreendermos um pouco melhor a instituição CRAI (Gongora, 2024b):

Art. 3°. A instituição CRAI, tem o formato de uma casa. E cada família fica em um quarto separado. Há os espaços comuns, onde os moradores poderão usufruir, como sala de TV, brinquedoteca, refeitório, e área externa. A casa também possui uma cozinha, onde são preparadas as refeições, a sala do administrativo, a sala de psicologia, e a sala de serviço social. §1°. A capacidade de atendimento do serviço de acolhimento institucional ao imigrante e refugiados será de uma família por quarto, disponível na casa de acolhimento. §2°. Em média, permanecerão quatro pessoas por quarto. §3°. Será previsto um quarto para famílias de passagem na cidade (famílias que não pretende permanecer no município).

O CRAI é uma Casa de Passagem com capacidade de acolher até 10 famílias oferecendo abrigo, alimentação, higiene e limpeza. Prevista em lei, no artigo 5° da lei municipal, é indicado que o poder público deve manter o espaço em funcionamento para prestação de serviços que atendam as especificidades dos migrantes, fazendo ainda mediação com os demais serviços públicos, a fim de atender aos usuários do serviço.

No regimento interno do CRAI é possível identificar características do serviço que é oferecido em Maringá, sendo o espaço constituído pelo acolhimento provisório de migrantes, priorizando famílias com crianças. Pela capacidade de acolhimento relativamente baixa na casa são adotados critérios de prioridade, não especificados, para receber as famílias no período de passagem.

Na casa também são disponibilizados atendimentos voltados às demandas básicas dos usuários do serviço com suporte para documentação, alimentação,

benefícios socioassistenciais ou programas de transferência de renda, integração no mercado de trabalho, moradia, saúde, educação, orientações sobre os direitos no Brasil, dentre outras atividades, que são desempenhadas pela equipe técnica do CRAI e demais servidores na Gerência de Migrantes na SEJUC.

O CRAI em seu regimento interno, destaca sua articulação com profissionais do ramo laboral para promover o acesso ao mercado de trabalho, conseqüentemente contribuindo positivamente com uma das maiores adversidades encontradas pelo público migrante, a inserção no mercado do trabalho formal local. Cabe destacar que a integração laboral para o público migrante deve ser minuciosamente acompanhada.

O processo de integração laboral é complexo para migrantes por diversos fatores, a compreensão do mercado de trabalho do país de acolhida, bem como sua legislação, demanda tempo e apropriação do idioma, em alguns casos, o processo migratório não possibilita tempo necessário para aprendizagem na sociedade receptora, pois, conseguir um trabalho e renda é fundamental para suprir as necessidades básicas.

O CRAI reforça a importância de viabilizar acesso à educação e à aprendizagem da língua portuguesa, encaminhando acolhidos e atendidos para cursos promovidos para migrantes no município e direcionando crianças e adolescentes para continuarem seus estudos no ensino público. Essa frente de orientação é fundamental para que os migrantes acessem a educação, sendo um dos fatores que motivam muitas famílias a buscarem outro país, com interesse no desenvolvimento acadêmico próprio ou para melhores oportunidades de um ensino de qualidade para seus filhos.

A qualidade de vida das pessoas e famílias atendidas na casa é pensada pelo município na própria organização estrutural do CRAI, sendo possível observar que o formato de casa remete a um local reservado, prezando pela privacidade das famílias acolhidas, mas, também pensando em espaços comuns de convivência para interação social, lazer, estudo e alimentação. Salas de atendimento com profissionais que compõe a equipe técnica também fazem parte da estrutura da casa para um melhor acompanhamento de famílias acolhidas e para demais atendimentos.

Um acolhimento profissional é essencial para as famílias atendidas pelo serviço, o processo migratório envolve muitas perdas e mudanças, que mesmo em processo de integração local, deve ter liberdade para manter suas particularidades, como sua religião, cultura e demais costumes. O CRAI no município surge com a

proposta de espaço de acolhimento e atendimento para migrantes e refugiados de Maringá e região.

Quando dialogamos sobre migração é importante destacarmos a relevância de profissionais e servidores capacitados para atender o público em questão. As especificidades apresentadas pela diversidade cultural precisam de avaliações qualificadas diante de suas demandas, que mesmo semelhantes aos da sociedade local, possuem suas particularidades que devem ser consideradas, bem como a atenção a saúde mental.

Com avaliação e atendimento caso a caso como é proposto no regimento do CRAI, os indivíduos e famílias tem acesso a atendimentos psicológicos e sociais que podem promover direitos que lhes são garantidos por lei via políticas públicas. Bem como, a atendimentos e acompanhamento psicológico gratuito no espaço de referência, que evidencia atenção do município para a saúde mental dos migrantes.

Através de uma visita presencial e contatos posteriores estabelecidos com o CRAI, junto a coordenadora da casa, entre os meses de março e maio de 2024, ela informou que a psicologia não prestava atendimentos às famílias e indivíduos até aquele momento, não correspondendo ao que é exposto em regimento interno, que cita múltiplas atividades que devem ser realizadas por cada membro da equipe, voltado ao perfil e atribuições da equipe de trabalho.

O entrevistado 2, relata como é composta a equipe do CRAI, com estrutura distinta do que é apresentado em documento de regimento interno, especificando ainda o grupo de servidores públicos e equipe terceirizada (Entrevistado 2):

Hoje nós temos uma coordenadora, nós temos isso que é pelo município. E nós temos hoje, conseguimos também mais uma operacional. Então nós hoje estamos num total de duas operacional, na cozinha e na limpeza. E aí nós temos o pessoal que é terceirizado. É uma equipe terceirizada, aqueles que são um Psicólogo, um Assistente Social e uma Educadora de base que está nos auxiliando lá durante a semana.

A equipe do Centro de Referência e Acolhimento ao Imigrante é composta em seu regimento por uma coordenadora, uma Assistente Social, uma Psicóloga, uma Educadora de base, uma auxiliar operacional e um guarda patrimonial. Cada membro da equipe possui suas atribuições na rotina de atividades da casa, estabelecidas em regimento interno.

Para uma melhor organização e convívio no CRAI em período de acolhimento e atendimento, é definido que (Gongora, 2024b):

Art. 14°. Para a boa convivência entre os moradores, não será permitido nenhum tipo de conflito ou violência dentro da casa, que ameasse a

integridade física ou psíquica da pessoa, mesmo que não resulte em lesão corporal. Parágrafo Único. Servem como exemplos os atos de: brigas, discussões, empurrões, sacudir, rasgar ou arrancar roupas, puxar cabelo, dar socos ou pontapés, arremessar objetos e demais atos, mesmo que não cheguem a causar lesão corporal. Art. 15°. Não serão permitidos, dentro das dependências da casa, o uso de bebida alcoólica, drogas, cigarro, narguilé, cachimbo, charuto ou de qualquer outra natureza de drogas lícitas e ilícitas, na forma prevista no art. 2º, da lei nº 9.294 de 15 de julho de 1996. Art. 16°. Quanto às saídas, é necessário que a educadora de base seja comunicada quando ocorrerem. Independente do destino, ou motivo de saída dos acolhidos das dependências da instituição. Art. 17°. O horário de silêncio da casa é a partir das 22:00 h. § 1º – Entende-se por horário de silêncio, aquele período de tempo em que não se pode promover qualquer ação ou atividade que possa perturbar o sossego alheio, como: a). Gritaria ou algazarra; b) Exercício de atividade incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais; c) Abuso no uso de instrumentos sonoros, sinais acústicos ou luminosos. Art. 18°. Todo morador deverá se portar de maneira adequada, utilizando roupas apropriadas para o local, para não causar constrangimentos. §1º. É vedada a circulação pelas dependências da casa, com vestimentas inapropriadas, como enrolado de toalha, ou roupão; Art. 19°. É proibida a entrada, bem como a permanência de pessoas estranhas nas dependências da instituição. §1º. Em caso de extrema necessidade, a entrada poderá ser permitida, após a avaliação da equipe técnica, e com horário agendado. §2º. Nenhum morador poderá entrar no quarto de outro morador, salvo na hipótese de ser convidado. §3º. Saídas noturnas, salvo justificativa, serão proibidas; Art. 20°. Não será permitido levar para os quartos, qualquer equipamento, móveis ou eletrodoméstico. Permanecendo apenas o que a casa fornece, salvo o que for autorizado pela equipe. Art. 21°. A alimentação deverá ser realizada nas dependências próprias, não será permitido levar os alimentos para os quartos. Art. 22°. Cada família será responsável por cuidar dos filhos, e não será permitido deixá-los na casa, desacompanhadas. Art. 23°. As famílias devem acordar cedo e deixar as portas e janelas abertas para melhor ventilação do quarto.

O documento detalha características e regras dos espaços de convivência dentro da casa, entretanto, é fundamental que essas regras e diretrizes sejam acessíveis a todos os usuários do serviço, o que inclui a disponibilização do regimento interno em idiomas que sejam compreendidos pelo público migrante. Essa iniciativa garante que todos os usuários, independentemente de sua língua ou origem, possam entender claramente os direitos e deveres dentro do espaço, promovendo um acolhimento e convivência efetivo. Dessa forma, a acessibilidade linguística é um ponto crucial para garantir que o serviço prestado seja de fato efetivo, permitindo que o usuário se sinta integrado e bem orientado, com pleno acesso às informações necessárias para a sua permanência e adaptação.

O regimento interno da casa foi disponibilizado somente em português, sendo desconhecido versões em outros idiomas, da mesma forma os demais documentos como: Termo de acolhida; Regras; Advertências, dentre outros. Esse elemento pode ser determinante para uma boa experiência de convívio e acolhimento na casa.

Unidades de prestação de serviços especializados como o CRAI, tem por

objetivo atender usuários com múltiplas demandas que já são encontradas em demais serviços públicos. Maringá se torna referência para acolhimento e atendimento para migrantes, quando disponibiliza espaços como a casa, que visa prestar atendimentos de curto e longo prazo, para atender as questões migratórias que vierem a surgir na cidade, respaldas em legislações municipais que complementam toda ação pública municipal da temática.

Tal referência é pontuada, pois, cidades vizinhas do município de Maringá, já buscaram os serviços da cidade como o CRAI e SEJUC, informando sempre que a cidade tem mais estrutura com os serviços específicos para população migrante. Já houve transferências de atendidos entre os serviços de outros municípios, como por exemplo para acolhimento no CRAI. Ainda é necessária atenção para os serviços prestados, tendo em vista que, em um desses atendimentos via transferência municipal, já foi alvo de questionamentos ao Ministério Público e na Ouvidoria Municipal via 156 sobre possíveis negligências.

O CRAI mesmo em seu pouco tempo de atividade, já foi alvo de denúncias voltadas a sua estrutura externa e interna, como grama alta e caixa de água descoberta, gerando um aspecto de imóvel descuidado. Ainda surgiram discussões que envolviam a procedência e qualidade de alimentos servidos durante as refeições para acolhidos na casa, gerando mobilização para investigação do CORMA, que foi até a casa para verificar os apontamentos feitos. A discussão aparece na ata do CORMA do dia 17/02/2023<sup>16</sup>, de forma superficial, sem mais desdobramentos para melhorias no serviço.

O orçamento para execução de serviços públicos é essencial. A entrevistada 1 não soube relatar valores, mas, alertou que pela proporção do serviço ofertado é um valor muito baixo, podendo deixar muitas vezes os acolhidos em situações de risco, com prestação de serviços de baixa qualidade e em uma estrutura sem investimento para manutenção e implantação de melhorias, essenciais para acolher os usuários do

---

<sup>16</sup> “[...] agora então é iniciado o relato das comissões, que fala sobre a visita ao CRAI. Andressa contextualiza os conselheiros novos da situação, e então ela abre a palavra aos integrantes da comissão que realizaram a visita. Kellin explica como a visita foi conduzida, apresentando fotos. Ela então conclui que a visita foi importante para verificar que o que foi dito sobre a casa publicamente pela vereadora Cris Lauer é infundado. Ela comenta que existiam pontos não tão satisfatórios, porém é entendível que algumas coisas podiam estar dessa maneira pela burocracia envolvendo a prefeitura, mas que iam ser resolvidas em breve. Mas no geral os imigrantes estão sendo bem acolhidos, e possuem uma boa estrutura na medida do possível. Fernando apresenta alguns pontos que melhoraram após a visita e apresenta fotos dos fundos mostrando que foi cortada a grama, que chegou o bebedouro, os botijões que serão colocados do lado de fora, etc.[...]”.

serviço.

Outro entrevistado chamou a atenção para a pauta orçamentária voltada à temática migratória, ressaltando que o orçamento atual destinado às ações e serviços para migrantes em Maringá tem sido escasso para atender às demandas crescentes. Esse apontamento reflete a preocupação de que os recursos orçamentários disponíveis não são adequados para sustentar os serviços essenciais de acolhimento e integração dessa população, comprometendo a qualidade e a continuidade das ações destinadas a migrantes na cidade.

Para que uma política pública seja efetiva, o orçamento não deve apenas ser previsto, mas também garantido e monitorado de forma contínua, alinhado com a realidade das necessidades dos usuários dos serviços. No caso das políticas migratórias, isso significa que os recursos devem ser ajustados conforme a demanda real, permitindo uma implementação eficaz e uma resposta ágil às necessidades dos migrantes e das instituições responsáveis pelo atendimento.

O documento do regimento interno do CRAI citado aqui, foi concedido via solicitação junto ao CORMA, levando 11 meses para concessão em PDF, não estando disponível em nenhum local de consulta pública, como redes sociais ou página oficial do município, dificultando o acesso às informações para produção de conteúdo sobre o serviço, o mesmo aconteceu com o regimento interno do CORMA.

### 3.3.3 Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas (CORMA)

A lei nº 11.284 de 8 de junho de 2021 (Maringá, 2021a) cria o Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas de Maringá (CORMA). O CORMA, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo também é pertencente a estrutura organizacional da SEJUC. De acordo com a lei a SEJUC é a responsável pelo pleno funcionamento do CORMA, devendo prestar o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários para execução das atividades.

No que tange a estruturação de leis e atenção para o público migrante até o presente momento, Maringá avançou em muitas discussões diante das aprovações da legislação e estruturação dos serviços em nível municipal, mas, ainda carece na implementação e efetividade. Nesse momento do texto iremos nos aprofundar e compreender melhor o CORMA e o desenvolvimento do seu papel enquanto instância

de controle social, que surge com a finalidade de viabilizar a implementação e fiscalização das políticas públicas municipais para a população migrante e refugiada, visando a garantia de promoção e proteção dos direitos dessa população.

O conselho se torna fundamental enquanto canal de denúncia, uma vez que muitos migrantes não compreendem as legislações brasileiras e acabam sofrendo preconceitos e/ou violações de direitos. É essencial a presença de um espaço que acolhe, faz encaminhamentos para as instâncias superiores e/ou responsáveis e oferta acompanhamento, promovendo o cumprimento de leis, minimizando casos de exploração e violência sofridas por essa população.

A lei de criação prevê que a composição do conselho contará com 16 membros titulares e suplentes, 50% de representantes do poder público (Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes – SEJUC; Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC; Secretaria Municipal de Trabalho e Renda – SETRAB; Secretaria Municipal de Educação – SEDUC; Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE; Secretaria Municipal da Mulher – SEMULHER; Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESP) e 50% de representante da sociedade civil (eleitos em assembleia geral a ser convocada dentre as entidades da sociedade civil, sendo 7 obrigatoriamente ligadas à proteção e defesa dos direitos dos refugiados, migrantes ou apátridas e 1 pertencente a associação de moradores do município).

Ainda há outros participantes com convites permanentes para as reuniões para auxiliar nas discussões sem direito a voto, como entidades ou órgãos, públicos e privados, cuja participação seja considerada importante, com seus conhecimentos e experiências profissionais, sendo 1 representante do Ministério Público Estadual; 1 representante da Defensoria Pública Estadual; 1 representante da Universidade Estadual de Maringá, a ser indicado pelo Reitor da Instituição; 1 representante do Conselho Tutelar de Maringá; 1 representante do Legislativo Municipal; 1 representante da Polícia Federal com preferência para o setor de Estrangeiros e 1 representante do Ministério Público Federal. O conselho tem a autonomia de se articular diretamente com os órgãos do município, que sejam pertencentes à administração direta ou indireta, com o objetivo de efetivar suas competências junto ao público migrante e refugiado.

Após a exposição de seus participantes é importante pontuarmos que o CORMA mantém uma estrutura, para nortear suas ações e debates, com distribuição

de comissões entre seus membros apresentada no “Art. 9º O CORMA de Maringá possuirá a seguinte estrutura: I - Diretoria Executiva, composta por Presidência, Vice-Presidência e Secretaria-Executiva; II - Grupos de Trabalho e Comissões, constituídos por Resolução do Conselho; III - Plenário” (Maringá, 2021a).

As funções de Presidente e de Vice-Presidente são definidas através de voto direto e aprovação da maioria, podendo ser ocupadas por representantes governamentais ou da sociedade civil, eleitos na reunião de posse dos conselheiros, com mandato de 2 anos, com permissão de prorrogação. Já a Secretaria Executiva é tomada por servidor público municipal vinculado à SEJUC. Os grupos de trabalhos e comissões são temporários, com cronograma definido pelo plenário do conselho, sendo convidadas instituições governamentais e organizações da sociedade civil com conhecimento ou atuação na defesa e promoção dos direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas, que não tenham assento no Conselho.

Em 25 de fevereiro de 2022 houve a primeira cerimônia de posse dos conselheiros do CORMA, da gestão 2022-2024, compondo diante de votação os eleitos: Presidente, Andressa Gongora Barboza representando a Cáritas Arquidiocesana de Maringá; Vice-Presidente, Fernando Vanalli representando a SEJUC e Secretário Geral, Jolain St Jour representando a Associação dos Estrangeiros Residentes na Região Metropolitana de Maringá (AERM) (Arquidiocese de Maringá, 2022).

Entre as responsabilidades da presidência estão:

Art. 18. Ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas de Maringá - CORMA compete: I - representar o Conselho junto às autoridades, aos órgãos públicos e às entidades da sociedade civil; II - dirigir as atividades do Conselho; III - convocar e presidir as sessões do Conselho; IV - proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho (Maringá, 2021a).

O secretário geral do conselho assim como a presidência tem papel fundamental para o andamento das atividades do CORMA, uma vez que a ele compete: “[...] elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação, juntamente com o secretário-executivo do CORMA; organizar e secretariar as sessões do Conselho; exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho ” (Maringá, 2021a). O mesmo é o caso do secretário executivo, pessoa indicada pela SEJUC, dentre os servidores públicos da equipe, que deve manter o sistema de informações, a guarda e a organização dos documentos, bem como também se responsabilizar pelas pautas e registros de atas em conjunto com o

secretário geral.

Em lei o CORMA aponta reuniões mensais, mas, após solicitação de atas junto à presidência do conselho, foi possível observar grandes períodos sem reuniões no segundo semestre do ano de 2023, entre os meses de junho e dezembro, em que não constam reuniões realizadas e atas. Esse período é marcado pela ausência da então presidente, que se encontrava em licença maternidade, não justificando a ausência de reuniões, uma vez que, a presidente ou o requerimento da maioria de seus membros poderiam convocá-las, apontando uma falha e/ou ausência de participação ativa e efetiva de seus membros em relação às pautas de migrantes que seguem com múltiplas demandas no dia-a-dia na cidade.

**Tabela 1** – Atas das Reuniões realizadas pelo CORMA entre 2022 e 2023.

<b>2022</b>	<b>2023</b>
29 de Abril	17 de Fevereiro
27 de Maio	17 de Março
29 de Julho	27 de Abril
26 de Agosto	16 Junho
30 de Setembro	
21 de Outubro	
25 de Novembro	
16 de Dezembro	

**Fonte:** Sistematização realizada pela autora a partir do CORMA (2024).

O CORMA mediante a exposição até aqui, demonstra sua importância e seu papel fundamental para efetivar e promover acesso a direitos a migrantes, refugiados e apátridas residentes em Maringá e região. Seu caráter fiscalizatório define as condições da efetividade ou ausência da execução de múltiplas legislações não só em nível municipal como nacional, que resguardam os direitos dos migrantes no país.

Não podemos falar do CORMA sem citar a referência estadual, Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná – CERMA/PR, uma vez que a lei do CORMA tem o conselho estadual enquanto referência, amparando toda sua estrutura municipal. O conselho é apresentado na página oficial

do governo do Paraná, a qual informa a sua instituição amparada pela Lei 18.465, de 24 de abril de 2015.

Ambos os conselhos são semelhantes em sua estrutura como é possível observar, tendo em vista que o CERMA/PR foi a base e referência, para nortear as leis municipais que amparam a população migrante de Maringá. Em questões legislativas o estado do Paraná e o município de Maringá que é a cidade *locus* da pesquisa, caminham no atendimento às demandas migratórias, sendo necessário identificar se de fato as leis têm sido efetivas e respeitadas na comunidade receptora.

Em entrevista, foi apontada a necessidade de alterações em documentos que norteiam a lei do conselho e seu regimento interno (Entrevistada 1):

Continua sendo a mesma lei, a mesma legislação, inclusive ela precisa de mudanças, isso é uma das coisas que eu quero pautar o ano que vem, [...], mas, eu queria pautar na reunião para a gente fazer a mudança da lei, tem algumas coisas erradas que eu acho que é isso, é amadurecimento, no processo do trabalho você vai identificando e o regimento interno também a gente construiu, e aí a gente construiu o regimento interno com os conselheiros já do conselho, não foi construído antes, foi construído depois que o conselho já começou a funcionar, e aí os conselheiros ajudaram nessa construção, usamos de referência o regimento estadual também, mas, a gente construiu junto, e aí o regimento também precisa de várias alterações, então eu acho que isso é um trabalho que o conselho tem que fazer agora próximo, porque ele já está funcionando fora do que está no papel, ele precisa agora alterar o que está no papel para aquilo que está acontecendo na realidade.

Como toda estrutura do conselho municipal de Maringá foi derivada do conselho estadual, com os desdobramentos da implementação no município foram sendo observadas particularidades no fluxo migratório local, que evidenciaram a necessidade de ajustes pelos conselheiros e demais participantes. A constatação da heterogeneidade dos fluxos migratórios nacionais, mesmo que localizados no mesmo estado é fundamental para implantação de leis e serviços que sejam mais abrangentes.

A entrevistada ainda destacou outra fragilidade na organização em nível municipal, as comissões (Entrevistada 1):

Esse é um problema, é um problema que eu acho que a gente vai ter que rever em regimento interno. A gente copiou a estrutura de comissões do CERMA, do Estado, então, veio exatamente igual, a gente só juntou duas comissões ali pelo número de pessoas, o Estado é quatro, aqui é três, então, é a Comissão de Garantia de Direitos e Políticas Públicas, Comissão de Denúncias, eu acho, a outra é a Comissão da Informação e Comunicação é essa que a gente juntou. O que acontece? Todo mundo vai na plenária, mas, ninguém aparece nas reuniões de comissão, porque as reuniões de comissão acontecem em dias e horários diferentes, não é no dia da plenária, então, a gente tentou inúmeras vezes marcar, fazer grupo separado, ver o dia melhor de quem, não aparece ninguém.

Os grupos de trabalho e as comissões, que não obtiveram aproveitamento na

primeira gestão frente aos cronogramas de trabalhos específicos, definidos em plenária do CORMA, atividade que é parte da lei, constando ainda no regimento interno do conselho, chamam a atenção. Em dois anos os grupos designados para acompanhar importantes frentes de Garantia de Direitos e Políticas Públicas; Denúncias e Informação e Comunicação ficaram inoperantes no CORMA, por desmobilização dos integrantes do conselho.

Esse apontamento é fundamental para analisarmos a finalidade e efetividade do conselho no que tange auxiliar a execução e fiscalização da política para migrantes na cidade. A ausência das comissões de base do CORMA, que poderiam contribuir com pautas relevantes e demais assuntos de interesse da população migrante local, bem como com a exposição de denúncias, impactam diretamente no desempenho da lei municipal e em políticas públicas que atendem a população no dia-a-dia no município.

Fica evidente a necessidade de articulação para que os documentos sejam revisados e se adequem à realidade da cidade o mais breve possível, preservando suas finalidades. A entrevistada 1 ainda pontuou que a estrutura está vigente até os dias atuais, com muitas lacunas que tendem a potencializar as adversidades encontradas por migrantes para acesso aos serviços em Maringá, mesmo em espaços de referência, como é o caso do conselho.

A criação do CORMA desempenha uma frente que busca fortalecer a pauta migratória no município, promovendo um espaço para o diálogo e articulações coletivas. O conselho carece de protagonismo da comunidade migrante local, para conduzir o CORMA com vistas a uma contribuição efetiva junto à política migratória municipal, para prestação de serviços eficazes e alinhados às necessidades dos fluxos migratórios da região.

O regimento interno e as atas do CORMA não foram localizados no portal da transparência na aba de conselhos municipais. Esses documentos são de acesso público e são de extrema importância para que a sociedade civil consulte e visualize as discussões que são realizadas nos espaços de diálogo e decisões sobre as migrações na cidade, que conseqüentemente não vem sendo acompanhados.

No regimento interno do CORMA, concedido via e-mail em arquivo PDF no mês de maio do ano de 2024, é possível identificar um artigo que discorre sobre a transparência dessas informações que não estão publicadas (Gongora, 2024a):

Art. 49. O CORMA reunir-se-á ordinariamente a cada mês, conforme

calendário aprovado pela Plenária e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros, ou seja, a pedido de 10 (dez) Conselheiros Titulares, contando-se os suplentes somente na impossibilidade expressa dos respectivos titulares. § 1º O calendário anual de reuniões ordinárias será estabelecido na primeira reunião de cada ano e publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Juventude e Cidadania - SEJUC para conhecimento de toda população, podendo ser alterado por nova decisão do Plenário. § 2º A data, horário, local e pauta das reuniões deverão ser publicadas no sítio eletrônico da Secretaria de Juventude e Cidadania, de forma a dar transparência às ações do Conselho. § 3º As reuniões ordinárias do CORMA deverão ser convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, e as extraordinárias com 3 (três) dias, ambas com envio da pauta. § 4º Em caso de força maior, que inviabilize a estrutura organizacional, ou a presença de quórum mínimo de instalação, a reunião ordinária poderá ser designada por meio de deliberação virtual dos conselheiros, desde que seja respeitado o prazo de 7 (sete) dias de antecedência para a data agendada. § 5º Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias anteriores à reunião. § 6º As reuniões do CORMA serão públicas e abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito à voz e sem direito a voto, sobre o tema aferido na pauta do dia.

A entrevistada 1, informou quando solicitado, a razão do CORMA ainda não estar inserido no portal da transparência, relatando desconhecer a ausência das informações referentes ao CORMA no portal, bem como, informa não saber da existência do portal da transparência de conselhos como fonte de consulta pública do município.

### 3.3.3.1 I Conferência Municipal de Migrações, Refúgio e Apatridia (COMIGRAR Maringá) e II Conferência de Migrações, Refúgio e Apatridia do Paraná (COMIGRAR PR)

Em 26 de março de 2024, no auditório Hélio Moreira de 8h00 às 16h00, foi realizada a I Conferência Municipal de Migrações, Refúgio e Apatridia (COMIGRAR Maringá), sendo considerada a instância máxima de participação popular de migrantes, refugiados e apátridas no município de Maringá. Importante ressaltar a restrita participação do público migrante na conferência, que pode ser justificada por muitos motivos, dentre eles dia e horário que inviabilizava a participação daqueles que estão inseridos no mercado de trabalho. Cabe ressaltar que a data e horário da conferência foi deliberada pela gestão do CORMA.

A Conferência teve como objetivos (Maringá, 2024b):

I) aprofundar o debate sobre migrações, refúgio e apatridia; II) discutir, avaliar e propor diretrizes e recomendações para políticas públicas para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, considerando sua pluralidade; III) promover a participação social e política de migrantes, refugiados e apátridas;

IV) fomentar a integração entre os entes federativos, organizações da sociedade civil e associações e coletivos de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas que atuam no tema.

Mesmo contando com um número restrito de migrantes, refugiados e apátridas durante a COMIGRAR Maringá, foi possível debater aspectos importantes da política municipal, fluxo migratório local, demandas e desafios apresentados em serviços públicos de Maringá, por meio do depoimento de servidores e de migrantes sobre as adversidades nos mais diversos espaços como: saúde, educação, assistência social, dentre outros. Espaços como esse potencializam a voz dessa população frente a problemáticas que envolvem o cotidiano do processo de integração social local.

O evento foi divulgado para instituições do terceiro setor e para servidores públicos, contando ainda com participação livre. Os presentes no evento foram majoritariamente entidades de referência no atendimento de migrantes do terceiro setor atuantes em Maringá. Foi disponibilizado através da divulgação, canal virtual para inscrições antecipadas e inscrições no dia do evento de forma presencial, com direito a voz e voto para todos os participantes, sendo o voto para credenciados até o início da leitura do regimento interno. A Conferência contou com 115 participantes, sendo que destes, 28 eram migrantes.

Quatro eixos temáticos foram debatidos durante a conferência (Maringá, 2024e):

1. Igualdade de tratamento e acesso a serviços públicos, Interculturalidade e diversidades;
2. Inserção socioeconômica e promoção do trabalho decente, Governança e participação social;
3. Regularização migratória e documental;
4. Enfrentamento a violações de direitos.

O regimento interno do CORMA prevê a COMIGRAR entre suas ações, sendo o presidente responsável por convocar o evento e estabelecer a comissão organizadora, responsável por elaborar o regimento interno da Conferência Municipal de Migração, Refúgio e Apátrida e publicação prévia em portal destinado ao evento, vinculado ao site da prefeitura de Maringá. O CORMA proporcionou um momento de extrema relevância para a população migrante, que teve espaço para dialogar com servidores, políticos envolvidos na temática e sociedade civil.

Todo seu processo deliberativo consiste em (Gongora, 2024a):

Art. 53. A Conferência Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná é instância de deliberação das ações do CORMA, destinada a realizar debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem os destinatários. § 1º A Conferência será convocada e presidida pelo CORMA, conjuntamente com a Secretaria de Juventude e Cidadania - SEJUC responsável pela execução da política pública de atendimento aos refugiados, migrantes e apátridas, e organizada por Comissão formada

atendendo à paridade de representantes do poder público e da sociedade civil. § 2º A Conferência contará com Regimento Interno próprio, podendo seguir a temática, os parâmetros e o calendário traçados em âmbito estadual, se houver. § 3º Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do CORMA no triênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados. Art. 54. A Secretaria responsável pela execução da política pública de atendimento aos refugiados, migrantes e apátridas arcará com as despesas de participação dos delegados representantes da sociedade civil organizada, eleitos na Conferência Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, na Conferência Estadual ou Nacional. Parágrafo Único: Os representantes Governamentais, no que se refere ao caput do art. 54, serão custeados pelas suas respectivas pastas.

As deliberações aprovadas na COMIGRAR municipal foram divulgadas somente em 24/09/2024, quase seis meses após a realização da conferência. Durante os debates foi possível observar que os participantes ainda desconhecem a legislação municipal e os serviços prestados, sendo ainda desconhecidos pela baixa/ausência de sua efetividade na cidade. A divulgação tardia das deliberações aponta para desafios de comunicação e implementação da política migratória em Maringá.

No eixo 1 de Igualdade de Tratamento, Acesso a Serviços Públicos, Interculturalidade e Diversidade, foram propostas (Maringá, 2024e):

1 Formação com todos os servidores envolvendo as questões de idiomas, respeito às culturas diferentes, e combate à discriminação; 2 Estabelecer a Semana do Migrante no mês de junho, criando estratégias que oportunizem aos migrantes mostrarem suas habilidades ao mercado de trabalho e socializarem seus talentos culturais por meio de oficinas, aproximando a sociedade local do país de acolhida; 3 Criação de Lei municipal que assegure prioridade de matrícula em tempo integral para crianças filhas de migrantes; 4 Criação de ação afirmativa com reserva de vagas em concursos públicos para a população migrante; 5 Ampliação de vagas para o acolhimento familiar da população migrante.

Esses pontos indicam que é necessário fortalecer a comunicação, aprimorar os serviços e promover capacitações para que a política migratória municipal tenha uma implementação mais eficaz e visível, beneficiando de fato a população migrante e melhorando a integração social em Maringá. Se os serviços e a legislação não estão alcançando o público ou são ineficazes, isso reduz sua visibilidade, é possível que essa baixa efetividade esteja também ligada a limitações de orçamento que não estão conseguindo atender as demandas dos serviços.

Durante a construção do eixo 2 de Inserção socioeconômica e promoção do trabalho decente, Governança e participação social, foram elencados (Maringá, 2024e):

1 Institucionalizar uma lei federal que obrigue as empresas a garantir uma porcentagem de vagas específicas para os migrantes; 2 Criação de incentivos fiscais municipais para empresas que contratem migrantes internacionais; 3 Alteração na lei que cria o CORMA, para garantir duas cadeiras de

representantes não governamentais para pessoas migrantes, refugiados e apátridas (usuários); 4 Ampliar e capacitar a equipe da Gerência de Migrantes da SEJUC, para que se torne uma referência para os migrantes. Com a inclusão de, no mínimo, um assistente social, um educador social, um psicólogo e um intérprete; 5 Realização de mapeamento e articulação de serviços ofertados para população migrante, pela equipe da Gerência de Migrantes da SEJUC, e a disponibilização no Portal de Migrantes, também a ser criado; 6 Facilitar a revalidação de diploma de ensino superior e técnico, por meio de isenção de taxas mediante avaliação socioeconômica.

A inserção socioeconômica e a promoção do trabalho decente, juntamente com governança e participação social, são pilares essenciais para uma política migratória eficaz, que venha a fortalecer a integração social dos migrantes. A promoção de trabalho decente, lutando sempre por remunerações justas e a garantia de direitos trabalhistas são essenciais para evitar exploração excessiva no ambiente laboral. Uma governança inclusiva promove espaços de debates entre o poder público, entidades da sociedade civil e representações da comunidade migrante, ajudando a promover políticas mais adequadas às demandas concretas, viabilizando uma participação ativa na sociedade receptora, atingindo o objetivo central de acesso aos serviços de direito.

Propostas do eixo 3 sobre tratativas para Regularização migratória e documental (Maringá, 2024e):

1 Criação de órgãos específicos, com subsídio do governo, para estabelecer diálogo com as universidades públicas de Maringá e região, visando simplificar o processo de revalidação de diplomas. As instituições de ensino devem facilitar a comunicação com universidades estrangeiras ou embaixadas, validando documentos essenciais para a integração dos migrantes na sociedade; 2 Instituir uma portaria que reconheça e valide a documentação emitida pela Polícia Federal, esclarecendo a validade do documento (CRMN). Além disso, oferecer formação específica sobre o documento, exigindo maior colaboração entre os diversos órgãos estaduais e federais; 3 Criar um canal de comunicação do governo municipal, por meio de um sistema integrado entre as entidades que trabalham com a documentação estrangeira e a Polícia Federal, para manter um controle eficiente nos atendimentos, serviços prestados e das demandas coletivas dos migrantes.

A regularização migratória e documental é parte fundamental de qualquer política migratória em um país, podendo garantir a partir de legislações que migrantes possam estabelecer residência, trabalhar e acessar serviços. Migrantes com pendências documentais, ficam extremamente vulneráveis no país de acolhida. A regularização migratória e documental fortalece a integração, fornecendo subsídios para um acolhimento seguro na sociedade, contribuindo ainda para compor dados extremamente necessários na produção de pesquisas e para gestão de políticas migratórias.

Por fim o eixo 4 de Enfrentamento à violação de direitos, destacaram que

(Maringá, 2024e):

1 Realização de um mapeamento e diagnóstico da população migrante, refugiada e apátrida residente no município, para subsidiar a elaboração de políticas públicas; 2 Desenvolver políticas públicas municipais voltadas para a conscientização da população local sobre os migrantes residentes no município; Políticas públicas da universalização do idioma dos migrantes: cartilhas contendo os direitos dos migrantes.

O enfrentamento à violação de direitos dos migrantes pode ocorrer por múltiplas vias, sendo essencial na proteção e promoção de uma integração efetiva na sociedade de acolhimento. Migrantes frequentemente enfrentam discriminação, tendo seus direitos violados, sendo fundamental o foco em prevenção, identificação e combate a essas violações. Essas ações, quando integradas, fortalecem uma rede ainda frágil de proteção à população migrante, na busca pela garantia de seus direitos, para que possam se reestabelecer no país, sendo a segurança basilar, tendo em vista que o ato de migrar pode ter sido motivado pela defesa da vida.

A demora para a divulgação das deliberações cria uma lacuna entre as decisões da conferência e o engajamento da comunidade e das instituições envolvidas. A divulgação adequada e ampla das deliberações é essencial para garantir que todos os atores compreendam e acompanhem os desdobramentos das discussões, que foram posteriormente encaminhadas para o debate em nível estadual. O fato de participantes na conferência desconhecerem a legislação e os serviços prestados, expõe problemas na divulgação e na capacitação sobre a política migratória do município, podendo estar correlacionado a uma comunicação falha entre os órgãos públicos, entidades do terceiro setor e a população, especialmente entre os migrantes, que são o público-alvo da política.

Todo empenho durante a COMIGRAR municipal, levou representatividade de Maringá para nível estadual. Nos dias 24 e 25 de abril de 2024, foi realizada a II Conferência de Migrações, Refúgio e Apatridia do Paraná (COMIGRAR-PR), promovida pelo Governo do Paraná conduzida pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU). O município contou com 11 representantes, sendo divididos entre representantes governamentais, sociedade civil e população migrante, eleitos durante a conferência municipal realizada em março.

Dentre as propostas aprovadas na COMIGRAR Paraná, existiram propostas de implantação de órgãos gestores da política migratória e serviços de acolhimento nos municípios, propostas que já são realidade em Maringá desde o ano de 2021. O serviço de acolhimento já é realizado pelo CRAI e a Gerência de Migrantes (SEJUC)

aproveitou o evento para disponibilizar dados de atendimentos que ultrapassam 1.800 migrantes, refugiados ou apátridas de 24 nacionalidades distintas em Maringá. Dentre as demandas apresentadas durante os atendimentos, 826 pessoas buscaram auxílio para solicitação de seu primeiro Registro Nacional Migratório (RNM) ou renovação, sendo 119 refúgios tramitados em 2023. Maringá foi uma das 11 cidades paranaenses que promoveram conferências de migrantes (Maringá, 2024f).

É importante destacarmos que mesmo com o dado apresentado referente aos atendimentos da SEJUC, até a presente data não foi possível identificar sistematizações referentes ao número total de migrantes residentes ou que já tiveram passagem por Maringá, uma vez que não há sistemas que cruzam informações entre os espaços de atendimento de referência dessa população.

### 3.3.4 Organizações da Sociedade Civil de Referência e Ações em Instituições Públicas de Ensino para Atendimento aos Migrantes em Maringá

Atualmente Maringá conta com as seguintes organizações da sociedade civil que prestam atendimentos a migrantes: Cáritas Arquidiocesana de Maringá, Instituto Ethnos Brasil, Instituto Sendas, ABUNA, Associação dos Estrangeiros Residentes na Região Metropolitana de Maringá (AERM), Associação Haitiana no Estado do Paraná (AHEP), que auxiliam o migrante com aulas de português; integração laboral, escolar, cultural e com a proteção legal/documental. Esses espaços são essenciais para acolhimento e orientações a migrantes, que posteriormente são direcionados aos serviços públicos municipais.

Sobre a oferta de aulas de português, o município tem o apoio de organizações da sociedade civil que promovem cursos de Português para migrantes e refugiados de forma gratuita, sendo a Cáritas Arquidiocesana de Maringá e o Instituto Ethnos, que reúnem voluntários para ministrar aulas para adultos, adolescentes e crianças, os quais podem realizar matrículas em datas diversas no decorrer do ano, nas respectivas instituições. A compreensão do idioma é fundamental para que o migrante consiga se inserir no país de acolhida, sendo essencial em todos os âmbitos.

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), também oferta cursos de Português, em níveis de conhecimento variados durante o ano, as turmas têm vagas limitadas e contam com aulas ministradas por estudantes do curso de Letras da Universidade, com objetivo de promover a comunicação oral, escrita e compreensão

textual, para estudantes internacionais, migrantes e refugiados da comunidade interna e externa da UEM. As aulas acontecem em dias de semana, em horários após as 18h00 e contam com certificado após conclusão para aqueles que obtiverem o aproveitamento mínimo das aulas, sendo uma ótima oportunidade para os migrantes de Maringá e região (Correa, 2024).

A UEM até o presente momento conta com a Resolução nº 026/2018-CEP (Universidade Estadual de Maringá, 2018) em vigência, que cita normas para acesso de refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade a cursos de graduação. A Resolução é um avanço significativo, voltada para a promoção da inserção social e acadêmica de refugiados e migrantes no ensino superior público do país. Ao estabelecer normas específicas para o acesso dessa população a cursos de nível superior, a universidade não apenas cumpre sua função social, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa potencializando um espaço que valoriza a pluralidade.

Recentemente, a etapa especial exclusiva para refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade, esteve disponível entre 29/04/2024 e 30/04/2024, (Universidade Estadual de Maringá, 2024, p. 3):

Etapa Especial: Podem participar da etapa especial os candidatos que atendam aos critérios da resolução específica do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) para refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade e os candidatos indígenas que estejam na lista de espera do Vestibular Intercultural dos Povos Indígenas no Paraná (Lei Estadual 14.995/2006) e que atendam aos critérios da Resolução n.º 205/2006-CEP, ou a que vier a substituí-la;

Migrantes, refugiados e povos indígenas enfrentam diversas dificuldades para acessar o ensino superior no Brasil. As principais barreiras incluem dificuldades econômicas, como a falta de recursos financeiros para subsidiar o período acadêmico e a falta de acesso à informação sobre os processos seletivos. Além disso, a comunicação e a diversidade cultural dificultam a adaptação ao ambiente acadêmico, onde a discriminação também pode impactar negativamente a experiência universitária.

A falta de apoio institucional, políticas de permanência adequadas, entraves da regularização documental e reconhecimento de diplomas, também são limitações significativas. Essas dificuldades muitas vezes resultam em alta evasão escolar entre esses grupos. O desenvolvimento de ações educacionais mais abrangentes e o fortalecimento de redes de apoio dentro das universidades, são cruciais para garantir

que essas populações quebrem essa barreira, garantindo acesso justo ao ensino superior.

### 3.3.5 Os novos desdobramentos da Política Migratória em Maringá

A política migratória em Maringá ainda é recente e segue se estruturando no município. Recentemente a comunicação junto a população migrante em serviços de saúde no município foi pauta, sendo aprovada a Lei nº 11.824 de 5 de agosto de 2024 (Maringá, 2024a). Entendendo que a comunicação é uma das adversidades mais acentuadas e fator de atenção na integração à sociedade receptora, a lei com ênfase nos serviços de saúde, assinala que (Maringá, 2024a):

Art. 2º Fica assegurado o direito de as pessoas estrangeiras que se encontrarem em Maringá, sem o domínio da Língua Portuguesa, contarem com intérpretes para facilitar a comunicação dessas pessoas com os profissionais da saúde, durante todo o atendimento de que necessitarem, em estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, do Município de Maringá.

É importante ressaltar que a contratação dos intérpretes, é de total responsabilidade do migrante, que terá assegurado por lei municipal, o direito de contratação e acompanhamento desses profissionais em atendimentos. O sujeito arca com os custos dessa contratação com recursos próprios ou pode ainda contar com o trabalho de intérpretes voluntários. Uma comunicação assertiva é fundamental para assegurar atendimentos efetivos para migrantes, não só em serviços da área de saúde, mas, sim em todos os serviços e políticas públicas.

O município ao incluir o direito de acompanhante aos usuários dos serviços de saúde com as especificidades já apresentadas anteriormente, demonstra atenção as demandas da população migrante, porém é importante que o poder público assuma as responsabilidades já estabelecidas em lei, implementada no ano de 2018 em Maringá, disponibilizando profissionais de forma gratuita em serviços públicos, como no caso em questão, em unidades de atendimento da saúde pública municipal. O migrante muitas vezes se encontra em situação de desproteção social ao chegar no país de acolhida, sem condições financeiras de arcar com os custos de profissionais para esse tipo de serviço.

É relevante observar que o trabalho voluntário, não isenta as responsabilidades e deveres de um mediador/intérprete, uma vez que, a qualificação desse profissional é fundamental para prestação de um serviço efetivo para os usuários dos serviços. O perfil voluntário nem sempre possui as qualificações e conhecimentos técnicos

necessários para a prestação de um serviço de tradução/mediação assertivo para os migrantes no país de acolhida, podendo ainda realizar juízos de valor que interfiram no processo, podendo prejudicar a qualidade e assertividade dos atendimentos.

É de extrema importância ressaltar que mesmo com trabalhos semelhantes e importantes, intérpretes e mediadores culturais, possuem particularidades. A comunicação quando correlacionada à migração traz à tona ambas as vias de discussão sobre a importância da ação do poder público ao incluir entre os servidores públicos os agentes mediadores ou intérpretes em espaços onde a comunicação a priori é essencial para a integração local.

O intérprete ou tradutor como também é conhecido, também auxilia na mediação durante a comunicação de pessoas com idiomas diferentes, ação essencial em casos de atendimentos em serviços públicos. O mediador cultural por sua vez, além da tradução/interpretação do idioma, consegue contextualizar o diálogo com elementos culturais, facilitando a compreensão do receptor na mediação, compreendendo mais sobre as particularidades de cada indivíduo, que chega para atendimento, valores, crenças e costumes já estabelecidos do país de nascimento.

Ainda como desdobramentos das atividades recentes que vem sendo desenvolvidas em decorrência da legislação municipal, Maringá nos últimos 12 meses promoveu duas feiras de empregabilidade para migrantes, sendo a primeira em 31/10/2023 e a segunda em 04/07/2024, procurando afirmar seu compromisso com a promoção e integração desse público no mercado de trabalho local. Os eventos foram promovidos pela SEJUC, com a iniciativa da Gerência de Migrantes, com diversas vagas ofertadas em ambas as edições.

Nos dois eventos as empresas enviaram representantes até o local da feira presencialmente. Aproveitaram o momento para primeiro contato com os candidatos para agendamento de entrevistas presenciais nas organizações, enquanto outros já realizaram a entrevista e contratação no local da feira, contando com migrantes já saindo efetivados. Na segunda edição do evento cursos profissionalizantes gratuitos também foram ofertados pelo município por meio da Secretária da Mulher.

A iniciativa é muito importante para o acesso ao mercado de trabalho, cabe destacar que a feira aconteceu em suas duas edições no terminal intermodal central de Maringá, de difícil acesso e localização no piso superior, contando com pouca sinalização e orientação para o público-alvo, sendo realizada ainda em dias de semana e no período matutino entre 08h00 e 12h00. As vagas ofertadas em ambas as

edições reforçam os dados que compõe os maiores índices laborais da população migrante no país, sendo em: Frigoríficos; Auxiliar de Produção e Caixa de Supermercado.

As listas de presença de ambas as feiras não foram divulgadas em nenhum local de acesso público, impossibilitando o levantamento de dados do aproveitamento da ação. Mesmo com a ausência da lista de presença, foi possível identificar um número baixo de migrantes presentes no local nos dias de feira, podendo ser um fator que pode inviabilizar a realização de novas edições, se não houver um melhor planejamento pensando verdadeiramente na demanda laboral de migrantes do município e região.

Mesmo com lei ainda muito distante de sua prática no cotidiano dos serviços e atividades de Maringá, a legislação e os demais espaços de referência de atendimento a migrantes, reforçam de forma significativa os debates voltados para a temática, que já eram realizados por instituições de referência para atendimento desse público pertencentes ao terceiro setor, vindo a somar esforços para ampliar e reforçar a atenção às especificidades do público migrante local.

É possível verificar que Maringá já progrediu muito com os debates sobre a pauta migratória, mas, os serviços e a legislação ainda carecem de muita dedicação do poder público para se tornar referência de acolhimento e atendimento. Implementar e efetivar toda a estrutura que vem se desenvolvendo no município envolve trabalho de base com orçamento estabelecido para prática de ações junto a migrantes, capacitação com servidores de todos os serviços e empenho para divulgar sobre a presença e direitos dessa população que precisa de acolhimento e oportunidades para se integrarem mesmo em meio a adversidades.

#### **4 VOZES E EXPERIÊNCIAS DA CONSTRUÇÃO LOCAL DA POLÍTICA MIGRATÓRIA NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

Para a análise das entrevistas realizadas, foi utilizado como referência o ciclo de políticas públicas proposto por Howlett e Ramesh (1995 *apud* Viana; Baptista, 2012), cuja escolha se justifica por sua relevância histórica e ampla aplicabilidade em estudos voltados à compreensão do processo de formulação e implementação de políticas públicas.

O modelo dos autores parte do entendimento de que a construção de uma política envolve cinco etapas interdependentes: entrada na agenda; formulação; tomada de decisão; implementação e avaliação. Essas etapas se articulam ao modelo de solução de problemas sociais, que compreende o reconhecimento de um problema, a proposição de alternativas, a escolha de uma delas, sua execução e o monitoramento dos resultados. A adoção dessa abordagem teórica orienta a leitura dos depoimentos, permitindo identificar de que forma essas etapas se manifestam no processo de construção da Política Municipal para Imigrantes em Maringá, especialmente nas práticas de acolhimento e na dinâmica institucional local.

No presente capítulo, analisamos como as percepções dos quatro participantes, representantes atuais ou anteriores de organizações da sociedade civil e de instâncias governamentais, se articulam às diferentes etapas do ciclo da política pública municipal pesquisada. Para isso, serão apresentados trechos selecionados das entrevistas que ilustram, de forma direta, momentos como o reconhecimento do problema migratório e as discussões em torno da formulação de propostas. As fases posteriores, como monitoramento e avaliação, serão evidenciadas a partir de relatos que apontam ajustes e reformulações nas ações implementadas. Ressaltamos que os trechos selecionados aqui destacados têm finalidade analítica, conforme o modelo teórico adotado.

O uso de um referencial de análise de políticas públicas confere rigor metodológico e sistematicidade ao estudo das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Maringá. Tal abordagem permite não apenas mapear as etapas formais de elaboração, implementação e avaliação da política, mas também

compreender as articulações entre atores envolvidos, contextos institucionais e os resultados alcançados. Além disso, possibilita identificar, de forma crítica, tanto as intenções originais e os dispositivos legais que embasam a política quanto os fatores que, no plano prático, contribuem para sua efetividade ou comprometem sua execução. Com isso, a análise ganha densidade ao considerar as dinâmicas institucionais reais, para além do que está previsto normativamente.

A participação ativa dos quatro entrevistados envolvidos no estudo e na implementação da Política Municipal para Imigrantes em Maringá representa um importante diferencial metodológico que contribui significativamente para o potencial desta pesquisa. Suas narrativas não apenas enriquecem a análise com evidências empíricas sobre os principais entraves operacionais e as práticas já consolidadas, mas também possibilitam confrontar diferentes visões sobre um mesmo processo. Essa pluralidade de perspectivas amplia a confiabilidade das informações, ao revelar nuances e contradições que dificilmente seriam identificadas a partir de um único relato.

Além disso, a inserção dos entrevistados no centro das dinâmicas políticas locais proporcionou o acesso a informações de bastidores, como negociações internas, disputas institucionais e estratégias de mobilização, que dificilmente seriam captadas por meio de documentos oficiais ou análises exclusivamente teóricas. Por fim, ao escutar aqueles que vivenciam cotidianamente as ações de atendimento/acolhimento, foi possível ampliar a compreensão sobre a aplicação concreta das etapas do ciclo de políticas públicas, enriquecendo o debate acadêmico com relatos atualizados, situados e alinhados à realidade prática da política migratória municipal.

A análise comparativa entre os trechos selecionados das transcrições e as fases do ciclo de políticas públicas, conforme os autores de referência, evidencia tanto avanços, como a formulação colaborativa de propostas, quanto fragilidades, a exemplo da ausência de mecanismos consistentes de monitoramento. Essas evidências identificadas, permitem a formulação de recomendações práticas voltadas ao aprimoramento dos instrumentos normativos e operacionais, como a necessidade de fiscalização mais sistemática e a definição de prazos claros e avaliação da política. O

fortalecimento dos canais de participação social se torna, nesse contexto, uma condição essencial para que futuras revisões da política municipal incorporem, de maneira efetiva, as experiências e demandas identificadas por agentes institucionais e migrantes diretamente envolvidos no processo. Com isso, será possível avançar na direção de uma política mais transparente, responsiva e eficaz.

#### 4.1 PRIMEIRA FASE: RECONHECIMENTO DO PROBLEMA / ENTRADA NA AGENDA

No processo de construção de uma política pública, destaca-se a relevância da primeira fase do ciclo: o reconhecimento do problema ou entrada na agenda. Essa etapa é fundamental para que uma demanda social seja legitimada e incorporada ao debate institucional. Entre os participantes entrevistados, o Entrevistado 3 foi quem mais evidenciou essa fase, ao recordar que, à época, a pauta migratória ainda não possuía visibilidade no município. Em seu relato, destacou que:

[...] A partir da hora que nós trouxemos [...], discutimos isso em 2007, nós fizemos um encontro estadual, como eu tinha comentado com você, a gente queria trazer a [...], e aí o secretário executivo da [...] e o secretário da [...] sugeriram, então, que eu organizasse o estado do Paraná aqui em Maringá, que eles vinham aqui, mostrariam para nós essa caminhada e a gente ajudava a articular o estado do Paraná. E deu certo, fundamos a [...], fui vice-presidente por dois mandatos e depois presidente por mais dois. Então, nesse processo da [...], nós trabalhamos vários temas, com os pequenos agricultores, com as cooperativas de reciclado, com várias temáticas, mas nós passamos a focar, até porque era uma pauta internacional da [...], a questão do imigrante, ou a situação dos, aqui no Brasil, que acontece muito (Entrevistado 3).

A partir desse depoimento, observa-se que o reconhecimento da questão migratória em Maringá e sua entrada na agenda política ocorreram de forma relativamente recente. No entanto, o intervalo entre essa mobilização inicial e a efetiva implementação da Política Municipal para a População Imigrante foi marcado por significativa morosidade, o que evidencia um aspecto relevante para a análise: o protagonismo de atores da sociedade civil organizada, como a Cáritas, uma entidade do terceiro setor, no processo de provocação e pressão ao poder público. Isso reforça a ideia de que, muitas vezes, iniciativas não governamentais antecipam a atuação estatal, desempenhando papel central na formulação e defesa de políticas voltadas à garantia de direitos.

Após sua atuação em uma entidade de referência no atendimento à população migrante, o Entrevistado 3 relatou que essa vivência foi determinante para impulsionar

novas iniciativas no campo da mobilização e da articulação política local. Como destacou em seu relato:

Depois, enfim, aí tem muitas histórias bacanas, muitas dificuldades, por exemplo, o caso de quando morreu um haitiano, com todas as suas equipes, o que você fazia? Aí vem nos procurar, e aí era a primeira experiência, aí você entrar em contato com a Embaixada, a Embaixada não dá a atenção necessária, a Embaixada haitiana para isso, aí você vê, como que você faz o enterro, aí você tem todo um processo para isso, então era coisa que a gente tinha que aprender na luta, na luta, naquilo que era necessário. E aí, diante desse desenvolvimento tudo, surgiu uma outra necessidade, que era de discutir política e políticas públicas no sentido mais da essência, não política partidária diretamente, mas discutir política. E formamos um grupo para discutir isso, para trazer isso de acompanhamento parlamentar, de estudar, as leis, as discussões, aquilo que me interessava para todo esse universo que a gente discutia no Congresso Nacional (Entrevistado 3).

A convivência cotidiana com a população migrante em Maringá, por meio de sua atuação em uma entidade do terceiro setor, levou o Entrevistado 3 a perceber, de forma concreta, a urgência da construção de uma política pública municipal voltada aos migrantes. A partir de situações desafiadoras, como o falecimento de um haitiano e a ausência de suporte institucional adequado, emergiu a compreensão de que era necessário envolver o Estado em ações que garantissem direitos a essa população. Essa vivência não apenas aprofundou seu engajamento com a causa, mas também impulsionou sua inserção no campo político. A experiência acumulada o levou a compor grupos de estudo e articulação parlamentar voltados à discussão de políticas públicas no Congresso Nacional, demonstrando que a prática social com os migrantes serviu como ponto de partida para uma trajetória política orientada à promoção de direitos e ao fortalecimento das estruturas municipais de acolhimento frente ao crescente fluxo migratório na cidade e na região.

A Entrevistada 1, que também desempenhou um papel ativo durante esse momento inicial da trajetória da política migratória no município, declarou em seu relato:

Na verdade, foi uma iniciativa da [...], que na época era [...] ainda, a gente já tinha dentro da instituição com os nossos trabalhos essa ideia de levar para o poder público a proposta e aí quando o Ulisses ganhou a gente achou a oportunidade de começar esse trabalho. Então foi no primeiro ano da gestão do Ulisses que a gente levou para ele a temática da migração, naquele momento ele implantou uma comissão para elaborar um plano de políticas públicas para o município, essa comissão era o que eu acabei de dizer do conselho, para inglês ver, porque não tinha quem chamava, não tinha quem tocava, era a [...] ali tentando fazer tudo junto com uma professora da UEM, coitada que ela também vai para o céu (Entrevistada 1).

O relato da Entrevistada 1 evidencia como a alternância de lideranças políticas, em âmbito local ou nacional, pode criar “janelas de oportunidade” para inserir novas pautas na agenda pública, como é o caso da migração. Ao mencionar que a proposta

foi levada ao governo municipal logo no início da gestão do então prefeito Ulisses Maia, a entrevistada destaca a importância da articulação da sociedade civil, para impulsionar o reconhecimento institucional da demanda migratória. No entanto, seu depoimento também revela tensões e limites nesse processo.

Embora uma comissão tenha sido criada para elaborar um plano de políticas públicas para a população migrante, a entrevistada critica o caráter meramente formal do espaço participativo: “não tinha quem tocava”, afirmou, denunciando a ausência de iniciativa por parte do poder público e a sobrecarga de responsabilidade recaindo sobre a sociedade civil. Essa crítica evidencia a presença de mecanismos de participação simbólica, nos quais o envolvimento institucional não se traduz em efetiva condução política, comprometendo o aprofundamento e a legitimidade da etapa inicial de formulação da política.

Entre os participantes da pesquisa, o Entrevistado 4, migrante haitiano residente em Maringá, desempenhou um papel significativo na fase inicial de levantamento e estudo do cenário migratório local. Sua inserção direta no processo conferiu uma perspectiva essencial à compreensão das demandas reais da população migrante e às articulações institucionais que marcaram os primeiros passos da construção da política pública municipal. Em declaração, enfatizou:

[...] a pauta de políticas públicas sobre imigrantes, ela começou também desde em 2016, quando eu também fiz parte de um comitê para a elaboração, para montar um plano municipal de políticas públicas para imigrantes, refugiados e apátridas. Na época, eu representava a Zona 7, que tinha como denominação da paróquia Maria Goretti, que fica na Avenida Colombo, eu participava como um dos membros para a construção desse trabalho (Entrevistado 4).

Durante a entrevista, de maneira entusiasmada, o Entrevistado 4 relembrou a importância dos encontros realizados no âmbito de um comitê formado ainda em 2016, responsável por viabilizar a etapa inicial de reconhecimento da pauta migratória no município. Esses encontros foram fundamentais para reunir dados e reflexões que subsidiaram a apresentação da temática ao poder público. A atuação dos comitês consultivos, nesse contexto, contribuiu para consolidar a migração como tema legítimo, ampliando sua visibilidade e evidenciando as complexidades que envolvem as demandas da população migrante em Maringá. A participação ativa de um sujeito migrante no processo de estruturação da política, confere legitimidade e propriedade de fala à formulação das ações públicas. Essa representatividade é essencial e deve ser ampliada, para assegurar que a política construída esteja, de fato, alinhada às reais necessidades de quem vivencia, cotidianamente, os desafios da condição

migratória.

A partir dos relatos, foi possível identificar tanto convergências quanto tensões que caracterizavam, naquele momento, o papel desempenhado por cada um dos entrevistados, três dos quatro participantes da pesquisa atuaram diretamente na fase inicial do processo. As convergências se evidenciam, sobretudo, no recorte temporal mencionado por todos, assim como na mobilização institucional protagonizada por uma das entidades da sociedade civil, que teve papel de destaque no reconhecimento da demanda migratória e na ampliação da visibilidade sobre a ausência de atendimento adequado à população migrante de Maringá e região.

À época, o município ainda não contava com legislação específica nem com espaços públicos de referência voltados ao acolhimento dessa população. Esse movimento inicial revela como a atuação da sociedade civil pode preencher lacunas do Estado na identificação de problemas sociais emergentes, funcionando como agente impulsionador de mudanças institucionais. O envolvimento ativo da sociedade civil organizada e de instituições parceiras foi fundamental para viabilizar a primeira fase do ciclo de políticas públicas o reconhecimento da demanda e sua entrada efetiva na agenda municipal.

#### 4.2 SEGUNDA FASE: PROPOSTAS DE SOLUÇÕES / FORMULAÇÃO DA POLÍTICA

No segundo momento do processo, inicia-se a fase de formulação da política pública, marcada pela organização de propostas, construção de estratégias e definição de diretrizes para responder à demanda reconhecida.

As entrevistas esclareceram o contexto em que a política foi estruturada de forma significativa, 3 dos entrevistados revelaram que suas trajetórias junto a temática foram fundamentais para participar da organização dos pilares políticos municipais reforçando a legislação nacional para defesa de direitos da população migrante. Foram realizadas reuniões entre protagonistas da migração local para elaboração da legislação, sendo realizadas audiências públicas, para uma construção participativa, essencial para desenvolver políticas que não apenas atendam a condições legais, mas que sejam aplicáveis e eficazes na prática, promovendo um processo de integração correspondente às particularidades de migrantes residentes no município.

Durante as entrevistas com os participantes, Maringá foi apontada como cidade com perfil muito conservador, tendo em vista que, tal conservadorismo impactou na

formulação e aprovação da lei e em seus desdobramentos na cidade. A lei já estava estruturada na gestão municipal de 2013-2016, mas, sem possibilidade de aprovação, tendo em vista que os interesses políticos da gestão naquele momento, não reconheciam a importância da pauta migratória no município, sendo implementada somente na gestão seguinte.

Entre 2013-2016, a falta de interesse político pela pauta migratória pode ser explicada por uma série de fatores, como uma gestão política conservadora, pois, a aprovação de políticas de acolhimento ou integração de migrantes poderia ser considerada impopular ou vista como uma ameaça a certos apoiadores eleitorais. Em contextos mais conservadores, a migração pode ser associada a múltiplas questões, como ameaça à segurança, emprego ou identidade cultural, gerando discussões e entraves políticos.

Com a mudança de gestão, a lei foi implementada, sugerindo que houve uma mudança de orientação política e possivelmente uma maior conscientização sobre a importância da política migratória no município. Isso pode ocorrer por várias razões, a nova gestão pode ter reconhecido que a migração, especialmente se houver fluxos migratórios importantes para a cidade, é um tema relevante que carece de maior atenção, podendo ser mais evidente à medida que o perfil socioeconômico da cidade foi mudando ou que a população migrante começou a crescer.

A união de grupos sociais e da sociedade civil foram fundamentais para tensionar a nova gestão para implementar a lei, destacando a importância de um atendimento efetivo às especificidades dos migrantes, além de promover a inclusão e a integração social desses grupos. A gestão seguinte pode ter tido uma abordagem mais inclusiva, percebendo que políticas públicas eficazes para migrantes podem beneficiar a cidade como um todo, não apenas o grupo migrante, mas também a economia local e a convivência social. Tais políticas podem melhorar o acesso a serviços públicos, promover a diversidade cultural e integrar os migrantes ao mercado de trabalho e à comunidade local.

O Entrevistado 3 sinaliza que:

E aí, essa responsabilidade, então, é ir buscar as pessoas com conhecimento para fazer e aqueles que tenham vivência, então, nessa lei, nós fizemos audiência pública, ouvindo todos os lados possíveis para poder achar o caminho mais correto que pudesse contribuir, de fato, para essa comunidade, nós fizemos isso no primeiro mandato que nós tínhamos, não tivemos sucesso, porque o prefeito da época não tinha sensibilidade para a questão. E depois, no segundo mandato que nós tínhamos, que foi de 2017 a 2020, aí tivemos sucesso porque o prefeito eleito, ele foi nosso aluno da [...] e

reconhecia a nossa luta, e aí, então, ele colocou no mandato dele a pauta, só que, como é normal, não deveria, a nossa região, uma região muito conservadora, ele ficou com medo ou com receio de colocar, de fato, isso na pauta da forma como tinha que ser, então, ele fantasiou um pouco o nome, a secretaria, que era para ser a Secretaria de Direitos Humanos, colocou a Secretaria de Cidadania e Juventude, nem acrescentou os imigrantes, mas, internamente, colocou os imigrantes, já é alguma coisa, eu agradeço, porque a maioria não teve coragem nem disso e aqui teve coragem também. Então, acho que vale a pena a gente ressaltar isso, colocar as observações, mas também valorizar aquilo que, de fato, aconteceu, então é isso, se não é o sonho, mas é um pouquinho daquilo que foi possível e que a gente espera continuar nessa luta.

A entrevista ressalta o quanto o posicionamento e interesse político na pauta impactam nos avanços da política migratória, citando as adversidades encontradas no município, que seguem influenciando a política migratória municipal. Migrantes frequentemente ainda são tratados como indivíduos estranhos e/ou indesejados pela sociedade, lidando com notícias e informações inverídicas, sendo reproduzidos discurso de ódio que conseqüentemente culminam em múltiplas expressões de violência contra os migrantes e refugiados no país.

O processo de formulação e aprovação dessa lei em Maringá ilustra como o perfil político e cultural de uma cidade pode impactar diretamente a forma como questões como a migração são abordadas. O fato de a lei ter sido estruturada, mas não aprovada durante uma gestão mais conservadora, e implementada somente após a mudança para uma gestão diferente, destaca a dinâmica entre política local e gestão pública. Além disso, demonstra como a conscientização e a pressão da sociedade civil podem ser fundamentais para a mudança nas políticas públicas em relação à migração.

Nesta etapa, a Entrevistada 1 compartilha suas percepções sobre os principais desafios enfrentados e as oportunidades que se abriram durante a elaboração inicial da Política Municipal para Imigrantes. Seu relato evidencia as tensões e articulações que permearam o processo de estruturação da política, revelando os limites institucionais e, ao mesmo tempo, o potencial das iniciativas colaborativas entre sociedade civil e poder público.

A Entrevistada 1 relembra que:

[...] e a gente tentando fazer isso e enfrentando todas as barreiras e os descasos do poder público, demorou dois anos para a gente conseguir escrever a política, e aí só também conseguiu porque uma pessoa pegou e não, me dá aqui que eu vou escrever, na época quem apoiava a gente era o vereador [...], então ele também cedeu a equipe dele para fazer isso, então o [...], que era um dos assessores dele, que foi que junto com a [...], que é a [...] dele, redigiu a toda ali, pegou tudo aquilo que a gente vinha trabalhando, que era muito picado, muito demorado e foi fazendo meio que também com o conhecimento que eles tinham a partir das entidades, e aí a gente entregou

para o Ulisses, eu não me lembro o ano que foi, se foi 2018 ou 2019, não me lembro.

Enquanto narrava o processo de formulação da política, a Entrevistada 1 demonstrava um tom de voz carregado de sentimentos ambíguos, em que ao mesmo tempo em que expressava orgulho pela conquista alcançada, deixava transparecer certo desalento diante do esforço desproporcional exigido para concretizá-la. Seu relato evidencia o elevado nível de dedicação pessoal e coletiva necessário para dar continuidade à proposta, em um contexto marcado pela ausência de participação efetiva do poder público.

A morosidade do processo, aliada à necessidade constante de mobilizar pessoas com conhecimento técnico para consolidar juridicamente os conteúdos discutidos, revelou-se um dos principais desafios enfrentados naquele momento. Ainda assim, o empenho dos envolvidos resultou em um marco histórico: a promulgação da primeira Política Pública Municipal para Imigrantes no estado do Paraná, com Maringá assumindo pioneirismo na institucionalização do acolhimento à população migrante no âmbito local.

Fica evidente que a trajetória de formulação da Política Municipal para Imigrantes em Maringá foi atravessada por diferentes fatores institucionais e políticos. Um dos aspectos centrais destacados é a necessidade de mobilizar pessoas com conhecimento técnico e vivência prática para contribuir com a construção da lei, o que levou à realização de audiências públicas e ao esforço em escutar diversos segmentos sociais. Apesar da mobilização inicial, a proposta não avançou durante o primeiro mandato político em questão, devido à ausência de sensibilidade do então prefeito para a pauta migratória.

No entanto, a proposta ganhou força com a eleição de um prefeito que, segundo o entrevistado, já tinha envolvimento prévio com temas sociais e reconhecia a legitimidade da luta por direitos dos migrantes. Ainda assim, o avanço foi parcial: a criação da secretaria voltada à pauta foi marcada por hesitações e pela escolha de uma nomenclatura mais genérica “Secretaria de Cidadania e Juventude”, sem menção explícita à população migrante. Essa escolha, segundo o entrevistado, refletiu o receio do gestor diante do conservadorismo presente no contexto local.

Esse trecho reforça a importância de considerar os condicionantes políticos e socioculturais que moldam o ritmo e o alcance das políticas públicas. Em Maringá, o conservadorismo e a resistência a pautas de diversidade influenciaram diretamente os limites da formulação e institucionalização da política para migrantes. Ainda que

avanços tenham sido possíveis, o processo foi permeado por acomodações e ajustes estratégicos que revelam as disputas simbólicas e políticas em torno do reconhecimento pleno da população migrante como sujeito de direitos. Esse cenário repercute, posteriormente, nas etapas de implementação e no financiamento da política, gerando lacunas que dificultam a consolidação de ações de acolhimento e integração.

#### 4.3 TERCEIRA FASE: ESCOLHA DA SOLUÇÃO / TOMADA DE DECISÃO

Com base nas entrevistas realizadas, foi possível identificar que o ciclo de desenvolvimento da Política Municipal para Imigrantes em Maringá percorreu aproximadamente três anos até sua efetiva aprovação. A Lei nº 10.653, sancionada em 19 de julho de 2018, vinha sendo idealizada e construída desde 2016, segundo os participantes da pesquisa. O processo foi marcado por desafios diversos, como a escassez de pessoas com conhecimento técnico para colaborar na formulação do texto legal, além da limitada atuação do poder público na organização de espaços institucionais voltados à elaboração da proposta.

Além dessas dificuldades estruturais, houve ainda entraves políticos relevantes. Conforme relatado pelo Entrevistado 3, a proposta de criação da política foi inicialmente rejeitada por uma gestão municipal que demonstrava pouca abertura ao debate sobre migração. Essa resistência, segundo o entrevistado, reflete o conservadorismo presente no contexto político e social de Maringá, que influenciou diretamente a forma como a pauta foi conduzida e recebeu tratamento institucional.

Apesar desses obstáculos, a decisão de levar adiante a política municipal só foi viabilizada com a mudança na administração local, a qual, embora não tenha abraçado a pauta plenamente, demonstrou maior abertura para o diálogo. Assim, a escolha da solução e a tomada de decisão se consolidaram por meio de uma confluência entre mobilização da sociedade civil, apoio pontual de lideranças políticas e estratégias de acomodação institucional, como a adoção de nomenclaturas mais genéricas na estrutura organizacional da prefeitura para não confrontar diretamente setores mais conservadores da sociedade.

Esse cenário evidencia que, na prática, a tomada de decisão em políticas públicas é fortemente influenciada por disputas ideológicas, correlações de forças e negociações que envolvem tanto aspectos técnicos quanto simbólicos, que sempre

será permeada por interesses. A aprovação da Lei nº 10.653, portanto, representa não apenas um avanço normativo, mas também o resultado de um processo político marcado por tensões, resistências e concessões.

De acordo com o Entrevistado 3:

Para fazer, então, quando foi para definir o conselho, também foi perguntando de todos os setores e foi feito um trabalho muito bacana, com várias audiências, com várias reuniões, dezenas de reuniões, para chegar no denominador final, isso foi importante. [...] eu estava [...] e não concordava em nada com o prefeito e a insensibilidade social que ele tinha era muito grande, então nós não avançamos quase nada, só fizemos a discussão e depois, na sequência, foi eleito um prefeito que tinha a sensibilidade dessa causa, então, nós continuamos a avançar.

A construção do conselho para pensar políticas para migrantes envolveu um processo participativo, com escuta de diversos setores e a realização de múltiplas audiências e reuniões. Esse esforço coletivo foi considerado essencial para garantir legitimidade à proposta e articular diferentes vozes na definição da estrutura institucional. Apesar desse avanço, o entrevistado também menciona que, durante sua atuação, encontrou dificuldades significativas para levar a pauta adiante devido à falta de sensibilidade social da gestão municipal da época, o que limitou os progressos efetivos.

A mudança de cenário político ocorreu com a eleição de Ulisses Maia, cujo primeiro mandato (2017–2020) foi marcado por uma maior abertura à temática migratória. Segundo o entrevistado, a sensibilidade do novo gestor possibilitou a retomada e o avanço da proposta, que culminou na aprovação da Lei nº 10.653/2018. A partir daí a política passou a se desdobrar em ações concretas voltadas à institucionalização da pauta, com a criação de estruturas como a secretaria responsável, o conselho deliberativo, o centro de referência e outras medidas previstas na legislação. Esses desdobramentos, que serão aprofundados na quinta fase da análise, representam marcos significativos no processo de consolidação da política pública para migrantes no município de Maringá.

A Política Municipal foi concebida com uma estrutura robusta, abrangendo diversos direitos voltados à população migrante, com foco no acolhimento e na garantia de acesso aos serviços públicos em áreas essenciais como saúde, educação, assistência social e cultura. Do ponto de vista documental, trata-se de um instrumento normativo bem formulado, que representa um avanço importante para o município. Maringá, historicamente marcada por fluxos migratórios, passa a reconhecer formalmente a presença e as demandas dessa população, sobretudo diante da

crescente heterogeneidade observada nos últimos anos.

No entanto, apesar da consistência formal da política, sua efetivação enfrenta obstáculos significativos. A distância entre o que está previsto e o que de fato se concretiza na rotina dos serviços públicos evidencia fragilidades institucionais e operacionais. A escassez de recursos, a falta de capacitação de servidores e a baixa institucionalização da pauta nos diversos setores da administração comprometem a efetividade das ações propostas. Nesse sentido, embora a existência da política represente um marco simbólico e jurídico relevante, o acolhimento pleno da população migrante ainda esbarra em práticas que não acompanham a complexidade e urgência das demandas identificadas.

#### 4.4 QUARTA FASE: POR UMA SOLUÇÃO EM ANDAMENTO / IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

Conforme relata a Entrevistada 1, a aprovação da Lei Municipal nº 10.653/2018 e o início do seu processo de implementação exigiram um acompanhamento constante e uma cobrança ativa por parte da sociedade civil organizada. Sua fala evidencia que, apesar do avanço representado pela promulgação da legislação, o poder público municipal demonstrou fragilidades institucionais no enfrentamento da pauta migratória. A necessidade de pressionar continuamente a administração para garantir a execução das diretrizes previstas revela que a simples existência da norma jurídica não assegura, por si só, a concretização de seus objetivos.

Embora Maringá tenha sido pioneira no Paraná ao instituir uma política municipal voltada à população migrante, sua consolidação ainda esbarra em sérias limitações estruturais e na falta de articulação intersetorial. A ausência de mecanismos institucionais robustos faz com que a implementação da política ocorra de maneira fragmentada e muitas vezes dependa da atuação de organizações do terceiro setor ou de iniciativas isoladas de determinados atores. Essa dependência, além de evidenciar a insuficiência da ação governamental, reforça a fragilidade do compromisso público com a pauta migratória, comprometendo a universalidade, a continuidade e a equidade no acesso aos direitos assegurados.

Ao narrar sua vivência, a Entrevistada 1 observa que:

[...] tanto que quando a lei foi para, porque depois que você escreve a lei, você protocola na prefeitura e vai para as secretarias, daí chega lá no gabinete, sei lá, do prefeito, não veio com quase nada de correção ou de alteração, porque eles nem sabiam o que eles estavam fazendo, tipo assim, se o povo escreveu isso, é isso mesmo.

O avanço da Política Municipal para Imigrantes representou, sem dúvida, um marco relevante ao inserir de forma mais institucionalizada a agenda migratória em Maringá. No entanto, o processo também escancarou o despreparo das instâncias públicas para interpretar, operacionalizar e monitorar uma legislação já formalmente construída. O fato de o texto da lei ter sido encaminhado às secretarias e aprovado praticamente sem correções ou considerações técnicas demonstra não apenas desconhecimento da pauta, mas uma postura passiva diante de um tema que exige atuação proativa e qualificada.

Esse déficit técnico e gerencial teve como consequência direta a morosidade na implementação de instrumentos essenciais previstos na legislação, como a efetiva constituição do Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas (CORMA), a criação do Centro de Referência e Atendimento ao Imigrante (CRAI), e o desenvolvimento de ações integradas nas áreas de saúde, assistência social, educação e cultura. A lacuna entre norma e prática, portanto, não é apenas administrativa, mas reflete a fragilidade de uma gestão que não incorporou, de maneira estrutural, a pauta migratória em suas políticas públicas. Isso evidencia a necessidade urgente de qualificar os servidores, fortalecer mecanismos de governança intersetorial e garantir os meios institucionais e orçamentários adequados para a efetivação dos direitos previstos.

Durante o detalhamento a Entrevistada 1 ainda complementa:

É, foi no primeiro período dele e depois daquilo a gente sempre bateu o pé, tem que criar o conselho, tem que criar o conselho, ele sempre, vamos criar, não sei o que, eu nem sei te dizer quantos ofícios a gente enviou para a prefeitura pedindo reunião para falar sobre isso, sabe? Até uma vez o [...] falou assim, nossa, eu já tô cansado de ir lá falar de conselho, o prefeito já deve tá falando, meu Deus, esse povo não desiste, aí eu falei, eu não desisto mesmo, eu vou bater até conseguir, sabe? [...] isso, aí a gente conseguiu, no primeiro ano da segunda gestão do Ulisses, que a gente consegue uma reunião ali logo em janeiro, e aí ele até se assusta assim, né, com aquele jeito, não sei se é verdade, se é mentira também, se assusta, mas, ainda não foi criado? Chama o fulano, já vamos criar isso aqui agora!

A pressão contínua exercida por atores diretamente envolvidos na elaboração da política, foi decisiva para romper a inércia institucional e impulsionar a criação do conselho. A insistência em solicitar reuniões, protocolar ofícios e cobrar respostas do executivo municipal foi fundamental para forçar a pauta a avançar, ainda que diante de resistência velada e aparente desinteresse. A própria reação do prefeito, ao ser confrontado com o fato de que o conselho ainda não havia sido instaurado, revela mais uma vez o caráter reativo e pouco comprometido da gestão diante de uma demanda prevista em lei.

Esse esforço de mobilização da sociedade civil acabou por gerar um cronograma de reuniões sistemáticas com representantes do gabinete, nas quais foram discutidas propostas para o regimento interno, critérios para a composição paritária e prazos de funcionamento do conselho. Além disso, a articulação também promoveu encontros abertos à comunidade, com a intenção de escutar diretamente os migrantes e garantir que suas demandas estivessem refletidas na estrutura institucional. Trata-se, portanto, de um exemplo concreto de como a sociedade civil, ao ultrapassar os limites do formalismo burocrático, pode incidir efetivamente sobre as decisões políticas, transformando reivindicações históricas em medidas concretas de governança participativa.

O processo de implementação da Política Municipal para Imigrantes em Maringá revelou-se permeado por uma lógica de terceirização de responsabilidades, em que funções essenciais de atendimento foram transferidas, de forma recorrente, a instituições do terceiro setor. Essa delegação, embora tenha possibilitado respostas emergenciais, comprometeu o alinhamento das ações com os objetivos estruturantes previstos na legislação. Soma-se a isso a falta de continuidade orçamentária, que agravou a fragilidade institucional: ainda que recursos tenham sido destinados nos estágios iniciais, não houve garantia de financiamento permanente para assegurar o funcionamento pleno do CRAI, a formação contínua de servidores ou a operacionalização sistemática do CORMA. Como consequência, instalou-se um ciclo de avanços pontuais, no qual iniciativas foram lançadas com entusiasmo, mas rapidamente limitadas diante da ausência de recursos e de equipes tecnicamente preparadas.

Diante dessas fragilidades, organizações da sociedade civil acabaram absorvendo grande parte da execução das ações previstas na legislação, enfrentando uma sobrecarga que comprometeu sua sustentabilidade institucional e a capacidade de planejamento estratégico de longo prazo. Voluntários e profissionais dessas entidades passaram a acumular funções essenciais, como mediação, acolhimento, tradução e encaminhamento de denúncias, para as quais, em geral, não dispõem de estrutura própria, recursos financeiros regulares ou formação continuada.

Esse modelo informal de cooperação, inicialmente emergencial, passou a operar como padrão de gestão, ocupando o papel do Estado em vez de apenas apoiá-lo. Para que a política migratória municipal avance de forma efetiva, é imprescindível que o poder público consolide equipes técnicas permanentes, assegure fundo

orçamentário contínuo e fortaleça os canais de corresponsabilidade com a sociedade civil, garantindo que a política deixe de ser um marco apenas simbólico e se consolide como uma prática institucionalizada, mensurável e duradoura.

#### 4.5 QUINTA FASE: MONITORAMENTO DOS RESULTADOS / AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

Durante as entrevistas, ao explorar o atual cenário da Política Migratória em Maringá, foi possível constatar uma predominância de relatos com mais pontos de observação do que pontos positivos. Os entrevistados enfatizaram, como ponto positivo, o esforço coletivo que resultou na elaboração e na aprovação da Lei Municipal, um marco histórico que pela primeira vez colocou a migração como pauta formal do município. Essa conquista, associada ao protagonismo da movimentação da sociedade civil, instituições do terceiro setor engajadas e de setores da administração pública municipal, foi reconhecida como fundamental para dar legitimidade e visibilidade aos direitos dos migrantes.

Contudo, quando se avança da fase normativa para as etapas de monitoramento e avaliação, torna-se evidente a ausência de dados estruturados para mensurar resultados. Os conselheiros e gestores relataram não haver indicadores consolidados, registros sistemáticos de desempenho ou relatórios periódicos que permitam avaliar a lei, como o número de pessoas atendidas ou se há efetividade nos serviços em Maringá, para mensurar se a lei está sendo cumprida. Essa lacuna dificulta não apenas a análise do impacto real das ações, mas também compromete o ciclo completo de políticas, já que, sem avaliações confiáveis, faltam subsídios para ajustes, realocação orçamentária e definição de prioridades em um cenário de recursos escassos.

Em seu relato, a Entrevistada 1 discute brevemente uma pauta fundamental para a execução de uma lei da magnitude tratada nesta pesquisa, a previsão orçamentária:

[...] O conselho não, a secretaria, a pasta de migração sim, por conta da casa; Isso também é uma coisa, por exemplo, a gente foi, a gente fez aquela capacitação aqui nossa e a secretaria, aí porque a gente foi no Migra Cidades, nas Cidades Acolhedoras e é o único município do Brasil que tem orçamento para migrantes. Tá, vamos explicar o que é esse orçamento, eu fiquei lá, tipo assim, me roendo de poder falar, não é um orçamento para a pasta do migrante, é um orçamento para a casa, porque é um serviço que necessita de [...]. É, ele necessita de orçamento. Não quer dizer que tem orçamento disponível para pagar a cesta básica, não é isso, não, isso não tem é somente para a casa e ainda é um orçamento baixo. Pelo tamanho do serviço, o

orçamento é o mínimo do mínimo, então, tipo, é um serviço que está sendo prestado nas coxas, tipo, é isso.

O orçamento exerce influência direta sobre todas as etapas do ciclo de políticas públicas, mas é especialmente determinante na implementação. Sem recursos, iniciativas fundamentais como a manutenção do Centro de Referência de Atendimento ao Imigrante (CRAI) e as capacitações de servidores fica à mercê de contingenciamentos orçamentários. Na prática, isso se traduz em estruturas de acolhimento funcionando de forma precária, equipes reduzidas ou desmotivadas, e ações descontinuadas logo após o lançamento. Mesmo quando há verba inicial, cortes sucessivos ao longo do ano forçam a redefinição de prioridades, atrasando cronogramas e reduzindo o alcance das intervenções planejadas.

A Entrevistada 1 relata que o CRAI, embora seja um equipamento essencial para o acolhimento e a integração dos migrantes, foi instalado em condições tão precárias que chegam a comprometer sua função. Ela recorda uma denúncia feita por uma vereadora durante a entrevista:

[...] Então, viu que tinha muita coisa errada, fizemos encaminhamentos diretamente para o prefeito, para o gabinete sobre a casa, solicitando RH, solicitando a questão mesmo do ambiente, porque era grama alta, era a caixa d'água descoberta, eram umas coisas assim, sabe? [...] É, botijão de gás dentro do quarto, tipo, umas coisas. Então, assim, a gente fez esses pedidos diretamente para o prefeito, arrumaram algumas coisas, aí teve a denúncia da [...], a gente também foi fazer todo o trabalho de verificar o que era e o que não era, mas, aí também tem toda aquela coisa como saiu na mídia, a própria secretaria já correu apagar os rastros do que poderia aparecer ali. A coitada da... coitada não, né? A gente sabe quem ela é, mas ficou como louca também, né? Sendo que muita coisa até era verdade do que ela estava falando.

Antes de abordar diretamente os avanços e desafios da política migratória em Maringá, o Entrevistado 3 teceu uma crítica contundente ao funcionamento do Centro de Referência de Atendimento ao Imigrante (CRAI). Ele apontou não apenas para a precariedade estrutural do espaço, com instalações improvisadas, falta de manutenção e ausência de recursos básicos, mas também para o caráter meramente simbólico de muitos compromissos assumidos pelo poder público. Segundo o entrevistado, após um período inicial de entusiasmo institucional e promessas de fortalecimento do serviço, pouco foi efetivamente concretizado.

As condições reais de acolhimento, suporte jurídico e social, que deveriam ser asseguradas pelo CRAI, permanecem estagnadas. Isso revela, em suas palavras, uma prática recorrente de gestões municipais de “inaugurar ideias” sem a devida sustentação orçamentária, técnica e política, o que compromete profundamente a efetividade da política migratória e o respeito à população que ela pretende atender.

O Entrevistado 3, declara que:

O CRAI, o Centro de Referência de Imigrantes ainda é precário, muito precário. Isso para mim falar para você era melhor eu falar que não existe, porque, na verdade, aí entra uma outra situação, que é a minha crítica ao atual prefeito, que foi [...], que abraçou nossas pautas, mas muitas das pautas que ele abraçou foi só para inglês ver, assim, entendeu?

O entrevistado manifesta sua frustração diante da precariedade do CRAI, ressaltando que, diante de tantas limitações estruturais e operacionais, seria mais honesto reconhecer que o serviço operacionalizado pela unidade pouco se efetiva na prática. A crítica recai sobre a fragilidade da estrutura política e institucional de Maringá, que, embora tenha inicialmente acolhido a pauta migratória em seu debate parlamentar, não conseguiu assegurar mecanismos sólidos de continuidade e institucionalização. Assim, as ações implementadas permanecem restritas e superficiais, sem efetividade, para consolidar serviços permanentes voltados à população migrante.

Na etapa de avaliação da política, a falta de orçamento agrava essas fragilidades. A produção de indicadores de efetividade elemento essencial para o aperfeiçoamento contínuo exige investimento em infraestrutura tecnológica, capacitação de equipes e mecanismos regulares de coleta e análise de dados. Sem esses recursos, torna-se inviável mensurar impactos reais ou identificar pontos de melhoria. Em última instância, a política corre o risco de se reduzir a um conjunto de diretrizes formais descoladas da realidade, enfraquecendo a confiança tanto da população migrante quanto da sociedade civil na efetividade das ações do poder público.

Durante diálogo com o Entrevistado 3, a pauta ainda é discutida, o mesmo cita que:

É sempre o mínimo. Observa, né? A saúde e a educação têm o dinheiro carimbado, que é 25% e 15%, às vezes, gasta até mais que isso. Assistência Social sempre é o mínimo, quando tem 25% e 15%, assistência tem ali 2%, 3%. Agora, imagina uma secretaria como essa, eu acho que tem algumas secretarias que tinha que ser o máximo, que a cultura tinha que ser o máximo, porque as pessoas têm uma visão maluca de que o orçamento tem que ser forte para a Secretaria de Segurança. [...] Eu hoje nem sei o orçamento, mas eu tenho certeza absoluta que o mínimo não passa de 2%.

Tendo participado diretamente da elaboração e gestão da Política municipal, ele apontou que os recursos alocados à Política e às demais iniciativas sociais são escassas e insuficientes para atender às demandas. Esse desequilíbrio orçamentário não se resume a uma mera carência de financiamento, mas expõe também a falta de uma diretriz estratégica que aloque orçamento conforme as necessidades reais dos

beneficiários desses serviços. Somente com um aporte financeiro regular e bem distribuído será possível assegurar a continuidade das ações existentes, implementar novas iniciativas de acolhimento e monitorar de forma eficaz seus resultados.

Em Maringá, onde o desenvolvimento convive com uma base social conservadora e um processo de elitização crescente, pautas como a migração acabam ficando em segundo plano. À medida que bairros de alto padrão e projetos de infraestrutura recebem atenção e recursos prioritários, as necessidades dos migrantes geralmente vistos como grupos periféricos são negligenciadas. Esse viés de prioridade reflete não apenas o poder de pressão das camadas mais privilegiadas, mas também uma resistência cultural a temas considerados “fora do perfil” da cidade, atrasando o avanço de políticas de acolhimento e integração que dependem de sensibilidade política e de uma redistribuição coerente no orçamento municipal.

Para o Entrevistado 3, essa elitização o faz recordar de um elemento importante da elitização, a segregação observada:

Maringá, eu... desde os anos 80, a gente discute, desde o meu tempo de militante estudantil, a gente discute Maringá, a segregação que Maringá faz, realmente é uma cidade maravilhosa, mas, eu me sinto privilegiado de morar em Maringá. Só que é uma cidade que exclui, é uma cidade maravilhosa pra se viver, mas quem pode viver nela? Não é todo mundo que pode viver nela, entende? E aí a gente vai excluindo os nossos irmãos, eu tenho muitos amigos que estudavam comigo no primário, ali no [...], [...] e hoje moram em Sarandi, porque chegou o momento que eles não podiam mais pagar o aluguel aqui em Maringá e não conseguiram a sua casa própria, mas, lá em Sarandi eles conseguiram a casa própria. Então, você vê, Paiçandu e muitos outros lugares. Então a gente vai excluindo os nossos maringaenses para Sarandi e Paiçandu e acaba virando.

Fica claro como as prioridades políticas têm sido orientadas pelo “perfil” que Maringá busca projetar: o de cidade-referência, eleita sucessivamente como a melhor do Brasil para se viver. Essa imagem idealizada, amplamente explorada pela mídia, atrai investidores e consolida um modelo de desenvolvimento que valoriza apenas determinadas demandas. Como resultado, pautas essenciais para a integração social como a migração, acabam sistematicamente postergadas e despriorizadas, por não se alinharem ao projeto hegemônico de cidade que se quer vender ao mercado. Esse descompasso entre o discurso de excelência urbana e as necessidades concretas dos grupos mais vulneráveis evidencia o caráter seletivo das políticas públicas em Maringá, que privilegia iniciativas que reforçam a imagem de prosperidade em detrimento de ações inclusivas e efetivas.

Dentre o perfil de migração aceita e bem quista em Maringá, o Entrevistado 3 detalha:

Então Maringá realmente ganhou por três anos consecutivos a melhor cidade pra se viver, o IDH de Maringá é maravilhoso, tudo é maravilhoso nesse ponto de vista, só que é uma cidade que exclui e ao mesmo tempo que exclui, quando divulga isso, quando fala que é a cidade melhor pra se viver, a pessoa que está buscando uma vida nova idealiza Maringá e acaba vindo pra Maringá em busca de trabalho. E aí então, quem é imigrante, mas, vem com dinheiro, consegue se encaixar [...].

Esse relato ilustra como Maringá tende a receber favoravelmente apenas um perfil restrito de migrantes, aqueles que chegam com recursos e qualificações para “se encaixar” em oportunidades locais. Na prática, essa seletividade gera uma divisão clara entre “bons” e “não tão desejados” migrantes: os primeiros são celebrados como parte do sucesso econômico e social da cidade, enquanto os demais enfrentam barreiras de acesso ao emprego, à moradia e aos serviços públicos. Essa lógica de boas-vindas condicionais aprofunda as desigualdades.

Ainda sobre a seletividade de migrantes em Maringá, a Entrevistada 1 relatou um caso significativo:

Era para dar a bolsa de escola no [...] para os filhos dos Ucrânicos, tipo coisas assim, mas, só para os Ucrânicos e eu falei de jeito nenhum. Eu coloquei votação na plenária, porque a gente tem Venezuelano e Haitiano que os filhos também não estão na escola, vamos botar todo mundo dentro do [...] para estudar. E aí a gente ganhou que a gente não faria esse diálogo, tinha vindo a proposta e aí eles fizeram isso junto com a Igreja, mas, não pelo CORMA.

Durante a entrevista, foram discutidas parcerias do conselho com instituições de ensino, dentre o diálogo foi pontuado que uma instituição de ensino renomada em Maringá, buscou o CORMA para ofertar vagas em colégios privados, mas, que o critério era válido somente para migrantes da Ucrânia. A proposta de limitar o benefício apenas aos ucranianos acabou rejeitada pelo conselho, embora a mesma parceria tenha sido fechada posteriormente por uma entidade religiosa, fora do âmbito do CORMA.

Esse episódio provocou desconforto entre os conselheiros e escancarou uma visão seletiva sobre quem merece acolhimento. Como expõe a Entrevistada 1:

É isso, eu acho que teve o ano passado a questão dos Ucrânicos, mas foi uma migração que a sociedade quis que acontecesse, não foi uma migração que o migrante quis vir, e aí fica claro e evidente a xenofobia com os migrantes pobres e os migrantes europeus, né.

Para compreendermos melhor o perfil migratório em Maringá, os entrevistados descrevem um cenário em que a cidade se tornou destino ou ponto de trânsito para fluxos expressivos de pessoas se evadindo de guerras, instabilidades políticas e crises econômicas severas em seus países de nascimento. Esse conjunto de migrantes, muitas vezes sem redes de apoio prévias, traz demandas urgentes por documentação, moradia, educação e saúde, contrastando com o perfil de migrantes

“bem-vistos” que chegam já com recursos e conexões locais.

Entrevistado 4, que atuou na linha de frente do atendimento ao migrante, detalhou as nacionalidades mais presentes em Maringá:

E aqui em Maringá nós temos a presença, na época que eu fui [...], nós levantamos a presença de 19 nacionalidades, mas, em questão de porcentagem de pessoas mais frequente, na época eram os haitianos, logo em seguida os venezuelanos, que são as duas nacionalidades mais dominantes na cidade, logo depois tem a Colômbia, tem Paraguai, mas, a grande maioria são os haitianos e os venezuelanos. Além disso também tem a nacionalidade de vários países do continente africano, que também é bem representativa aqui na cidade, como Angola, como Moçambique, como Guiné-Bissau, dentre outros países aqui presentes na cidade, logo quando começamos os atendimentos, nós conseguimos, igual que eu já falei, em torno de 19 nacionalidades, mas, no fim do meu [...], antes que eu fui [...], chegando mais nacionalidades. Na época começou a chegar os ucranianos, que vem somando também com a nossa nacionalidade, devido àquela guerra entre a Rússia e a Ucrânia, tinha bastante ucraniano que nós recebemos aqui na cidade. Logo depois a gente passou a conhecer outros imigrantes que vêm da Síria, na época também teve uma grande guerra civil, tinha bastante sírios aqui, que têm uma representatividade muito legal aqui na cidade, eles vêm desenvolver um trabalho muito bonito na cidade em questão de arte, em questão culinária também.

Esse mapeamento revela não apenas a diversidade cultural de Maringá, mas também a complexidade das necessidades e dos graus de desproteção dos diferentes grupos, reforçando a urgência de políticas integradas e sensíveis às especificidades migrantes. É fundamental, por exemplo, que as estratégias de acolhimento considerem desde o suporte linguístico com intérpretes e materiais em múltiplos idiomas até a articulação de serviços de saúde mental para migrantes de contextos traumáticos. Somente assim será possível construir uma rede de proteção efetiva, capaz de promover a integração social e econômica de todos, sem exceções.

Cabe destacar que esse relato corrobora as declarações dos demais entrevistados quanto às nacionalidades predominantes na cidade. No entanto, a inexistência de estudos sistemáticos ou de qualquer ferramenta oficial para quantificar com precisão o número de migrantes, bem como sua nacionalidade, seja residentes e/ou usuários de serviços em Maringá mantém os dados em nível puramente qualitativo. Essa lacuna inviabiliza a quinta fase do ciclo de políticas, que se refere ao monitoramento dos resultados e a avaliação, por falta de indicadores confiáveis que permitam aferir o alcance, o impacto e as eventuais fragilidades das ações.

Ainda assim, com base nas entrevistas, já se identificam pontos críticos na implementação que merecem atenção imediata. Destacam-se a ausência de relatórios periódicos, a precariedade da infraestrutura física no CRAI e a falta de continuidade orçamentária. Esses desafios precisam ser enfrentados para que a política deixe de

ser apenas recente e simbolicamente promissora, tornando-se, de fato, efetiva e capaz de atender às necessidades dos migrantes em Maringá.

Em síntese, essa breve análise revela que, em Maringá, a recepção ao migrante segue um critério seletivo, privilegiando aqueles que se ajustam ao perfil da cidade. Essa seletividade não apenas contraria o princípio de universalidade que deveria nortear as políticas públicas, mas aprofunda desigualdades e mina a capacidade de integração social plena. Para superar esse entrave, torna-se urgente que o município adote uma abordagem integradora de fato, redefinindo critérios de atendimento, ampliando critérios de elegibilidade e garantindo que qualquer pessoa em situação migratória receba suporte, independentemente de sua nacionalidade, capital cultural e econômico. Só assim Maringá poderá ser de fato, referência, para acolhimento de todos que chegam em busca de novas oportunidades ou sobrevivência.

## 5 CONCLUSÃO

Apesar de Maringá ter sido a primeira cidade paranaense a instituir uma lei própria para migrantes, é necessário ir “além do papel”. A existência de uma norma é um passo relevante, mas sua efetividade depende de acompanhamento contínuo, com verificações em campo, previsão orçamentária e capacitação dos servidores. O exemplo de Dois Vizinhos, que implementou sua política em 2021, evidencia a importância de que municípios atuem como referência e indutores de políticas públicas. No entanto, replicar uma ação com tamanho potencial exige igualmente monitoramento permanente e forte articulação da rede municipal.

Essa política municipal exige diálogo com as esferas estaduais e federais. Trocar informações e práticas com outras cidades também fortalece a rede de proteção e amplia a discussão sobre a pauta migratória, direcionando olhares para uma população que precisa ser acolhida em espaços que viabilizem sua integração local. E, sobretudo, é fundamental que migrantes e refugiados se sintam pertencentes do país receptor, sem perder sua identidade cultural, participando de debates, grupos e eventos culturais.

Embora os serviços sejam, em tese, destinados a toda a população, na prática operam com filtros simbólicos e institucionais que reproduzem barreiras e uma ausência de acessibilidade, revelando falhas na universalidade sem equidade do atendimento público municipal, principalmente quando se trata de usuários que fogem do perfil dos cidadãos do país de acolhida, usuários já reconhecidos e “naturalizados” pelo sistema. A migração, portanto, se torna um marcador que dificulta o acesso ao direito, especialmente quando associada a outras desproteções.

Essas lacunas demonstram a urgência de qualificação das equipes técnicas, da ampliação do diálogo intersetorial e da construção de fluxos que garantam acolhimento. É necessário que os serviços deixem de operar com a lógica de encaminhamento mecânico e trabalhem sobre as especificidades dos sujeitos, com fundamentação ética junto às profissões. Sem esse compromisso ético e político com a garantia de direitos, a política pública corre o risco de se manter restrita ao papel normativo e simbólico, falhando em sua função mais essencial que é a garantia efetiva de direitos, com ênfase no município de Maringá.

Apesar do terceiro setor desempenhar papel fundamental na pauta, essas ações muitas vezes operam em regime de sobrecarga, substituindo funções que

deveriam ser assumidas pelo poder público. A sobreposição de responsabilidades, sem um financiamento adequado, pode levar à precarização das próprias entidades do terceiro setor. Portanto, é essencial que o papel das organizações da sociedade civil seja valorizado como parceiro crítico e estratégico da política pública, e não como substituto do Estado. Maringá, ao se afirmar como cidade referência em qualidade de vida, tem a oportunidade e a responsabilidade de expandir esse conceito para além dos indicadores econômicos e urbanos.

Por pouco mais de dez meses em uma entidade do terceiro setor em Maringá foi possível observar, com maior proximidade, o modo como a gestão pública municipal tem lidado com a temática migratória. Verificou-se que o poder público recorre com frequência e, em muitos casos, de maneira sistemática às organizações do terceiro setor para assumir funções que seriam, em princípio, de responsabilidade pública do município. Essa busca constante por apoio do terceiro setor evidencia não apenas a importância dessas entidades como parceiras estratégicas, mas, sobretudo, a fragilidade do poder público em estruturar políticas próprias e autônomas de atendimento à população migrante.

Mais do que parcerias colaborativas, o que se observa é uma dinâmica de transferência de responsabilidade. As entidades do terceiro setor são acionadas não apenas para complementar ações, mas para protagonizar atividades e processos que deveriam estar sob a coordenação direta das secretarias municipais. Essa lógica revela a ausência de segurança técnica, política e institucional da administração pública local para conduzir, de forma autônoma, estratégias de acolhimento social de pessoas migrantes. Em diversas situações, o envolvimento do poder público ocorre de maneira protocolar, limitando-se à mediação logística ou à liberação de espaço físico, enquanto as ações de mobilização, escuta e atendimento são delegadas quase exclusivamente às entidades.

Essa fragilidade institucional é ainda mais evidente quando se trata de eventos, audiências públicas, encontros temáticos ou atividades de formação que envolvam migrantes como convidados, falantes ou protagonistas. Nesses contextos, a gestão municipal demonstra hesitação em assumir a condução direta das atividades, preferindo permanecer em posição de apoio indireto, o que revela não apenas falta de preparo técnico, mas, também, uma distância em relação a essa população. Tal postura compromete o princípio da participação social e fragiliza os vínculos de confiança que devem ser construídos entre o poder público e os migrantes.

Essa constatação reforça a necessidade de fortalecimento institucional, com investimentos na formação continuada das equipes, na construção de espaços de escuta qualificada e no reconhecimento da população migrante como agente ativo das políticas públicas. Sem esse movimento de reconstrução interna, o município corre o risco de manter uma política migratória que existe apenas formalmente, mas que, na prática, se sustenta em ações fragmentadas e na boa vontade de entidades parceiras, perpetuando um modelo assistencialista e insuficiente para enfrentar a complexidade da realidade migratória contemporânea.

A construção de uma cidade justa e acolhedora requer o enfrentamento das desigualdades raciais e de gênero, bem como a revisão do próprio conceito de “acolhimento”. Acolher vai além da recepção institucional em serviços significa garantir condições materiais efetivas e concretas para que pessoas em mobilidade possam acessar, de forma digna e contínua, os serviços públicos essenciais à sua subsistência. Trata-se de viabilizar o pertencimento, a dignidade e o exercício pleno da cidadania para todos aqueles que escolhem Maringá como local para reestabelecer sua vida, bem como para aqueles que estão em trânsito pelo município.

Essa medida representa um avanço no processo de descentralização das políticas migratórias no Brasil, tradicionalmente concentradas na esfera federal. No entanto, a existência de um marco legal, embora significativo, não garante a efetividade do acolhimento. A fragmentação da política migratória nacional, somada à limitada capacidade orçamentária e técnica dos municípios, muitas vezes reduz esses conselhos a espaços formais, com baixa incidência nas decisões governamentais. Além disso, sem articulação intersetorial e participação ativa de migrantes, há o risco de que tais estruturas funcionem apenas como mecanismos simbólicos sem efetividade.

A chegada de migrantes de diversas nacionalidades e etnias especialmente provenientes da América Latina, do Caribe e do continente africano representa não apenas um desafio logístico para as políticas públicas locais, mas também uma provocação à forma como a cidade se percebe e organiza socialmente. A presença crescente de migrantes racializados, como haitianos e venezuelanos, traz à tona questões relacionadas ao racismo, à xenofobia e à seletividade na garantia de direitos. Assim, a política migratória municipal precisa considerar não apenas a nacionalidade ou condição documental desses sujeitos, mas também os marcadores sociais que atravessam suas experiências cotidianas e impactam diretamente nos processos de

acolhimento, integração e pertencimento.

Maringá demonstra considerável potencial para avançar na construção de políticas públicas efetivas que dialoguem com as adversidades enfrentadas pela população migrante. O município já conta com uma infraestrutura social relevante, histórico de planejamento urbano e articulações intersetoriais que, se bem mobilizados, podem servir como base para ações mais abrangentes e consistentes no campo das migrações. No entanto, para que esse potencial se traduza em resultados concretos, será necessário que a pauta migratória seja tratada de forma estratégica, comprometida e integrada às demais políticas sociais, rompendo com abordagens limitadas a respostas pontuais, emergenciais ou burocráticas.

É fundamental que as ações direcionadas à população migrante não sejam conduzidas sob uma lógica que, ainda que de forma não intencional, acabe por reforçar a ideia de que essas pessoas são “estranhas” em nosso meio social local ou que sua presença constitui um desafio temporário a ser administrado. A migração deve ser compreendida como um fenômeno estrutural da sociedade contemporânea, e não como um evento isolado ou circunstancial. Nesse sentido, a construção de políticas migratórias mais robustas exige não apenas o reconhecimento legal da presença migrante, mas também a promoção de espaços de participação, escuta ativa e protagonismo por parte dessas pessoas, de modo que sejam efetivamente incorporadas à dinâmica sociopolítica do município.

Trabalhar com a temática migratória de forma qualificada implica, portanto, superar práticas que, mesmo bem-intencionadas, se limitem à manutenção de serviços básicos ou à reprodução de uma assistência focalizada. A cidade precisa consolidar uma perspectiva que reconheça os migrantes como sujeitos de direitos, portadores de saberes, histórias e contribuições, e não apenas como destinatários de ações corretivas. Isso requer o fortalecimento do vínculo entre poder público e população migrante, promovendo uma cultura institucional de acolhimento e pertencimento, capaz de incorporar a diversidade como valor estruturante da política urbana.

Ao reconhecer a diversidade cultural, étnica e de trajetórias presente em seu território, Maringá tem a oportunidade de se posicionar como um município inovador na condução de políticas públicas inclusivas. Contudo, para que isso ocorra, é necessário romper com discursos que tratam a migração como exceção, e construir práticas que a reconheçam como parte constitutiva e legítima da sociedade local. A

inclusão efetiva passa não apenas pelo acesso a serviços, mas pela valorização da presença migrante como elemento de enriquecimento social, cultural e econômico da cidade.

Ao longo da pesquisa, observou-se que, embora diversos aspectos ainda careçam de aprimoramento, é inegável o avanço representado pela criação da Política Municipal para a População Imigrante em Maringá. A pesquisa buscou não apenas evidenciar as conquistas já consolidadas, mas também ressaltar a importância dos processos de implementação, acompanhamento e avaliação das ações públicas. Nesse sentido, destaca-se a responsabilidade do poder público em reconhecer tanto as potencialidades quanto os desafios presentes, promovendo o fortalecimento contínuo da política migratória local.

A análise demonstrou que o ato de institucionalizar uma política não garante, por si só, sua efetividade. É fundamental compreender que a política pública é um campo em disputa, atravessado por relações de poder, interesses divergentes e dinâmicas sociais complexas. A consolidação de uma política pública voltada à população migrante exige um compromisso institucional duradouro, intersetorial e sensível às múltiplas vulnerabilidades que atravessam esses sujeitos.

Avançar no campo normativo é apenas o primeiro passo; é na prática cotidiana, na escuta ativa e na construção de respostas equitativas que se estabelece, de fato, uma política integradora. A experiência de Maringá, apesar de suas lacunas, representa um marco importante no cenário estadual e nacional, e pode servir como referência para outras iniciativas voltadas à garantia de direitos e ao reconhecimento da diversidade que constitui o Brasil.

## REFERÊNCIAS

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. **Políticas Públicas**. [S.l.]: ACNUR Brasil, [s.d.]. Disponível em: <https://www.acnur.org/br/o-que-fazemos/politicas-publicas>. Acesso em: 22 jul. 2025.

ANDRESSA Gongora, da Cáritas, é eleita presidente do conselho municipal dos direitos dos refugiados migrantes e apátridas de Maringá. **Arquidiocese de Maringá**, Maringá, 28 fev. 2022. Disponível em: <https://arquidiocesedemaringa.org.br/noticias/1809/andressa-gongora-da-caritas-e-eleita-presidente-do-conselho-municipal-dos-direitos-dos-refugiados-migrantes-e-apatridas-de-maringa>. Acesso em: 09 mar. 2024.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARINGÁ. **Quem somos**. Maringá: ACEMA, [s.d.]. Disponível em: <https://www.acema.com.br/quem-somos/>. Acesso em: 22 jul. 2025.

BAENINGER, R. Contribuições da academia para o pacto global da migração: o olhar do sul. *In*: BAENINGER, R. et al (org.). **Migrações Sul-Sul**. Campinas: Unicamp, 2018. p. 17-22.

BRASIL. Conselho Nacional de Imigração. **Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012**. Dispõe sobre a concessão de visto permanente a nacionais do Haiti em virtude da situação humanitária. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF: [s.n.], 2012. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=235748>. Acesso em: 4 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm). Acesso em: 9 mar. 2021

BRASIL. **Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980**. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 21 ago. 1980. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6815.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6815.htm). Acesso em: 15 ago. 2025

BRASIL. **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997**. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9474.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm). Acesso em: 01 nov. 2024

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Nota à imprensa nº4**: Retorno do Brasil ao Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular. [Brasília]: Ministério das Relações Exteriores, 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/mre/pt-br/canais\\_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/retorno-do-brasil-ao-pacto-global-para-migracao-segura-ordenada-e-regular](https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/retorno-do-brasil-ao-pacto-global-para-migracao-segura-ordenada-e-regular). Acesso em: 15 set. 2024

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Participação do Brasil na MINUSTAH**. Brasília, DF.: Ministério das Relações Exteriores, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-porto-principe/porto-principe>

arquivos/portugues/relacoes-brasil-haiti/participacao-do-brasil-na-minustah. Acesso em: 5 mar. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Estratégias de interiorização**. [Brasília, DF]: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2024a. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/painel-interiorizacao/>. Acesso em: 10 nov. 2024

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Ações e programas: Operação Acolhida**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2019?]. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/operacao-acolhida>. Acesso em: 09 mar. 2024

BRASIL. Polícia Federal. **Acordo sobre Residência do MERCOSUL: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai**. [Brasília, DF]: Polícia Federal, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/autorizacao-residencia/acordo-de-residencia-para-nacionais-dos-estados-partes-do-mercosul-bolivia-e-chile>. Acesso em: 15 nov. 2024

CALSAVARA, F. Com estrutura para refugiados Curitiba é a cidade que mais recebeu venezuelanos no Brasil. **Gazeta do povo**, Curitiba, PR: 27 fev. 2023. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/parana/com-estrutura-para-refugiados-curitiba-e-a-cidade-que-mais-recebeu-venezuelanos-no-brasil/>. Acesso em: 09 mar. 2024.

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, A. T. R. de; SILVA, J. C. J. **Relatório Anual 2024: Imigração e Refúgio no Brasil**. Brasília: OBMigra, 2024a. Disponível em: [https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra\\_2020/OBMIGRA\\_2024/Relat%C3%B3rio\\_Anuar/RELATORIO\\_ANUAL\\_24.pdf](https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMIGRA_2024/Relat%C3%B3rio_Anuar/RELATORIO_ANUAL_24.pdf). Acesso em: 13 nov. 2024

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, A. T. R.; SILVA, S. F. L. **Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2023**. Brasília: OBMigra, 2024b. Disponível em: [https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra\\_2020/OBMIGRA\\_2024/Dados\\_Consolidados/dados\\_e\\_infografico\\_2024\\_v4.pdf](https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMIGRA_2024/Dados_Consolidados/dados_e_infografico_2024_v4.pdf). Acesso em: 01 nov. 2024.

CLARO, C. A. B. Do Estatuto do Estrangeiro à Lei de Migração: avanços e expectativas. **Boletim de Economia e Política Internacional**, Brasília, n. 26, p. 41-53, set. 2019. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10107>. Acesso em: 23 ago. 2025.

CORREA, A. L. **Abertas inscrições dos cursos do Prointe para o segundo semestre de 2024**. Maringá, 16 jul. 2024. Disponível em: [https://asc.uem.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=29234:abertas-inscricoes-dos-cursos-do-prointe-para-o-segundo-semester-de-2024&catid=987&Itemid=220#:~:text=O%20curso%20%C3%A9%20voltado%20para,c omunica%C3%A7%C3%A3o%20oral%20na%20l%C3%ADngua%20portuguesa%20-%20Curso%20UEM%20PT](https://asc.uem.br/index.php?option=com_content&view=article&id=29234:abertas-inscricoes-dos-cursos-do-prointe-para-o-segundo-semester-de-2024&catid=987&Itemid=220#:~:text=O%20curso%20%C3%A9%20voltado%20para,c omunica%C3%A7%C3%A3o%20oral%20na%20l%C3%ADngua%20portuguesa%20-%20Curso%20UEM%20PT). Acesso em: 13 out. 2024.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Crise migratória venezuelana**

**no Brasil.** Brasília: UNICEF Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/crise-migratoria-venezuelana-no-brasil>. Acesso em: 13 jun. 2025.

GONGORA, Andressa. **Regimento interno CORMA.** Destinatário: Karina Della Valentina Furlanetto. 07 maio 2024a. 1 mensagem eletrônica.

GONGORA, Andressa. **Regimento interno CRAI.** Destinatário: Karina Della Valentina Furlanetto. 07 maio 2024b. 1 mensagem eletrônica.

IBGE. **Censo 2022:** número de imigrantes volta a crescer pela primeira vez desde 1960. [S.l.]: Agência de Notícias IBGE, 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43816-censo-2022-numero-de-imigrantes-volta-a-crescer-pela-primeira-vez-desde-1960>. Acesso em: 22 ago. 2025.

MARINGÁ (PR). **Lei nº 10.653, de 19 de julho de 2018.** Institui a Política Municipal para a População Imigrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias e dá outras providências. Maringá, PR: Câmara Municipal, 2018. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-ordinaria/2018/1066/10653/lei-ordinaria-n-10653-2018-institui-a-politica-municipal-para-a-populacao-imigrante-dispoe-sobre-seus-objetivos-principios-diretrizes-e-acoes-prioritarias-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 09 mar. 2024.

MARINGÁ (PR). **Lei nº 11.284, de 08 de junho de 2021.** Cria o Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas de Maringá, Estado do Paraná. Maringá, PR: Câmara Municipal, 2021a. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-ordinaria/2021/1129/11284/lei-ordinaria-n-11284-2021-cria-o-conselho-municipal-dos-direitos-dos-refugiados-migrantes-e-apatridas-de-maringa-estado-do-parana>. Acesso em: 09 mar. 2024.

MARINGÁ (PR). **Lei nº 11.824, de 05 de agosto de 2024.** Dispõe sobre a garantia do direito de as pessoas com deficiência auditiva e de os imigrantes que não falam a Língua Portuguesa serem acompanhados por intérpretes durante os atendimentos em estabelecimentos de saúde públicos e privados do Município de Maringá. Maringá, PR: Câmara Municipal, 2024a. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-ordinaria/2024/1183/11824/lei-ordinaria-n-11824-2024-dispoe-sobre-a-garantia-do-direito-de-as-pessoas-com-deficiencia-auditiva-e-de-os-VILLimigrantes-que-nao-falam-a-lingua-portuguesa-serem-acompanhados-por-interpretres-durante-os-atendimentos-em-estabelecimentos-de-saude-publicos-e-privados-do-municipio-de-maringa?q=LEI+N%C2%BA+11.824>. Acesso em: 01 nov. 2024.

MARINGÁ. **Conferência Municipal de Migrações, Refúgio e Apatridia.** Maringá: Prefeitura de Maringá, 2024b. Disponível em: <http://www3.maringa.pr.gov.br/conferencia/?cod=l-conferencia-municipal-migracao-refugio-e-apatridia>. Acesso em: 7 set. 2024.

MARINGÁ. **Histórico do Município.** Maringá: Prefeitura de Maringá, 2024c. Disponível em: <https://www.maringa.pr.gov.br/nossa-cidade/Hist%C3%B3rico%20do%20Munic%C3%ADpio/9>. Acesso em: 01 set. 2024

MARINGÁ. **Nossa cidade**. Maringá: Prefeitura de Maringá, [20--]a. Disponível em: <https://www3.maringa.pr.gov.br/site/index.php?sessao=45c206ba7d1x45&id=14>. Acesso em: 22 jul. 2025.

MARINGÁ. **Pela quarta vez, Maringá é eleita a melhor cidade do Brasil para se viver**. Maringá: Prefeitura de Maringá, 2024d. Disponível em: <https://www.maringa.pr.gov.br/noticia/39803>. Acesso em: 18 nov. 2024.

MARINGÁ. **Primeira conferência municipal de migrações, refúgio e apatridia de Maringá - PR**: Ata de abertura e encerramento. Maringá: Prefeitura de Maringá, 2024e. Disponível em: [http://www3.maringa.pr.gov.br/construtor/arquivos/240924095312\\_comigrar\\_pdf.pdf](http://www3.maringa.pr.gov.br/construtor/arquivos/240924095312_comigrar_pdf.pdf). Acesso em: 30 out. 2024.

MARINGÁ. **Protagonista em políticas públicas, Maringá participa de Conferência Estadual de Migrantes: Inclusão**. Maringá: Prefeitura de Maringá, 2024f. Disponível em: <https://www.maringa.pr.gov.br/noticia/39583>. Acesso em 27 jul. 2024.

MARINGÁ. Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes. **Conselhos**: composição atual. Maringá: Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes, 2024g. Disponível em: <https://www3.maringa.pr.gov.br/portal/?cod=portal/19/pagina/3788/composiccedilatildeo-atual>. Acesso em: 09 ago. 2024

MARINGÁ. Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes. **Institucional**: sobre a secretaria. Maringá: Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes, 2021b. Disponível em: <http://www3.maringa.pr.gov.br/portal/?cod=portal/19/pagina/institucional/185>. Acesso em: 10 ago. 2024

MARINGÁ. Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes. **Migrantes**: Gerência de Migrantes. Maringá: Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes, 2021c. Disponível em: <http://www3.maringa.pr.gov.br/portal/?cod=portal/19/pagina/2580/gerecncncia-demigrantes>. Acesso em: 09 mar. 2024

MARINGÁ. Secretaria de Turismo. **Nossa cidade**: demografia. Maringá: Secretaria de Turismo, [20--]b. Disponível em: <https://www.maringa.pr.gov.br/nossa-cidade/Demografia/11>. Acesso em: 09 mar. 2024

MARTINS, G. C. P.; FRANCISCON, M. W. O indígena na ocupação do norte do Paraná: o mito do vazio demográfico. **Percursos**: Revista de História da UEM, Maringá, v. 26, n. 2, p. 1–73, 2018. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Percursos/article/view/49748/751375140714>. Acesso em: 13 mai. 2025.

MCAULIFFE, M.; OUCHO, L. A. Visão geral do relatório: a migração continua sendo parte da solução em um mundo dinâmico, mas os principais desafios persistem. *In*: **Relatório mundial sobre migração 2024**. Genebra: Organização Internacional para as Migrações, 2024. p. 1-18. Disponível em: <https://publications.iom.int/books/world->

migration-report-2024-chapter-1-portuguese. Acesso em: 20 out. 2024.

MINCATO, R. Políticas públicas e sociais: uma abordagem crítica e processual. *In*: OLIVEIRA, M; BERGUE, S. T. (org). **Políticas Públicas**: definições, interlocuções e experiências. Caxias do Sul: Educs, 2012. p. 81-97.

OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES EM SÃO PAULO. **Banco interativo** – Números da imigração internacional para o Brasil, 2000-2024 (jan. mar.). Campinas, SP: Observatório das migrações em São Paulo – NEPO/UNICAMP, 2024. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/bancointerativo/numeros-imigracao-internacional/sinre-sismigra/>. Acesso em: 15 nov.2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. **Direitos e serviços**. [S.l.]: OIM Brasil, [s.d.]. Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/direitos-e-servicos>. Acesso em: 22 jul. 2025

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL PARA LAS MIGRACIONES. **Informe sobre las migraciones en el mundo 2024**. Ginebra: OIM; 2024. Disponível em: <https://publications.iom.int/books/informe-sobre-las-migraciones-en-el-mundo-2024>. Acesso em: 10 set. 2024

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL PARA LAS MIGRACIONES. **La migración sur-sur: asociarse de manera estratégica en pos del desarrollo**. Suíça: OIM, 2014. 116 p. Disponível em: <https://publications.iom.int/books/dialogo-internacional-sobre-la-migracion-no-23-la-migracion-sur-sur-asociarse-de-manera>. Acesso em: 23 out. 2024.

PARANÁ. **Censo**: Paraná recebeu 377 mil migrantes de outros estados e países entre 2017 e 2022. Curitiba: Governo do Estado, 2025. Disponível em: <https://www.parana.pr.gov.br/aen/Noticia/Censo-Parana-recebeu-377-mil-migrantes-de-outros-estados-e-paises-entre-2017-e-2022>. Acesso em: 20 jul. 2025.

PARANÁ. **Decreto 4289, 05 de abril de 2012**. Institui o Comitê Estadual para Refugiados e Migrantes no Estado do Paraná. Curitiba, PR. 2012. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=66396>. Acesso em: 10 nov. 2024.

PARANÁ. Secretaria da justiça e cidadania. **Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas**. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, [20--]. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Conselho-Estadual-dos-Direitos-dos-Refugiados-Migrantes-e-Apatridas>. Acesso em: 09 mar. 2024

PARANÁ. Secretaria da justiça e cidadania. **Plano Estadual de Políticas Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos dos Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná**: 2014-2016. Curitiba, PR. 2014. Disponível em: [https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2022-02/planoestadualmigranterefugiadoparana\\_2.pdf](https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-02/planoestadualmigranterefugiadoparana_2.pdf). Acesso em: 15 nov.2024

PARANÁ. Secretaria da justiça e cidadania. **Plano Estadual de Políticas Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos dos Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná, 2**: 2022-2025. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 2022. Disponível em: [https://www.aen.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2022-](https://www.aen.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-)

06/segundo\_plano\_estadual\_de\_politicas\_publicas\_para\_migrantes\_refugiados\_e\_a\_patridas.pdf. Acesso em: 26 out. 2024.

PARANÁ. Secretaria do desenvolvimento social e família. **Serviços para você:** assistência social. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 2019. Disponível em: <https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/Assistencia-Social>. Acesso em: 06 nov. 2024.

PEREIRA, P. A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. *In: BOSCHETTI, I. et al. Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008a. cap. 4, p. 87-106.

PEREIRA, P. A. P. **Política social:** temas e questões. São Paulo: Cortez, 2008b.

SAYAD, A. **A imigração e os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1998.

SILVA, M. O. S. **Pesquisa avaliativa:** aspectos teórico- metodológicos. São Paulo: Veras Editora, 2013

SOUZA, L. K. de. Pesquisa com análise qualitativa de dados: conhecendo a Análise Temática. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro , v. 71, n. 2, p. 51-67, 2019 . Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-52672019000200005&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672019000200005&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 17 nov. 2024.

TRISTÃO, L. Maringá atendeu mais de 1,2 mil migrantes em 2022. **CBN**, Maringá, 18 jan. 2023. Disponível em: <https://cbnmaringa.com.br/noticia/maringa-atendeu-mais-de-12-mil-migrantes-em-2022>. Acesso em: 09 mar. 2024.

TSUI, K. EUA: protestos contra operações de imigração deixam policiais feridos. **CNN Brasil**, 24 jan. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/eua-protestos-contra-operacoes-de-imigracao-deixa-policiais-feridos/>. Acesso em: 13 jun. 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. **Edital nº 040/2024, de 26 de março de 2024**. Publica normas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2024. Maringá: UEM, 2024. Disponível em: <https://daa.uem.br/editais-e-portarias/edital-040-2024-daa-normas-prazos-e-procediemntos-processo-de-vagas-remanescentes.pdf>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. **Resolução nº 026/2018, de 12 de setembro de 2018**. Aprova normas para acesso de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade à cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Maringá: UEM, 2018. Disponível em: <http://www.scs.uem.br/2018/cep/026cep2018.htm>. Acesso em: 15 maio 2024.

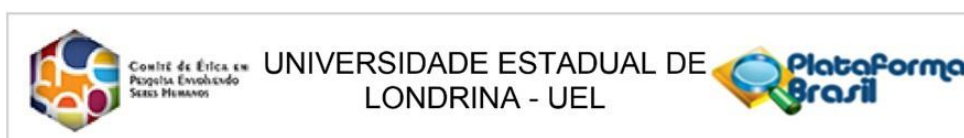
VIANA, A. L. D.; BAPTISTA, T. W. F. Análise de Políticas de Saúde *In: GIOVANELLA, L. et al. (org). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. p. 59-87.

VILLEN, P. Periféricos na periferia. *In: BAENINGER, R. et al (org.). Imigração Haitiana no Brasil*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016. p. 45-64.

**ANEXOS**

## ANEXO A

### Parecer Comitê de Ética



#### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

##### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** AÇÕES PÚBLICAS DIRECIONADAS À POPULAÇÃO IMIGRANTE NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

**Pesquisador:** Karina Valentina dos Santos

**Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 74656923.4.0000.5231

**Instituição Proponente:** CESA/SERVIÇO SOCIAL/Prog. de Pós-Graduação em Serviço Social e Política

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

##### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 6.430.441

##### Apresentação do Projeto:

As informações elencadas foram retiradas do arquivo Informações Básicas da Pesquisa "PB\_INFORMAÇÕES\_BÁSICAS\_DO\_PROJETO\_2213613.pdf" de 02/10/2023.

A presente dissertação fruto do Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social buscará analisar a oferta de ações públicas direcionadas a população imigrante a partir da Política Municipal para a População Imigrante do município de Maringá/PR (Lei Municipal nº 10.653/2018). O lócus da pesquisa será o município de Maringá/PR, cidade que chama atenção aos estudos migratórios, por contar com uma Política Municipal para a População Imigrante e por viabilizar múltiplos espaços de referência para acolhida, orientação e defesa de direitos dos usuários imigrantes, através de instituições públicas e de organizações da sociedade civil, relacionadas a assistência social, saúde, trabalho, educação, cultura, habitação, esporte, dentre outros. Por se tratar de uma política recente poucas são as produções que norteiam a temática do estudo, novos trabalhos sobre a temática são essenciais para apresentar dados que evidenciem a presença de imigrantes em Maringá e os espaços no município que são referência para imigrantes. A pesquisa ainda busca identificar em que medida as ações prioritárias previstas na lei municipal foram introduzidas no cotidiano dos serviços até o presente momento. O estudo irá se estruturar mediado por uma abordagem qualitativa Fonseca (2002), contando com revisão bibliográfica, levantamento documental e 5 entrevistas semiestruturadas na Secretaria de Juventude, Cidadania e

**Endereço:** LABESC - Sala 14

**Bairro:** Campus Universitário

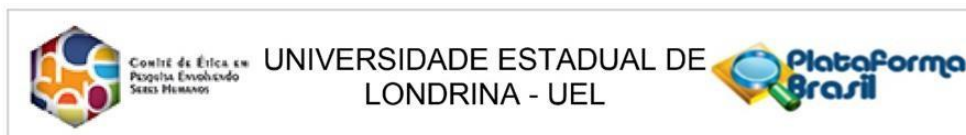
**UF:** PR

**Telefone:** (43)3371-5455

**Município:** LONDRINA

**CEP:** 86.057-970

**E-mail:** cep268@uel.br



Continuação do Parecer: 6.430.441

Migrantes - SEJUC, agregando dados com maior fidedignidade referentes a construção e execução da política do ano de 2018 até o presente momento no município.

Tamanho da amostra: 05 participantes

**Objetivo da Pesquisa:**

As informações elencadas foram retiradas do arquivo Informações Básicas da Pesquisa "PB\_INFORMAÇÕES\_BÁSICAS\_DO\_PROJETO\_2213613.pdf" de 02/10/2023.

**Objetivo Primário:**

- Analisar a oferta de ações públicas direcionadas a população imigrante a partir da Política Municipal para a População Imigrante do município de Maringá/PR (Lei Municipal nº 10.653/2018).

**Objetivos Secundários:**

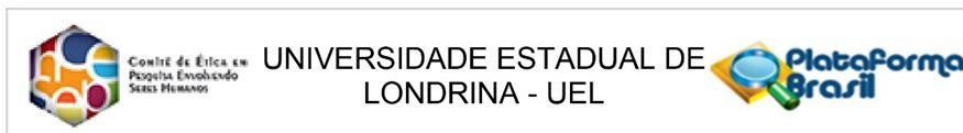
- Identificar em que medida as ações prioritárias [previstas em lei] direcionadas a imigrantes relacionadas à assistência social, saúde, trabalho, educação, cultura, habitação e esporte foram introduzidas no cotidiano dos serviços públicos ou por meio de parcerias com organizações da sociedade civil.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

As informações elencadas foram retiradas do arquivo Informações Básicas da Pesquisa "PB\_INFORMAÇÕES\_BÁSICAS\_DO\_PROJETO\_2213613.pdf" de 02/10/2023.

Riscos: Quanto aos riscos que podem ocorrer no desenvolvimento das entrevistas, acredita-se que sejam baixos, considerando que o teor das perguntas será relacionado a rotina do exercício profissional institucional. Contudo, quando por quaisquer razões o entrevistado não se sentir apto para continuar a entrevista, ou caso seja identificado qualquer risco aos participantes da pesquisa, a mesma será interrompida imediatamente, sem penalização alguma, o que lhe é resguardado pelo Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE). Em situações em que o participante não se sentir apto no momento da entrevista por necessidade de maior preparação e/ou levantamento de dados, mas, desejar agendá-la para um novo horário, a pesquisadora o atenderá. Ainda, se porventura o participante da pesquisa considerar quaisquer impedimentos e de qualquer natureza

<b>Endereço:</b> LABESC - Sala 14	<b>CEP:</b> 86.057-970
<b>Bairro:</b> Campus Universitário	
<b>UF:</b> PR	<b>Município:</b> LONDRINA
<b>Telefone:</b> (43)3371-5455	<b>E-mail:</b> cep268@uel.br



Continuação do Parecer: 6.430.441

(distância, comodidade, dispêndio de tempo, dentre outros) em relação ao tempo-espaço na concessão da entrevista, caberá a pesquisadora se adequar às exigências do participante, resguardando e suprimindo suas ressalvas. Importante destacar, por fim, que a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466/2012 determina que assistência imediata e integral será prestada aos participantes diante possíveis danos – com agravos imediatos ou posteriores, diretos ou indiretos – oriundos da pesquisa, a ser prestada pelo pesquisador, patrocinador e/ou outras instituições envolvidas. Como forma de minimização dos riscos, informamos que as respostas dos participantes serão tidas como confidenciais e utilizadas apenas para fins científicos, assim como não haverá identificação nominal no banco de dados, a fim de garantir seu anonimato. Esclarecemos, também, que as informações serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa e serão tratadas com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a identidade dos participantes. Esclarecemos ainda, que o participante não pagará e nem será remunerado (a) por sua participação. Garantimos, no entanto, o ressarcimento das despesas decorrentes da pesquisa, ainda que não previstas inicialmente.

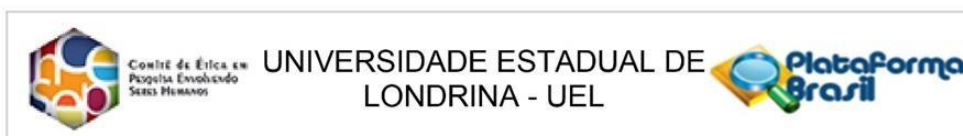
**Benefícios:** Os benefícios esperados da produção são evidenciar a presença migratória no município de Maringá com dados oficiais e municipais; conhecer o contexto de construção da Política Municipal para a População Imigrante; identificar as instituições e serviços de referência públicos e de organizações da sociedade civil para migrantes no município, para um melhor detalhamento viabilizando maiores informações para população; identificar em que medida as ações prioritárias [previstas em lei] direcionadas a imigrantes relacionadas à assistência social, saúde, trabalho, educação, cultura, habitação e esporte foram introduzidas no cotidiano dos serviços públicos ou por meio de parcerias com organizações da sociedade civil. Contribuindo dessa forma para a ampliação da produção científica acerca da temática.

#### **Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Trata-se de um Projeto de Pesquisa de Mestrado, apresentado ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social.

O estudo irá se estruturar mediado por uma abordagem qualitativa através de revisão bibliográfica, levantamento documental e pesquisa de campo junto à Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes – SEJUC do município de Maringá/PR. A SEJUC será envolvida diretamente no campo de pesquisa, uma vez que é responsável pela gestão da política municipal para a população

<b>Endereço:</b> LABESC - Sala 14	<b>CEP:</b> 86.057-970
<b>Bairro:</b> Campus Universitário	
<b>UF:</b> PR	<b>Município:</b> LONDRINA
<b>Telefone:</b> (43)3371-5455	<b>E-mail:</b> cep268@uel.br



Continuação do Parecer: 6.430.441

imigrante. A revisão bibliográfica subsidiará a construção do referencial teórico, a partir de reflexões sobre fluxos migratórios contemporâneos e as demandas apresentadas às políticas públicas, com foco em fluxos migratórios recentes com ênfase no sul global, contextualizando o processo de interiorização da migração no Brasil. Em segundo momento tematizará o Paraná enquanto estado receptor de migrantes e suas expressões no município de Maringá. Por fim a partir de levantamento documental será discutida a política migratória no município de Maringá, aproximando a pesquisa dos dados referentes aos espaços de acolhimento e gestão da política no município. A pesquisa de campo será realizada por meio de 5 entrevistas semiestruturadas junto a representantes da Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes – SEJUC no município de Maringá/PR. Através da pesquisa será possível evidenciar elementos importantes de caráter qualitativo para temática na região. O lócus de pesquisa foi definido tendo em vista que o município tem se destacado e se tornado referência na região em temática migratória, uma vez que veículos de informação vem apresentando dados e informações referentes a temática migratória local, que destacam os espaços concedidos para debate, acolhida e orientação sobre o imigrante enquanto portador de direitos.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

- Apresentou folha de rosto assinada pela coordenação do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social.
- Apresentou instrumentos para coleta de dados.
- Apresentou projeto de pesquisa detalhado.
- Apresentou Declaração de Instituição Co-participante – assinada pelo gerente da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes (SEJUC) do município de Maringá/PR.
- Apresentou TCLE.
- Apresentou Termo de confidencialidade e sigilo.
- Cronograma: entrevistas previstas para 10/11/2023.
- Orçamento: custeio no valor total de R\$ 2.000,00 com transporte e materiais.

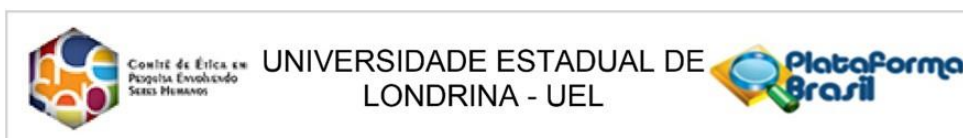
**Recomendações:**

-

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Prezada pesquisadora, após análise desta versão do projeto de pesquisa, damos parecer favorável

Endereço: LABESC - Sala 14  
 Bairro: Campus Universitário CEP: 86.057-970  
 UF: PR Município: LONDRINA  
 Telefone: (43)3371-5455 E-mail: cep268@uel.br



Continuação do Parecer: 6.430.441

para continuidade da pesquisa.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Prezado(a) Pesquisador(a),

Este é seu parecer final de aprovação, vinculado ao Comitê de Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos da Universidade Estadual de Londrina. É sua responsabilidade apresentá-lo aos órgãos e/ou instituições pertinentes.

Ressaltamos, para início da pesquisa, as seguintes atribuições do pesquisador, conforme Resolução CNS 466/2012 e 510/2016:

A responsabilidade do pesquisador é indelegável e indeclinável e compreende os aspectos éticos e legais, cabendo-lhe:

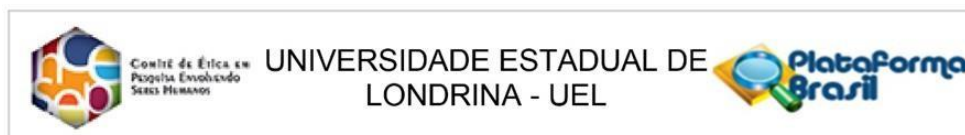
- conduzir o processo de Consentimento e de Assentimento Livre e Esclarecido;
- apresentar dados solicitados pelo sistema CEP/CONEP a qualquer momento;
- desenvolver o projeto conforme delineado, justificando, quando ocorridas, a sua mudança ou interrupção;
- elaborar e apresentar os relatórios parciais e final;
- manter os dados da pesquisa em arquivo, físico ou digital, sob sua guarda e responsabilidade, por um período mínimo de 5 (cinco) anos após o término da pesquisa;
- encaminhar os resultados da pesquisa para publicação, com os devidos créditos aos pesquisadores e pessoal técnico integrante do projeto;
- justificar fundamentadamente, perante o sistema CEP/CONEP, interrupção do projeto ou a não publicação dos resultados.

Coordenação CEP/UEL.

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2213613.pdf	02/10/2023 22:41:04		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	BROCHURAKARINA.docx	02/10/2023 22:40:12	Karina Valentina dos Santos	Aceito
Outros	ENTREVISTASEMIESTRUTURADA.docx	02/10/2023 22:39:29	Karina Valentina dos Santos	Aceito

Endereço: LABESC - Sala 14  
 Bairro: Campus Universitário CEP: 86.057-970  
 UF: PR Município: LONDRINA  
 Telefone: (43)3371-5455 E-mail: cep268@uel.br



Continuação do Parecer: 6.430.441

Orçamento	ORCAMENTO.docx	02/10/2023 22:37:03	Karina Valentina dos Santos	Aceito
Declaração de Pesquisadores	CRONOGRAMA.docx	02/10/2023 22:35:18	Karina Valentina dos Santos	Aceito
Declaração de Pesquisadores	TermoSigiloKARINA.docx	02/10/2023 22:33:04	Karina Valentina dos Santos	Aceito
Declaração de concordância	COPARTICIPANTE.pdf	02/10/2023 22:31:57	Karina Valentina dos Santos	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEKARINA.docx	02/10/2023 22:30:40	Karina Valentina dos Santos	Aceito
Folha de Rosto	folha_de_rostoKarina_Valentina.pdf	02/10/2023 22:28:39	Karina Valentina dos Santos	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

LONDRINA, 17 de Outubro de 2023

---

**Assinado por:**  
**Adriana Lourenço Soares Russo**  
 (Coordenador(a))

Endereço: LABESC - Sala 14  
 Bairro: Campus Universitário CEP: 86.057-970  
 UF: PR Município: LONDRINA  
 Telefone: (43)3371-5455 E-mail: cep268@uel.br